



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>2</b>
DECRETO Nº 317/2023 .....	2
DECRETO Nº 318/2023 .....	3
PORTARIA Nº 741/2023.....	3
PORTARIA Nº 742/2023.....	4
PORTARIA Nº 743/2023.....	5
PORTARIA Nº 744/2023.....	5
PORTARIA Nº 745/2023.....	6
PORTARIA Nº 746/2023.....	7
PORTARIA Nº 747/2023.....	8
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023.....	8
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2023 .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023.....	10
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	<b>20</b>
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - REPUBLICAÇÃO.....	20
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	21
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b> .....	<b>125</b>
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023.....	125



**Certificado  
Digitalmente**

Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/12 e

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital:

**Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital a ICP-Brasil é a infra-estrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso do Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe os status de documento válido e original de acordo com a Lei 11.419

Rua João XXIII, 144 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - PR  
CEP: 85875-000

**Fone: 0800 808 0135**

E-mail: [diariooficial@stitaipu.pr.gov.br](mailto:diariooficial@stitaipu.pr.gov.br)

Site: [www.pmsti.pr.gov.br](http://www.pmsti.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 317/2023

**DATA:** 31 de agosto de 2023

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Cláusula 21, §2º, do Contrato de Programa nº 158/2016, de 15 de março de 2016, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituído o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico, para fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do Contrato de Programa nº 158/2016, de 15 de março de 2016.

**Art. 2º** O Comitê de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes membros:

Representante	Nome	Titularidade
Poder Público	<b>Paulo Sérgio Ruppenthal</b>	<b>Titular</b>
	Aischan Karolyne Sonda Lança	Suplente
	<b>Henrique Zilli</b>	<b>Titular</b>
	Carlo Alberto Milioli	Suplente
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	<b>Douglas Davi Decker</b>	<b>Titular</b>
	Victor Carlos Martinez	Suplente
	<b>Simone Rodrigues Aquino</b>	<b>Titular</b>
	Franklin Zeen Fuchs	Suplente
Usuários	<b>Estelita Frasson Vargas</b>	<b>Titular</b>
	Edson Scarmagnani	Suplente
	<b>Aleixo Muller</b>	<b>Titular</b>
	Rosineia Engel Kolman	Suplente

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

**KARLA GALENDE**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

PREFEITA

**DECRETO Nº 318/2023**

**DATA:** 31 de agosto de 2023

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003, Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 4.345/2023, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir de **31 de agosto de 2023**, o servidor **JEAN FERNANDO SASSI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.221.952-0 SESP/PR, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO TÉCNICO URBANO**, Símbolo CC2, matrícula nº 4136/0, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano, nomeado através do Decreto nº 012, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

**EDILSO CICHELERO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 741/2023**

**DATA:** 31 de agosto de 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigos 110, 116 e 117 da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias parceladas ao servidor municipal abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	P. AQUISITIVO	DIAS	P. DE FÉRIAS
José Carlos Morona	4096/7	Motorista	2021/2022	15	11/09/2023 a 25/09/2023

**Art. 2º** Esta Portaria é firmada pelo Secretário Municipal de Administração, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 193/2023 e 301/2023, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

**EDILSO CICHELERO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 742/2023

**DATA:** 31 de agosto de 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigos 110, 116 e 117 da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor municipal abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	P. AQUISITIVO	DIAS	P. DE FÉRIAS
Anderson Vicente Faria	3579/3	Operador de Máquina	2021/2022	30	11/09/2023 a 10/10/2023

**Art. 2º** Esta Portaria é firmada pelo Secretário Municipal de Administração, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 193/2023 e 301/2023, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

**EDILSO CICHELERO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 743/2023

**DATA:** 31 de agosto de 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e Art.51, parágrafo único da Lei Complementar nº 240 de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido nos Memorandos nº 11.493/2023 e nº 12.058/2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º Suspender**, no período de **04 de setembro de 2023 a 21 de outubro de 2023**, o pagamento da gratificação de 15% (quinze por cento) do vencimento, concedida à servidora **FERNANDA DANIELE PASSOS BATISTA**, Recepcionista, Classe/Nível B2, matrícula nº 3891/1, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.687.125-2 SESP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, em razão das férias concedidas pela Portarias nº 725 e 726, ambas de 25 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria é firmada pelo Secretário Municipal de Administração, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 193/2023 e 301/2023, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

**EDILSO CICHELERO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 744/2023

**DATA:** 31 de agosto de 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022;

### RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

**Art. 1º** Conceder, no mês de **agosto de 2023**, Adicional de Insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), proporcional ao tempo de exposição, calculado sobre o vencimento base da categoria, à servidora abaixo relacionada, devido a mesma ter exercido suas funções em condições insalubres, na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando nº 12.365/2023.

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Adriana Aparecida da Silva	2683/2	10/08/2009	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** Esta Portaria é firmada pelo Secretário Municipal de Administração, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 193/2023 e 301/2023, entrando em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **18 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

**EDILSO CICHELERO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 745/2023

**DATA:** 31 de agosto de 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, no mês de **agosto de 2023**, Adicional de Insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), proporcional ao tempo de exposição, calculado sobre o vencimento base da categoria, à servidora abaixo relacionada, devido a mesma ter exercido suas funções em condições insalubres na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando nº 12.377/2023.

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Dienifer Maiara de Jesus Vaz	4546/2	05/04/2023	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** Esta Portaria é firmada pelo Secretário Municipal de Administração, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 193/2023 e 301/2023, entrando em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **24 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

**EDILSO CICHELERO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 746/2023

**DATA:** 31 de agosto de 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, no mês de **agosto de 2023**, Adicional de Insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), proporcional ao tempo de exposição, calculado sobre o vencimento base da categoria, à servidora abaixo relacionada, devido a mesma ter exercido suas funções em condições insalubres na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando nº 12.377/2023.

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Rosangela Neotti dos Santos Oliveira	4448/2	30/08/2022	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** Esta Portaria é firmada pelo Secretário Municipal de Administração, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 193/2023 e 301/2023, entrando em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **08 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

**EDILSO CICHELERO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 747/2023

**DATA:** 31 de agosto de 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI, Parágrafo Único e Artigo 116, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, Artigo 150 da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando 12.224/2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, no período de 1º de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, ao servidor **JEAN FERNANDO SASSI**, Auxiliar Administrativo, Classe/Nível D1, matrícula nº 3357/0, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.221.952-0 SESP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Planejamento Urbano e Projetos, sendo a mesma referente ao período aquisitivo:

Período Aquisitivo	Número de dias Licença
26/05/2014 a 25/05/2019	90 (noventa) dias

**Art. 2º** Esta Portaria é firmada pelo Secretário Municipal de Administração, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 193/2023 e 301/2023, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

**EDILSO CICHELERO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2023

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas, **TORNA PÚBLICO** aos interessados realização de **Pregão Presencial**, tipo menor preço por **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO O FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE DIVERSOS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA COPA E COZINHA, ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESCOLA DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

10.520, de 17 de julho 2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais legislação aplicável;

**Data de realização da sessão de recebimento e abertura dos envelopes: 15 de setembro de 2023, às 09:00min**

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail [licitacao.pmsti@gmail.com](mailto:licitacao.pmsti@gmail.com), [www.stitaipu.pr.gov.br/](http://www.stitaipu.pr.gov.br/), ou portal da transparência <http://54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

**EDILSO CICHELERO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 300/2023

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2023

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o chamamento público para atender o seguinte objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM CONSULTAS MÉDICAS EM HEPATITES VIRÁIS ISTS E HIV/AIDS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de setembro de 2023, às 10h00min.**

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min ou no Portal da Transparência no seguinte endereço.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

**EDILSO CICHELERO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 300/2023



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/2023

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

**28 de agosto de 2023 / 28 de agosto de 2024**

Em **28 de agosto de 2023** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, localizada na Rua João XXIII, nº. 144, Bairro Centro, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93, com o Decreto Municipal nº. 352/2010 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2023**, a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 300/2023), senhor **EDILSO CICHELERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.985.005-7-SSP/PR e do CPF nº. 021.754.969-10, residente e domiciliado à Rua Ipê, 560, Bairro Centro, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela empresa **JVM BLOCOS DE CONCRETO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.142.770/0001-90, com sede à Rua Brás Emiliano, nº. 1001, Área Industrial III, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, neste ato representado pelo senhor **JOELMO BOAROLI MACHADO**, brasileiro, sócio proprietário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01245783635 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº. 030.796.159-13, residente e domiciliado à Rua Renato Montemezzo, nº110, Apartamento 01, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, doravante denominado **DETENTORA**:

## 1. DO OBJETO E PREÇO

### 1.1. Especificação do objeto:

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA, PAVER, MINI GUIA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARTÍSTICA PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS PARQUES INFANTIS (PLAYGROUNDS) DAS PRAÇAS DOS CENTROS ESPORTIVOS HUGO PUHL, LIBERALINO BENEDET E EDY RONI**, conforme especificação e estimativas constantes no Termo de Referência.

**Dos Itens homologados:**

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unitário do Item	Preço Total do Item R\$
------	------	------	------	----	-------------------------------	------------------------	-------------------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unitário do Item	Preço Total do Item R\$
20090	3	1	1700	M²	PAVER 200 x 100 x 60 MM COR NATURAL - TRÁFEGO LEVE (PAVER 6 CM)	81,00	137.700,00
31845	3	2	600	ML	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE MEIO FIA (MINI GUIA) EM CONCRETO, COM 10 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE ALTURA.	65,00	39.000,00

<b>Valor Total Homologado – R\$</b> <b>176.700,00</b>	<b>(cento e setenta e seis mil e setecentos reais)</b>
--	--

## 2. DO PREÇO

**2.1.** Os preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão de obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço de manutenção; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes para cada execução do serviço independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, considerando que cada execução é única, e o valor unitário registrado será válido enquanto vigor a referida Ata.

**2.2.** Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e esta Ata de Registro de Preços, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público.

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação, de acordo com a lei.

**3.2.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

**4.1.** A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** A quantidade estimada no edital poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

**5.2.** A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

**5.3.** O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**5.3.1.** A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

**5.4.** A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na licitação, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

**5.5.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

**5.6.** As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

**5.6.1.** Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1.** As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

17.07	18.542.0014.2.117	3.3.90.30	666	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.117	3.3.90.30	667	Outros Serviços

**6.1.1** Quando o objeto (material, mercadoria, produto, serviço, etc.), for adquirido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o faturamento, ou seja, as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”**, constando o **CNPJ sob n.º “09.217.518/0001-56”**. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento.

## 7. DOS PAGAMENTOS

**7.1.** O pagamento será efetuado à empresa detentora em 30 (trinta) dias após apresentação da Nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

**7.1.1.** O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

**7.2.** A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

**7.3.** O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “*on-line*” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

## **8. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**8.1.** A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

**8.2.** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

**8.3.** A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

**8.4.** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

**8.5.** As entregas deverão ser efetuadas nas datas e locais indicados pelo MUNICÍPIO, devendo a detentora descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, respondendo, ainda, integralmente por eventuais danos causados aos bens até o momento da entrega, obrigando-se a fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

**8.6.** Todo e qualquer fornecimento de materiais fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os mesmos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** Os serviços deverão ser realizados, conforme programação da Secretaria Requisitante, após recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

**9.2.** A realização dos serviços deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

**9.3.** Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, o Município poderá convocar a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

**9.3.1.** Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.

**9.4.** Os serviços do objeto desta licitação deverão ser realizados de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Ata de Registro, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local, além das demais exigências legais.

## 10. DAS PENALIDADES - SANÇÕES

**10.1.** Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

**I. Ocorrências do tipo “A”:** Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;

**II. Ocorrências do tipo “B”:** Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata;

**III. Ocorrências do tipo “C”:** Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação, dentro do prazo previsto nesta Ata;

**IV. Ocorrências do tipo “D”:** Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação ultrapassando o limite do prazo previsto nesta Ata;

**V. Ocorrências do tipo “E”:** O atraso injustificado na entrega do material.

### 10.2. A Detentora da Ata ficará sujeita ao pagamento de multa:

**I.** De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do Tipo “A” – conforme dispõe o §01º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

**II.** De 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do Tipo “B” e “D” – conforme dispõe o §01º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito neste inciso será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo, portanto, ocorrência do Tipo “A”;

**III.** De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do Tipo “C”, conforme dispõe o §01º. desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

**IV.** De 2,0% (dois por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente à parcela inadimplida, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrências do Tipo “E”,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

conforme dispõe o §01º desta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto empenhado, conforme §06º desta cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

**10.3. No caso de reincidência no item A e E**, além da multa prevista no inciso I, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução total do objeto.

**10.4. No caso de reincidência nos itens B e D**, além da multa prevista, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

**10.5. No caso de reincidência no item C**, além da multa prevista, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

**10.6. A inexecução total** do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata/Nota de empenho.

**10.7. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial** em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Ata/Nota de Empenho.

**10.8. Outras ocorrências** que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, será aplicada a sanção de Advertência. No caso de reincidência, pelo descumprimento de obrigação contratual, a presente ata será cancelada conforme Cláusula Décima Quarta.

**10.9.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na Lei 10.520/2002, no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

**10.10.** A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata e Atas complementares, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

**10.11.** Se o fornecedor recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

**10.12.** O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantindo aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço.



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

### 11. Hipóteses de Inexecução

#### 11.1. Os produtos serão recusados:

- a) Caso os prazos de validade estejam vencidos.
- b) Se deteriorados.
- c) Se fraudados.
- d) Se impróprios ao fim que se presta.
- e) Se inadequados ao fim que se presta.
- f) Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
- g) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
- h) Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho.
- i) Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento.
- j) Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto.
- k) Entrega em atraso, extrapolando o prazo desta ata.
- l) Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
- m) O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em ata.
- n) Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.
- o) Se adulterados ou alterados.
- p) Se avariados, ou corrompidos.

**11.2.** O prazo de pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.

### 12. REALINHAMENTO DE PREÇOS

**12.1.** Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de reequilíbrio, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

**12.2.** Dentre os fatos ensejadores do reequilíbrio, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação

inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

**12.3.** O reequilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preços se justifica nas seguintes ocorrências:

I. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

**II.** Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

**12.4.** O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverá ser instruído com os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

**I.** Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias ou nota(s) fiscal(ais) quando da primeira nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE que comprove o mesmo valor da proposta;

**II.** Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data de requerimento de realinhamento de preços;

**12.5.** Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no item 12.4 (I e II).

**12.6.** A eventual autorização do reequilíbrio de preços será concedida após a análise da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração, não retroagindo às ordens de fornecimento já emitidas.

**12.7.** Os preços decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro devem estar de acordo com os praticados no mercado.

**12.8.** A Detentora da Ata não poderá interromper a execução do objeto do contrato durante o período de tramitação do requerimento de revisão.

**12.9.** Não sendo demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro, este será indeferido pelo Município e a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no edital e nesta ata de registro de preços.

### **13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada:

**I.** Pelo MUNICÍPIO, quando a DETENTORA DA ATA:

a) Subcontratar no todo ou em parte o objeto desta Ata;

b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;

c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução da Ata de Registro de Preços;

d) Reincidir os 10.3., 10.4. e 10.5;



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

e) Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

**II.** Pela DETENTORA DA ATA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas nesta Ata.

a) Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá a presente ata ser cancelada por mútuo acordo, recebendo a DETENTORA DA ATA o valor pela execução do objeto até a data do cancelamento, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

b) Quando o cancelamento se der pelo motivo previsto no item a) desta cláusula, persistirá a responsabilidade DO MUNICÍPIO pelo pagamento do objeto executado e não pago.

c) Quando a DETENTORA DA ATA der causa ao cancelamento deste termo, fica sujeita, além das penalidades previstas na Cláusula **10 - DAS PENALIDADES – SANÇÕES**, ainda:

d) suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou

e) impedimento de contratar com a Administração Pública, e descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**13.2.** O cancelamento da presente Ata, quando motivada por qualquer dos itens relacionados nesta cláusula, implicará a apuração de perdas e danos e sujeitará a DETENTORA DA ATA à retenção dos créditos decorrentes deste documento até o limite dos prejuízos causados ao Município, sem embargos da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e providências legais cabíveis.

## 14. DA PUBLICIDADE

**14.1.** Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Diário Oficial do Município.

## 15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**15.1.** Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

**15.1.1.** Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas às devidas justificativas.

**15.1.2.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

**15.2.** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

I – Planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal (is) dos elementos formadores do novo preço.

**15.3.** Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

**15.3.1.** A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

## 16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**16.1.1.** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**16.1.2** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**16.1.3.** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**16.1.4.** “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**16.1.5** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**16.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**16.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Fica a presente ata de Registro de Preços vinculada ao Edital do Processo Licitatório que lhe deu origem em todos os seus termos.

**17.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata.

**17.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

**JOELMO BOAROLI MACHADO**  
**JVM BLOCOS DE CONCRETO EIRELI**  
DETENTORA

**EDILSO CICHELERO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 300/2023  
MUNICÍPIO

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - REPUBLICAÇÃO

**DATA:** 29 DE AGOSTO DE 2023

**EMENTA:** APROVA A VERSÃO ATUALIZADA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e a Lei Municipal nº. 926 de 16 de Novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 1093, de 21 de dezembro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1799, de 17 de junho de 2019;

**Considerando** que o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 atende a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da CF/88 no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742, de 07 de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem os Planos Municipais de Assistência Social;

**Considerando** a necessidade de atualização periódica do diagnóstico socioterritorial e as avaliações anuais das prioridades, metas e estratégias para implementação do SUAS;

**Considerando** as deliberações do CMAS na reunião ordinária nº 008, realizada no dia 29 de agosto de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, sem ressalvas, a versão atualizada do Plano Municipal de Assistência Social, para o quadriênio 2022/2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 29 DE AGOSTO DE 2023.

**FABÍOLA RIVEROS**  
PRESIDENTE DO CMAS

## PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VIGÊNCIA 2022 – 2025**

**VERSÃO ATUALIZADA**

### 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025 é um instrumento de planejamento e gestão que vem organizar e consolidar a execução da Política Municipal de Assistência Social. Nele são estabelecidas as diretrizes, objetivos, prioridades, metas e ações estratégicas da Política de Assistência Social para um período de quatro anos, compreendidos entre o segundo ano do mandato atual e o primeiro ano do mandato subsequente. Pode-se afirmar, assim, que o PMAS tem a atribuição de trazer visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no município.

Para o desempenho de suas funções, a cada gestão governamental a Secretaria Municipal de Assistência Social elabora o Plano Municipal de Assistência Social, instrumento que, alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ao Plano



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Plurianual – PPA e à Lei Orçamentária Anual – LOA orienta o planejamento e a execução da política de assistência social, no âmbito local.

Trata-se de um documento indispensável à execução da Política de Assistência Social em todos os níveis de governo, sendo legalmente amparada pela Constituição Federal de 1988, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, além de outras legislações e normatizações da área.

É a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, quem define os Planos de Assistência Social como “[...] instrumentos de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS”, definindo ainda, a sua estrutura, que deve possuir, minimamente:

- I - diagnóstico socioterritorial;
- II - objetivos gerais e específicos;
- III - diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV - ações e estratégias correspondentes para sua implementação;
- V - metas estabelecidas;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
- IX - cobertura da rede prestadora de serviços; X - indicadores de monitoramento e avaliação; XI - espaço temporal de execução.

O processo de elaboração do Plano Municipal iniciou-se com o estudo e análise dos seguintes instrumentos de gestão: Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), Pacto de Aprimoramento do SUAS, Plano Municipal (2018-2021), Plano Plurianual e Deliberações da Conferência de Assistência Social.

O documento foi elaborado de maneira colegiada, sendo resultado da colaboração da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, das áreas da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. Cabendo ao Conselho Municipal de Assistência Social

– CMAS, a função deliberativa sobre o mesmo.

Esse Plano contempla os seguintes itens: Diagnóstico Socioterritorial; Mapeamento e cobertura da rede prestadora de serviços; Objetivos; Diretrizes; Metas e prioridades; Impacto social e resultados esperados; Financiamento; Monitoramento e Avaliação. Pretende-se, assim, gerar um instrumento orientado pelas demandas sociais, identificadas pelos diferentes atores da política de Assistência Social e com caráter essencialmente técnico, que demonstra as intenções e prioridades da gestão para os próximos quatro anos.

Sendo assim, frisamos a importância de acompanhar sua execução, as ações nele contidas e as metas definidas. Essa é uma responsabilidade pública e deve ser exercida pelos profissionais da Assistência Social, instâncias de controle social do SUAS, gestores, pelos usuários que necessitam dessa política e pela sociedade como um todo, permitindo a correção de rumos ao longo do processo.

Considerando que as situações de vulnerabilidade são mutáveis, ressalta-se que este documento deverá ser revisto e atualizado constantemente.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## 2. IDENTIFICAÇÃO

Município: Santa Terezinha de Itaipu –  
PR Porte Populacional: Pequeno  
Porte II Nível de Gestão do SUAS:  
Básica

*Prefeitura Municipal:*

Nome da Prefeita: Karla Francieli Galende

Mandato da Prefeita: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua João XXIII, 144 – Centro

CEP: 85.875-000

Telefone: 0800 808 0135

E-mail: gabinete@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br

### Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: Lei nº 802/2003, alterada pela Lei nº 873/2005.

Data de criação: 02/06/2003

Responsável: Ellis Regina Busato Eberhard

Ato de nomeação: Decreto nº 064/2021

Data da nomeação: 14/01/2021

Endereço: Rua Ângelo Pedro Dotto, nº 610

Bairro: Centro

CEP: 85.875-000

Telefone: (45) 3190-0408

E-mail: assistenciasocial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br

### Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: Lei Municipal nº 926/2005

Data criação: 16/11/2005

Número do Decreto que Regulamenta o Fundo: 196/2021

Data: 08/03/2021

CNPJ: 11.292.541/0001-57

Ordenador de despesas do FMAS: Ellis Regina Busato Eberhard

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

### Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: Lei nº 926/2005

Data de Criação: 16/11/2005

Endereço: Rua Ângelo Pedro Dotto, nº 610

Bairro: Centro

CEP: 85.875-000

Telefone: (45) 3190-0408

E-mail: conselhos.smas@stitaipu.pr.gov.br

Presidente: Fabíola Riveros

Sec. Executiva: Tainá Davies

Número total de membros: 24

Gestão: 2021/2023



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

<b>REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>Conselheiro(a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Titularidade</b>	<b>Mandato</b>	<b>Término Mandato</b>
Elaine Regina Willemann	Secretaria de Assistência Social	Titular	30/08/2021	29/08/2023
Dagmara de Souza Gonçalves	Secretaria de Assistência Social	Suplente	30/08/2021	29/08/2023
Leonel Manoel Lopes	Secretaria de Assistência Social	Titular	30/08/2021	29/08/2023
Varnise Terezinha Wies	Secretaria de Assistência Social	Suplente	30/08/2021	29/08/2023
Márcia Palomo Cavaler	Secretaria Municipal de Educação	Titular	30/08/2021	29/08/2023
Sivanir Maria	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	30/08/2021	29/08/2023
Marli Ângela de Fois	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	30/08/2021	29/08/2023
Josehelen de Godoy	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	30/08/2021	29/08/2023
Juliana Maria Pinheiro	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	Titular	30/08/2021	29/08/2023
Maikel Antoni Garrossino	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	Suplente	30/08/2021	29/08/2023
Carlos Cristiano Apolinário	Secretaria Municipal de Administração	Titular	27/07/2023	29/08/2023
Gabriel da Silva Gonçalves	Secretaria Municipal de Administração	Suplente	30/08/2021	29/08/2023
<b>REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>Conselheiro(a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Titularidade</b>	<b>Início Mandato</b>	<b>Término Mandato</b>
Fabiola Riveros	Trabalhadores do SUAS	Titular	30/08/2021	29/08/2023
Renata Eli Gonçalo da Rosa	Trabalhadores do SUAS	Suplente	30/08/2021	29/08/2023
Thaís Mara Hickmann da Silva dos Santos	Trabalhadores do SUAS	Titular	30/08/2021	29/08/2023
Chaiany Colpo Spricigo	Trabalhadores do SUAS	Suplente	24/03/2022	29/08/2023
Stefany Santacruz Rufatto	Entidades e Organizações de Atendimento	Titular	30/08/2021	29/08/2023
Sirlei Lavezzo Sandoval	Entidades e Organizações de Atendimento	Suplente	18/10/2021	29/08/2023



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Sandra Bonet de Miranda	Entidades e Organizações de Atendimento	Titular	30/08/2021	29/08/2023
Eloir Aparecida Sutil	Entidades e Organizações de Atendimento	Suplente	30/08/2021	29/08/2023
Luciely da Silva Gois	Usuários e/ou Organizações de Usuários	Titular	30/08/2021	29/08/2023
Cristina Aparecida de Oliveira	Usuários e/ou Organizações de Usuários	Suplente	30/08/2021	29/08/2023
Maria Lucia Mayer	Usuários e/ou Organizações de Usuários	Titular	30/08/2021	29/08/2023
Silvia Adriana de Farias Franch	Usuários e/ou Organizações de Usuários	Suplente	30/08/2021	29/08/2023

### 3. HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

A história de Santa Terezinha de Itaipu confunde-se com a de muitas outras cidades da região Oeste do Paraná, pela forma de colonização. Durante o ciclo da erva-mate e da madeira, onde hoje se encontra a sede do Município de Santa Terezinha de Itaipu, havia uma mata densa e compacta, rica em madeira de alto valor comercial.

No início do século XX, foram feitas algumas concessões para a exploração da erva-mate, a atual área do município fazia parte destas concessões, as quais posteriormente voltaram a incorporar-se ao Patrimônio da União. A extração da erva-mate tornou-se comercialmente impraticável em função das normas adotadas, fazendo com que toda a região Oeste paranaense fosse interrompida em sua expansão. A maior fonte geradora de renda desta região era a extração da erva-mate, que chegou ao seu final.

Na década de 50, grupos econômicos adquiriram do governo do Paraná glebas de terra na região, com a finalidade de colonização. A Colonizadora Criciúma Ltda., que possuía terras próximas a Foz do Iguaçu, foi um dos grupos que teve maior contribuição para a colonização de Santa Terezinha de Itaipu. Os investidores conseguiam comprar terras a preço muito baixo na região, com o compromisso de transformar as partes de terra devolutas em núcleos habitacionais.

Santa Terezinha progrediu significativamente no ano de 1953. A movimentação comercial começava a crescer, com alguns estabelecimentos no ramo de secos e molhados e de materiais de construção, que atendiam as necessidades mais urgentes da pequena vila. Com a abertura da Rodovia BR-35, hoje BR-277, que ligava Cascavel à Foz do Iguaçu, começavam a circular os primeiros veículos, inclusive o automóvel da Colonizadora Criciúma, que trazia os compradores da companhia.

Em 1955 foi construída a primeira casa de alvenaria, o primeiro posto de gasolina e a primeira igreja católica da comunidade, batizada em homenagem à Santa Teresinha. Quatro anos mais tarde, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu decretou a



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

criação do Distrito Administrativo de Santa Terezinha, com a delimitação da planta colonizadora. A Lei nº. 230, da criação do distrito, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº. 212, de 19 de novembro de 1959, página 10.

Em 1959, José Miliolli foi nomeado primeiro subprefeito de Santa Terezinha ficando até 1961, ano que Olívio Buzanello foi nomeado permanecendo até 1964. Ataíde Frasson ocupou interinamente a função em 1964, quando Olívio Buzanello desincompatibilizou-se, para concorrer à Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu. Na sequência o Sr. Domingos Zanette permaneceu sob o comando no período de 1965 a 1975; e, novamente de 1975 a 1982, Olívio Buzanello voltou a comandar o até então, distrito. Ainda em 1982 o Sr. Dorival Gonguiller assumiu o cargo interinamente.

Em meados de 1981, a população do distrito era de 11.137 habitantes, sendo 7.792 da área urbana e 3.745 da área rural. Santa Terezinha possuía vida própria e condições territoriais para se tornar um município. Nesta época foram criadas comissões, com o objetivo de recolher assinaturas e levantar a documentação necessária para dar início ao processo de emancipação. Com a parte burocrática já resolvida, o número oficial de habitantes e de residências, a arrecadação suficiente para independência econômica, o número de eleitores e o mapa oficial do distrito, a comissão pró-emancipação e uma comitiva popular foram a Curitiba entregar o projeto ao governador do estado Ney Braga. Santa Terezinha era na época o maior distrito do Brasil, tanto em população como em arrecadação. Em 20 de dezembro de 1981 foi realizada uma consulta plebiscitária para a emancipação do Distrito Judiciário de Santa Terezinha, tendo como resultado 95% de votos favoráveis. Em 03 de maio de 1982 foi sancionado pelo governador Ney Braga a Lei nº. 7.572, a qual criava o Município de Santa Terezinha.

Com a elevação de distrito a município, Santa Terezinha teve suas primeiras eleições municipais em novembro de 1982. Já ocuparam o cargo de prefeito(a) municipal:

MANDATO	PREFEITO(A)
1893/1988	Lenir dos Reis Spada
1989/1992	José Carlos Montemezzo
1993/1996	José Luiz Dias
1997/2000	Ana Maria Carlessi
2001/2004	Claudio Dirceu Eberhard
2005/2008	Claudio Dirceu Eberhard
2009/2012	Ana Maria Carlessi
2013/2016	Claudio Dirceu Eberhard
2017/2020	Claudio Dirceu Eberhard
2021 até o momento	Karla Franciele Galende



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## 4. PERFIL DO MUNICÍPIO

O município de Santa Terezinha de Itaipu situa-se na Região Oeste do Estado do Paraná, compondo o rol dos municípios limítrofes ao Lago de Itaipu. Caracterizado como município de Pequeno Porte II, tem uma população de 20.841 habitantes (Censo/IBGE 2010) e população estimada para 2021 de 23.927 habitantes, sendo a 83ª cidade mais populosa do Estado do Paraná, com 90,38% da população residente em área urbana. Sua densidade demográfica é de 80,35 habitantes por km<sup>2</sup> (IBGE).

Ainda de acordo com o Censo/IBGE 2010, a estrutura demográfica do município, demonstra um alto índice de população jovem, haja vista que o segmento etário de 0 a 14 anos representa 23,52% e o segmento de 15 a 29 anos 26,35% da totalidade, conforme detalhado na tabela abaixo.

0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 ou mais	TOTAL
1.405	1.532	1.966	2.077	3.416	3.304	2.977	1.986	1.275	903	20.841

FONTE: IBGE

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) de Santa Terezinha de Itaipu é 0,738 (IBGE-2010), o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o índice do município é a Longevidade, com índice de 0,814, seguida de Renda, com índice de 0,716, e de Educação, com índice de 0,689. O município ocupa a 62ª posição entre os 399 municípios do Estado e a 823ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros, segundo o IDH-M.

O Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal (IPDM) de Santa Terezinha de Itaipu é de 0,7190 (ano referência: 2018). Este índice mede o desempenho da gestão e ações públicas dos 399 municípios do Estado do Paraná, considerando três dimensões: renda, emprego e agropecuária, saúde e educação.

O Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) é de 0,7542, estando em 140º lugar no Estado e 1086º no Brasil. Este índice mede o desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros nas áreas de emprego e renda, educação e saúde. No desdobramento deste índice, o município apresenta 0,8356 em educação; 0,9138 em saúde; e 0,5133 em emprego e renda. Os resultados acima de 0,8 são considerados altos e de 0,4 a 0,6 são considerados regulares.

O Índice de Gini e o Índice de Theil – L, do município, são de 0,4626 e 0,36 respectivamente, e medem a concentração e a distribuição de renda (estes índices variam de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo da unidade, maior a desigualdade).

O Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades coloca o município na classificação 102ª de 770 cidades, com uma pontuação de 62. Para aferição deste índice o Programa Cidades Sustentáveis, mede o progresso total das cidades na realização de todos os 17 ODS. Uma pontuação 100 indica a realização ótima dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A taxa de mortalidade por homicídios e a taxa de mortalidade por agressão, no ano de 2017 foi de 26,10 para ambas, ficando abaixo do nível de Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Territorialidades	Taxa de mortalidade por homicídios DATASUS 2017	Taxa de mortalidade por agressão DATASUS 2017
Brasil	31,38	30,25
Santa Terezinha de Itaipu (PR)	26,10	26,10

FONTE: ATLAS BRASIL

## 4.1. Trabalho e Rendimento

Em 2019, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 17.2%. Na comparação com os outros municípios do Estado, ocupava as posições 159 de 399, no quesito salário, e 223 de 399, no quesito ocupação. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1530 de 5570 e 1817 de 5570, respectivamente.

Neste mesmo ano, apresentou saldo negativo de empregos formais declarados no CAGED, tendo admitido 1.049 pessoas e demitido 1.075.

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 33,7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 177 de 399 dentre as cidades do Estado e na posição 3850 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Embora com índices de desenvolvimento considerados de moderados a elevados, Santa Terezinha de Itaipu apresentava taxa de 5,97% de população extremamente pobre, segundo a PNAD/2017.

Estes dados alertam para um indicativo da existência de desigualdades sociais, o que propicia situações de vulnerabilidade e risco social, podendo ser destacadas algumas emergentes e características do Município que demandam atendimento especializado como: taxa de desemprego; violência de gênero; exploração sexual de crianças e adolescentes; tráfico de drogas; alto índice de migração; aumento da população idosa, entre outras.

## 4.2. Educação

Em 2019, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6,8 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5,2 e para alunos do Ensino Médio, a nota foi de 4,3. Na comparação com as 399 cidades do Estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava o município na posição 93, a nota dos alunos dos anos finais na posição 152 e a nota dos alunos do ensino médio na posição 189. Ao compararmos com os 5570



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

municípios brasileiros, Santa Terezinha de Itaipu ocupava a posição 610 para os anos iniciais, 877 para os anos finais e 1621 para o ensino médio (IBGE/2010).

A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 9,6 em 2010, colocando o município na posição 17 de 399 dentre as cidades do Estado e na posição 186 de 5570 dentre as cidades do Brasil (IBGE/2010).

Já em relação ao analfabetismo, em 2010, o município apresentava taxas superiores à média do Estado em todas as faixas etárias compreendidas entre 15 até maiores de 50 anos.

Faixa Etária	15 anos ou mais	De 15 a 19 anos	De 20 a 24 anos	De 25 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	50 anos e mais
Paraná	6,28	0,88	1,00	1,42	2,65	5,16	15,89
Santa Terezinha de Itaipu	7,26	1,01	1,48	1,93	3,36	5,88	19,17

FONTE: IPARDES

#### 4.3. Economia

A economia do município de Santa Terezinha de Itaipu é predominantemente agrícola, sendo a mesma baseada principalmente na produção de milho, soja e mandioca. Na tabela abaixo apresentamos dados retirados do IPARDES, referentes ao tipo de cultura, a área colhida, a produção, o rendimento médio e o valor da produção agrícola no ano de 2020.

CULTURA TEMPORÁRIA	ÁREA COLHIDA (ha)	PRODUÇÃO (t)	RENDIMENTO MÉDIO (kg/ha)	VALOR (R\$1.000,00)
Amendoim (em casca)	1	2	2000	3
Arroz (em casca)	5	34	6.800	31
Batata-doce	20	502	25.100	653
Batata-inglesa	15	240	16.000	348
Cana-de-açúcar	30	1.650	55.000	132
Feijão (em grão)	5	6	1.200	21
Mandioca	225	4.950	22.000	1.485
Melancia	2	42	21.000	46
Melão	1	15	15.000	31
Milho (em grão)	13.980	88.066	6.299	61.597
Soja (em grão)	15.410	64.722	4.200	64.722
Tomate	1	94	94.000	141
Trigo (em grão)	1.300	3.120	2.400	2.808

FONTE: IPARDES

O potencial turístico do município, também é algo a ser destacado, uma vez que Santa Terezinha de Itaipu é próxima a Foz do Iguaçu, ao Paraguai e a Argentina, faz parte do Corredor da Biodiversidade Santa Maria, bem como, dos municípios limítrofes ao Lago de Itaipu. Segundo dados do IPARDES, em 2019, foram gerados 129 empregos formais nesta área.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

O município tem investido na ampliação de sua área industrial, contando, atualmente, com cerca de 119 empresas ativas nesta área, e 2.019 empresas de variados ramos, instalados nas demais regiões do município.

#### 4.4. Saúde

A Taxa de Mortalidade Infantil média é de 8,75 para 1.000 nascidos vivos (IBGE/2019), ocupando a posição 213 de 399 municípios do Estado e 3401 de 5570 municípios brasileiros. A Taxa de Mortalidade Materna, segundo dados do IPARDES, no ano de 2020 foi de zero.

As internações devido à diarreias são de 0,2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do Estado, fica na posição 339 de 399 e quando comparado aos 5570 municípios brasileiros, essa posição é de 4284.

#### 4.5. Território e Ambiente

Sua área territorial é de 259,393 km<sup>2</sup> (IBGE/2020). E quanto ao esgotamento sanitário adequado, apresenta 34.1% dos domicílios nesta condição, ficando na posição 173 de 399 municípios do Estado e 2927 em relação aos 5570 municípios brasileiros. Apresenta ainda, 97.2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 16.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do Estado, fica na posição 91 de 399 e 296 de 399, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, 533 de 5570 e 2180 de 5570, respectivamente (IBGE/2010).

## 5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Figura 1. Mapa do Município





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Para facilitar o diagnóstico socioterritorial, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou o recorte do território do município, dividindo o mesmo em 6 (seis) regiões, sendo:

**REGIÃO 1 – CENTRAL:** Região que concentra o maior número de comércios e serviços, mas também possui grande número de residências.

<b>Compõem a Região 1</b>	Loteamento Centro
	Conjunto Residencial Leomag I
	Conjunto Residencial Luiz Bruno Arenhart
	Conjunto Residencial Leonila Avila Arenhart
	Conjunto Residencial Santos Ascari
	Condomínio Horizontal Ipê
	Loteamento Humberto Spada
	Loteamento Santa Terezinha 3º Parte
	Beco I, II e III

Nesta Região temos instalados, entre outros:

<b>Órgão de Administração</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prefeitura Municipal</li><li>• Câmara Municipal de Vereadores</li></ul>
<b>Educação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Municipal de Educação</li><li>• Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra</li><li>• Colégio Estadual Dom Manoel Konner</li><li>• Escola Municipal Cecília Meireles</li><li>• Escola Municipal Alexandre Zilli Neto</li><li>• CMEI Vovó Detinha</li></ul>
<b>Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Municipal de Saúde</li><li>• Unidade Básica de Saúde do Centro</li><li>• Centro de Especialidades Médicas</li><li>• Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)</li><li>• Unidade de Pronto Atendimento (UPA)</li><li>• Farmácia Municipal</li></ul>
<b>Esporte</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Municipal de Esportes</li><li>• Ginásio de Esportes Natalino Spada</li><li>• Academia Municipal de Artes Marciais</li><li>• Academia ao Ar Livre (anexa ao Ginásio de Esportes)</li></ul>
<b>Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</li><li>• Agência do Trabalhador</li></ul>
<b>Meio Ambiente</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Municipal de Agropecuária</li></ul>
<b>Lazer</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Praça Silvino Dal Bó</li><li>• Praça da Prefeitura</li></ul>
<b>Entidades Não Governamentais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço de Obras Sociais – SOS</li><li>• Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu</li></ul>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

<b>Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Polícia Civil</li><li>• Polícia Militar</li></ul>
<b>Outros Serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</li><li>• Sanepar</li><li>• Copel</li><li>• Correios</li></ul>

**REGIÃO 2 – SANTA MÔNICA:** Região predominantemente residencial, possuindo alguns comércios.

<b>Compõem a Região 2</b>	Jardim Santa Mônica
	Conjunto Residencial Panorama
	Loteamento Residencial Nova Jerusalém
	Loteamento Residencial Jardim Curitiba
	Conjunto Cohapar Santa Terezinha II
	Loteamento Delta Parque
	Loteamento Residencial Planalto

Nesta Região temos instalados, entre outros:

<b>Assistência Social</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)</li><li>• Centro de Convivência Intergeracional (CONVIVER)</li></ul>
<b>Educação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colégio Estadual Ângelo Antonio Benedet (Cívico Militar)</li><li>• Escola Municipal Monteiro Lobato</li><li>• CMEI Santa Mônica</li></ul>
<b>Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Mônica</li></ul>
<b>Esporte</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Centro Esportivo Liberalino Benedet</li><li>• Academia ao Ar Livre (anexa ao Centro Esportivo)</li></ul>
<b>Lazer</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Parque Domingos Zanete</li></ul>
<b>Outros Serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conselho Tutelar</li><li>• Centro Comunitário Santa Mônica</li></ul>

**REGIÃO 3 – ÁREA INDUSTRIAL:** Região predominantemente industrial, com poucas moradias.

<b>Compõem a Região 3</b>	Loteamento Área Industrial I
	Loteamento Área Industrial II
	Loteamento Área Industrial III
	Loteamento Jardim Valparaíso (em construção)

Nesta Região temos instalados, entre outros:

<b>Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escola do Trabalho</li></ul>
-----------------	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

<b>Assistência Social</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vaca Mecânica (anexa a Escola do Trabalho)</li><li>• Sala de Costura (anexa a Escola do Trabalho)</li></ul>
<b>Entidades Não Governamentais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PROVOPAR – Ação Social de Santa Terezinha de Itaipu</li><li>• Associação de Catadores de Resíduos Recicláveis e/ou Reaproveitáveis de Santa Terezinha de Itaipu (ACARESTI)</li></ul>

**REGIÃO 4 – BNH E CONJUNTOS:** Região predominantemente residencial, mas com número expressivo de comércios.

<b>Compõem a Região 4</b>	Loteamento Residencial Dona Elona
	Loteamento Santa Catarina I e II
	Loteamento Residencial Montreal
	Conjunto Bela Vista
	Conjunto Primavera
	Conjunto José Milioli
	Conjunto Horizonte
	Conjunto Primavera
	Loteamento Residencial Curitiba
	Loteamento Residencial Chácara 128
	Loteamento Residencial Galha Azul
	Loteamento Residencial Jardim Iguaçu
	Loteamento Jardim Ascari

Nesta Região temos instalados, entre outros:

<b>Assistência Social</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Municipal de Assistência Social</li><li>• Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</li><li>• Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade (CIAMI)</li></ul>
<b>Educação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Municipal de Educação</li><li>• Escola Municipal Escola Municipal Olímpio Spricigo</li><li>• Escola Municipal Áureo Eyng</li><li>• CMEI CAIC</li></ul>
<b>Cultura</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Departamento de Cultura</li></ul>
<b>Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade Básica de Saúde do BNH</li><li>• Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)</li></ul>
<b>Esporte</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Centro Esportivo Hugo Puhl</li><li>• Pista de Skate</li><li>• Academia ao Ar Livre (anexa ao CIAMI)</li><li>• Academia ao Ar Livre (anexa ao Centro Esportivo)</li></ul>
<b>Lazer</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Praça Adolfo Outa</li><li>• Parquinho Infantil (anexo ao Centro Esportivo)</li></ul>
<b>Entidades Não Governamentais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Associação da Melhor Idade Amor e Carinho (AMIAC)</li></ul>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

<b>Outros Serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Centro Comunitário do BNH</li><li>• Centro Comunitário Bela Vista</li></ul>
------------------------	---

<b>REGIÃO 5 – PARQUE DOS ESTADOS:</b> É uma região predominantemente domiciliar, com poucos comércios.	
<b>Compõem a Região 5</b>	Loteamento Residencial Parque São Lourenço
	Loteamento Residencial Parque dos Estados
	Loteamento Maria Nagasaki
	Condomínio Valle do Sol
	Loteamento Residencial Nossa Senhora do Carmo
	Loteamento Residencial Sol de Verão
	Condomínio Por do Sol I e II
	Loteamento Parque das Araucárias
	Loteamento Jardim Residencial Alvorada
	Loteamento Jardim Serra Azul
	Loteamento Jardim Dona Gilda
	Loteamento Residencial Parque das Laranjeiras
	Loteamento Residencial Parque Nacional
	Loteamento Residencial Cruzeiro do Sul
	Cohapar – Conjunto Santa Felicidade
Loteamento Santa Lúcia	
Loteamento Residencial Cataratas	
Loteamento Residencial Tarumã	

Nesta Região temos instalados, entre outros:

<b>Educação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colégio Estadual Arcângelo Nandi</li><li>• Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo</li><li>• CMEI Parque dos Estados</li></ul>
<b>Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade Básica de Saúde do Parque dos Estados</li></ul>
<b>Esporte</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Centro Esportivo Edy Ronni Nandi</li><li>• Quadra de Areia (anexa ao Centro Esportivo)</li><li>• Academia ao Ar Livre (anexa ao Centro Esportivo)</li><li>• Estádio Municipal Edvar Sávio</li><li>• Campo de Futebol Valdir Sauthier Júnior</li></ul>
<b>Lazer</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Parquinho Infantil (anexo ao Centro Esportivo)</li><li>• Parque das Flores</li><li>• Parque de Exposições</li></ul>
<b>Outros Serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Centro Comunitário Tibério Nandi</li><li>• Corpo de Bombeiros</li></ul>
<b>Entidades Não Governamentais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Associação dos Desportistas e Paradesportistas de Santa Terezinha de Itaipu – ADEPASTI</li><li>• Grupo Escoteiro Alfa Ômega – 66 – PR</li></ul>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

REGIÃO 6 – ÁREA RURAL: Região predominantemente de produção agrícola		
Compõem a Região 6	SUL	Comunidade Dois Lapachos
		Comunidade São Vendelino (Vila Bendo)
		Comunidade Barro Branco
		Comunidade Aparecidinha
		Comunidade São João do Canavial
		Comunidade São Pedro
		Região Apepu
	Região Fazenda Santa Maria	
	NORTE	Comunidade São José
		Comunidade Vila Vitorassi
		Comunidade Três Fazendas
		Chácara Costa Oeste
		Condomínio Residencial Rosa de Saron
		Condomínio do Lago

Nesta Região temos instalados, entre outros:

<b>Outros Serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Salões Paroquiais em praticamente todas as comunidades</li></ul>
<b>Entidades Não Governamentais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Centro de Apoio Agrícola a Criança e ao Adolescente “Meu Cantinho”</li></ul>

## 5.1. Cadastro Único para Programas Sociais

Contextualizando o cenário municipal, uma das questões que fomenta as ocorrências de maior vulnerabilidade social diz respeito ao acesso à renda. Desta forma, destaca-se os dados referentes à pobreza, extrema pobreza e demais perfis de baixa renda do município, de acordo com dados importados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O CadÚnico reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda

– aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou com renda familiar mensal até três salários mínimos. Essas informações permitem, ao governo, conhecer as reais condições de vida da população e selecionar as famílias com perfil para acessar diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único, em **Julho de 2022**, era de 3.547, equivalente a 8.918 pessoas cadastradas, dentre as quais:

- 289 famílias (813 pessoas) em situação de extrema pobreza;
- 653 famílias (1.913 pessoas) em situação de pobreza;
- 1.388 famílias (4.067 pessoas) de baixa renda;
- 1.217 famílias (2.188 pessoas) com renda per capita mensal acima de meio salário mínimo.

Quanto à faixa etária das pessoas em situação de Extrema Pobreza e Pobreza cadastradas no CadÚnico temos:



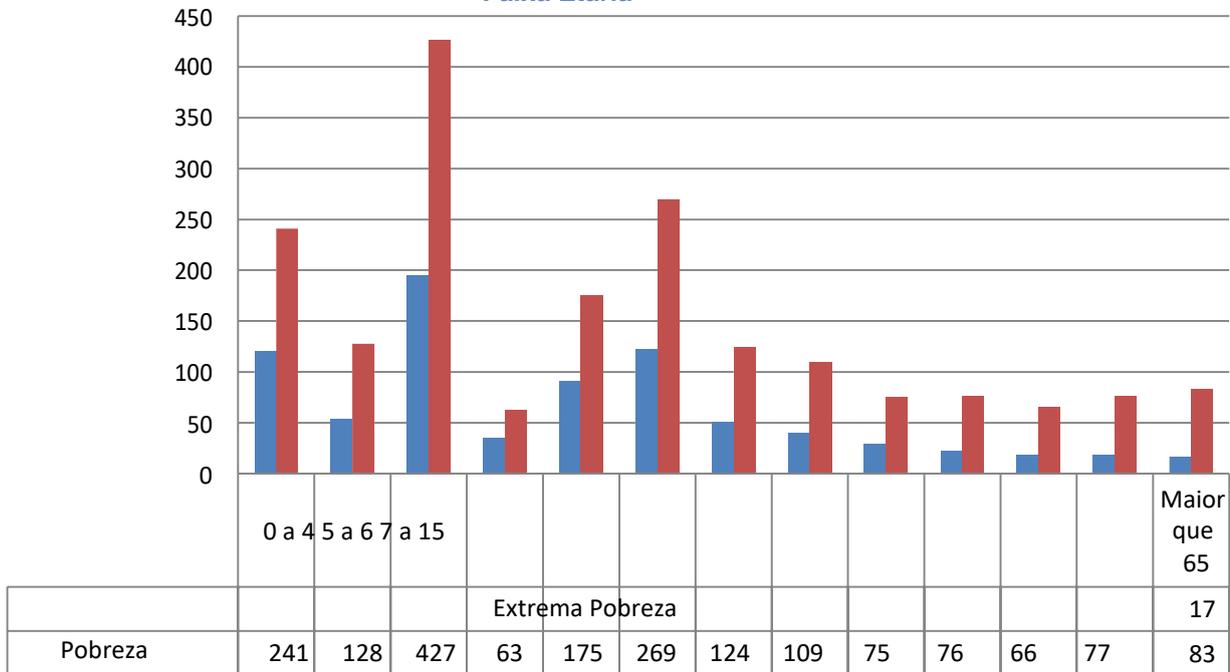
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Faixa Etária



	16 a 17	18 a 24	25 a 34	35 a 44	45 a 54	55 a 64	60 a					
	120	54	195	35	91	123	51	40	29	22	18	18

FONTE: CECAD/Ministério da Cidadania



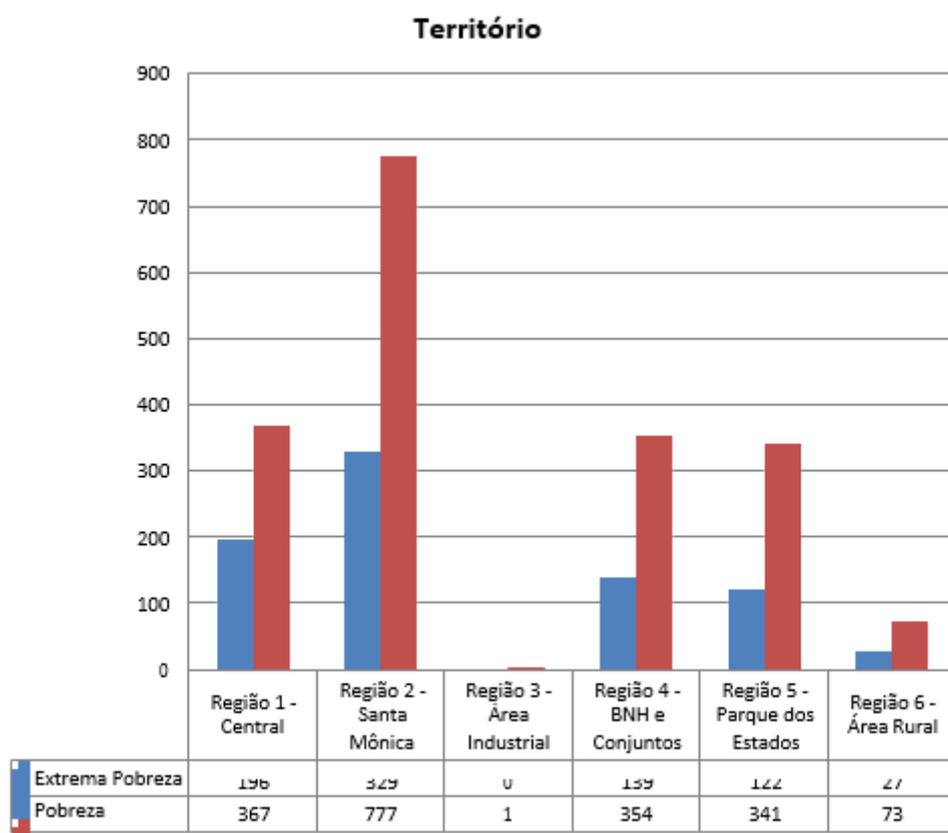
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Quanto ao território das famílias em situação de Extrema Pobreza e Pobreza cadastradas no CadÚnico temos:



FONTE: CECAD/Ministério da Cidadania

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC)<sup>1</sup> do município é de **72,36%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em 73,84%. Em julho/2022 o município contava com:

- **3.547 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **2.484 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **2.330 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e
- **1.686 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

De acordo com o relatório mensal de atividades do CRAS, de janeiro a julho/2022, o Cadastro Único realizou 3.045 atendimentos, distribuídos conforme gráfico abaixo.

<sup>1</sup> A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

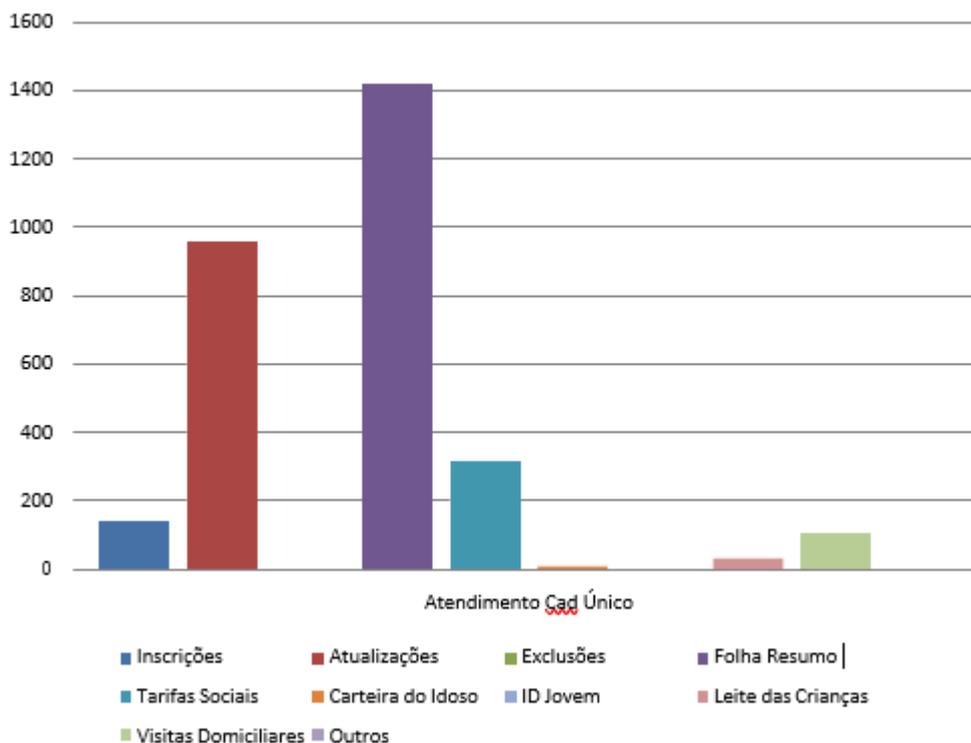
De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

### Atendimentos Cadastro Único



#### 5.2. Programa Auxílio Brasil (PAB)

O Programa Auxílio Brasil (PAB) é um importante programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. A partir dos dados do Relatório de Informações Sociais do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único, o PAB beneficiou no mês de agosto/2022, 697 famílias, sendo:

- 182 Benefícios Primeira Infância (BPI);
- 1.270 Benefícios Composição Familiar (BCF)<sup>2</sup>
- 106 Benefícios de Superação da Extrema Pobreza (BSP);
- 90 Benefícios Compensatório de Transição (BCOMP);
- 679 Benefícios Extraordinários.

Quanto ao território das famílias beneficiárias do PAB temos:

<sup>2</sup> Deste total de BCF, 999 são Benefícios Composição Criança (BCC); 110 Benefícios Composição Adolescente (BCA); 79 Benefícios Composição Jovem (BCJ); 54 Benefícios Composição Gestante (BCG) e 28 Benefícios Composição Nutriz (BCN).



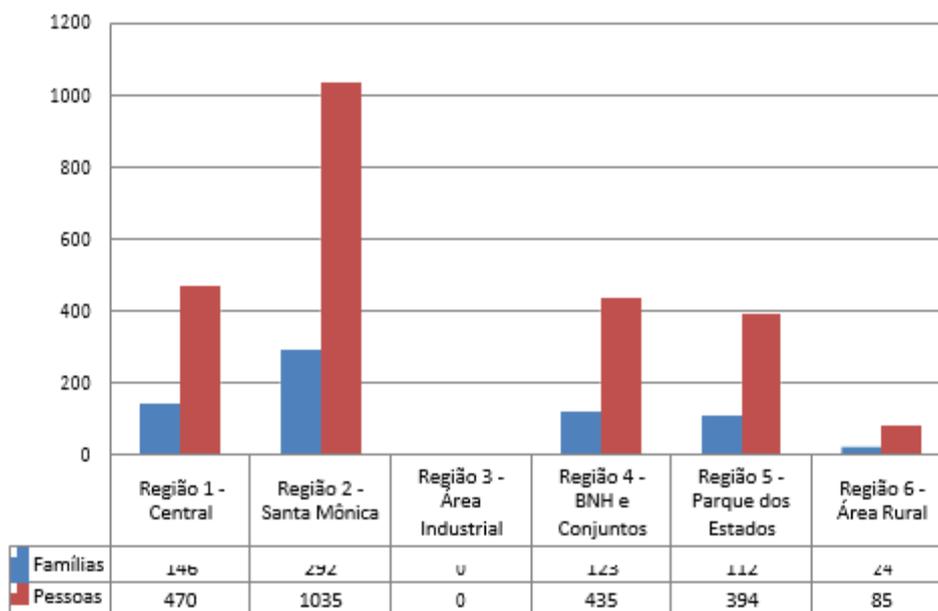
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## Território



FONTES: CECAD/Ministério da Cidadania

No quadro abaixo apresentamos a síntese dos benefícios sociais pagos em 2022 as famílias de Santa Terezinha de Itaipu.

Mês	Auxílio Brasil					Programa Auxílio Gás dos Brasileiros
	BPI	BCF	BSP	BCOMP	Benefício Extraordinário	
agosto/2022	182	1.270	106	90	679	22
julho/2022	173	1.227	103	89	648	0
junho/2022	175	1.192	99	89	635	22
maio/2022	169	1.180	92	100	629	0
abril/2022	172	1.144	84	112	627	17
março/2022	174	1.127	86	112	622	0
fevereiro/2022	176	1.087	93	127	663	25
janeiro/2022	176	1.087	93	127	629	0

FONTES: Ministério da Cidadania

Como dito anteriormente, o PAB é um benefício “condicionado” de renda, e as suas condicionalidades referem-se a compromissos que as famílias assumem nas áreas de Saúde,



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Educação e Assistência Social e o cumprimento delas é condição para que continuem a receber o benefício financeiro.

Consistem em condicionalidades do Programa Auxílio Brasil:

- Condicionalidades de Saúde:
  - crianças menores de 7 anos devem cumprir o calendário de vacinação para sua faixa etária e ter acompanhamento de peso e altura;
  - gestantes precisam fazer o pré-natal;
- Condicionalidades de Educação:
  - crianças de 4 e 5 anos devem ter frequência escolar mensal mínima de 60%;
  - crianças e adolescentes de 6 a 17 anos devem ter frequência escolar mensal mínima de 75%; e
  - jovens de 18 a 21 anos, que não tenham concluído o ensino básico, devem ter frequência escolar mensal mínima de 75%.

O acompanhamento das Condicionalidades permite ao poder público identificar crianças, adolescentes e gestantes em situação de pobreza/extrema pobreza que tenham dificuldade de acesso aos serviços disponíveis nas áreas da saúde, da educação e da assistência social.

O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o primeiro período de 2022, nos meses de fevereiro e março. Como o registro das informações ainda está sendo realizado pelas equipes locais, os últimos dados de acompanhamento disponíveis são dos meses de outubro e novembro de 2019, antes da suspensão realizada devido à pandemia de Covid-19. Neste período o município atingiu o percentual de 98,26%, para crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento de educação, o que equivale a 507 alunos acompanhados, sendo considerando um acompanhamento da frequência escolar muito bom, acima do resultado nacional (93,07%).

Já as condicionalidades da saúde, que consiste no acompanhamento da saúde de crianças até 7 anos e mulheres, na segunda vigência de 2021, último dado disponível,

**1.162** beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. O município conseguiu acompanhar **601** beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **51,72%**. O resultado nacional de acompanhamento na saúde foi de **69,78%**.

As famílias em descumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois indicam que alguma situação está



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município.

Devido à pandemia de Covid-19, as repercussões por descumprimento de condicionalidades não estavam sendo aplicadas desde maio de 2020, por isso não há famílias em fase de suspensão.

### 5.3. *Benefício de Prestação Continuada (BPC)*

Outro importante dado relacionado ao Cadastro Único refere-se aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, sendo um benefício de direito, previsto pela LOAS, para pessoas com deficiência e idosas acima de 65 anos, que possuam renda inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo. O benefício, no valor de um salário mínimo mensal, é gerido pela Política de Assistência Social, entretanto, o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS é responsável pela operacionalização do processo de análise e concessão. Com a publicação do Decreto nº 8.805/2016, a inscrição no CadÚnico passou a ser requisito obrigatório para a concessão do BPC. O cadastramento deve ser realizado antes da apresentação de requerimento à Agência da Previdência Social – APS.

De acordo com dados do Ministério da Cidadania, em julho de 2022, o município de Santa Terezinha de Itaipu apresentava um total de 960 beneficiários do BPC, destes, 968 estavam inscritos no CadÚnico. Na tabela abaixo, é demonstrado o quantitativo de beneficiários por perfil e valores repassados em 2022.

PERFIL	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	VALORES REPASSADOS EM JULHO 2022	VALOR TOTAL REPASSADO ATÉ JULHO/2022
PCD	314	R\$ 380.569,78	R\$ 2.670.039,46
Idoso	646	R\$ 786.569,78	R\$ 5.427.336,74
<b>TOTAL</b>	<b>960</b>	<b>R\$ 1.167.158,15</b>	<b>R\$ 8.097.376,20</b>

FONTE: Ministério da Cidadania

Em relação ao território dos beneficiários do BPC, identificou-se 33% residem na Região 2 – Santa Mônica, que consiste em uma das regiões com maior índice de vulnerabilidade no município.

No gráfico a seguir, demonstramos a distribuição por território dos beneficiários do BPC.



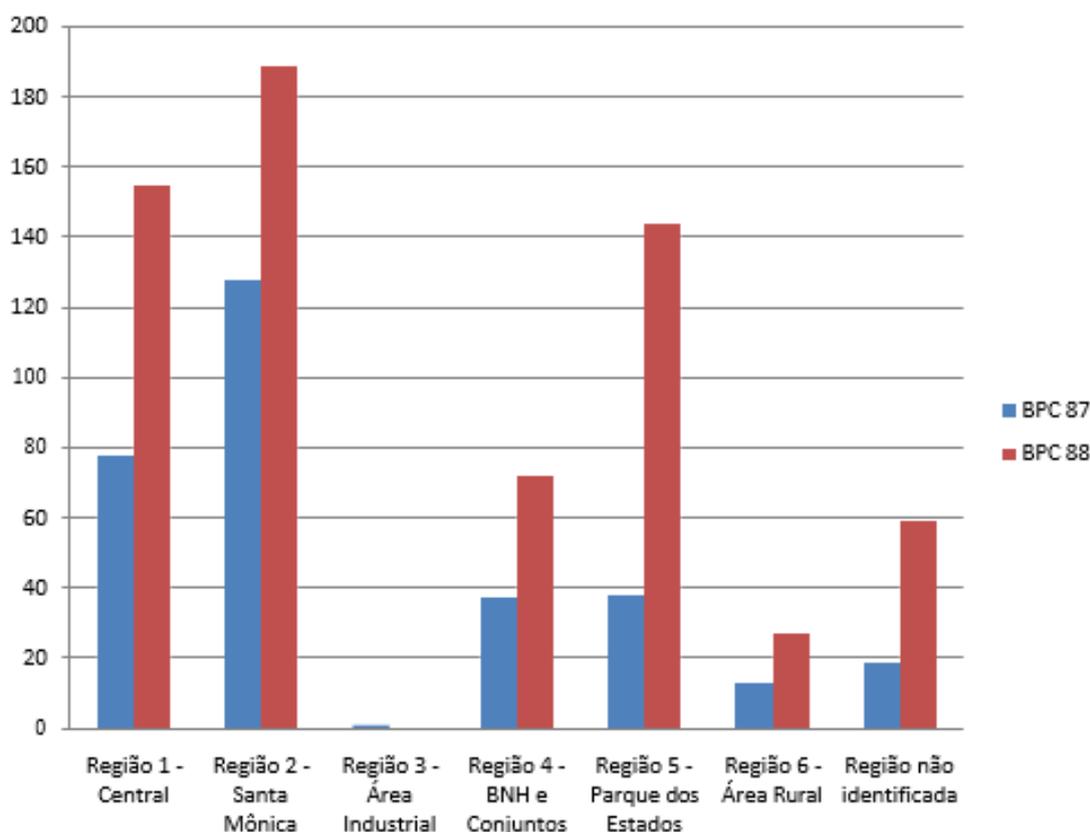
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

**Tipo de Benefício por Território**



FONTE: Ministério da Cidadania

#### 5.4. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

O município de Santa Terezinha de Itaipu é caracterizado como de pequeno porte II, em Gestão Básica do SUAS. O Sistema Único de Assistência Social é instituído no município através da Lei Municipal nº 1.798/2019, a qual define seus objetivos e diretrizes, estabelece as responsabilidades, as formas de gestão, a execução dos serviços, as instâncias de controle social e o financiamento da Política Pública de Assistência Social.

O Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, instituída pela Lei Municipal nº 873/2005. A estrutura da SMAS para execução da Política de Assistência Social é composta por: Departamento de Gestão do SUAS, Departamento de Proteção Social Especial, Departamento de Habitação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme organograma abaixo.

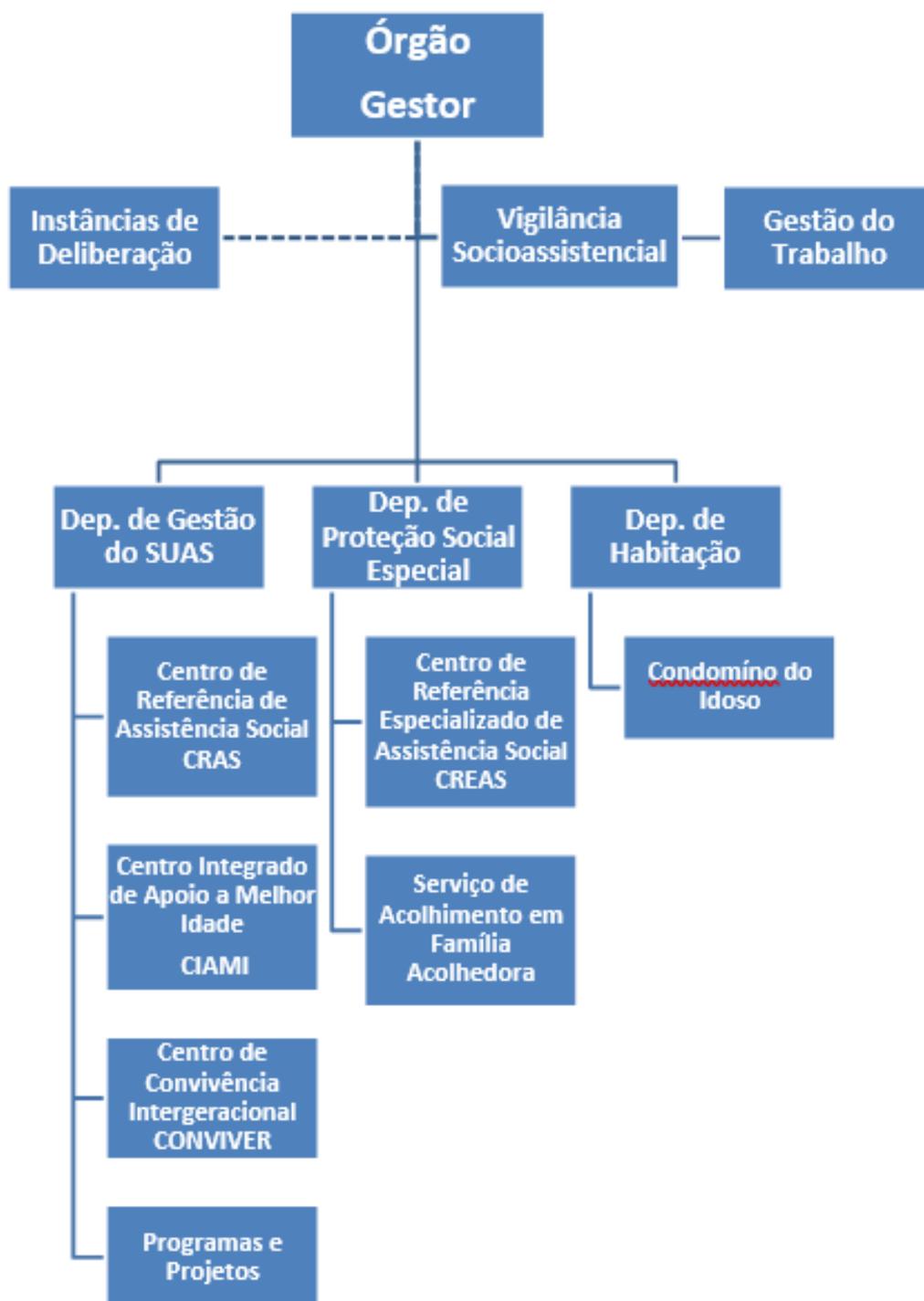


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597





QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

### 5.4.1. Vigilância Socioassistencial

As ações de vigilância socioassistencial são executadas no município pelo Departamento de Gestão do SUAS, através da Divisão de Vigilância Socioassistencial. Esta divisão é responsável pela alimentação contínua dos sistemas de informação da Rede SUAS (Suasweb, Cadsuas, Censo SUAS, CNEAS, RMA, etc.), bem como o monitoramento da rede socioassistencial, através de visitas in loco, reuniões, acompanhamento documental, análise da frequência de usuários, coleta de informações, análise de relatórios, etc. As ações atendem às normativas do SUAS, de forma sistematizada e organizada, visando o acompanhamento e o assessoramento das ações socioassistenciais, desenvolvidas no município, considerando as determinações da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e da Norma Operacional Básica 2012 – NOB-SUAS/2012. Além disso, cabe a esta Divisão a elaboração de normas, protocolos e documentos de orientação voltados para toda a rede socioassistencial, visando à padronização dos serviços, em consonância com as normativas federais e estaduais, e buscando qualificar a atuação das equipes do SUAS.

### 5.4.2. Gestão do Trabalho

Setor responsável pelo planejamento e implementação de ações de formação e capacitação da Educação Permanente do SUAS a nível municipal, bem como, pelos assuntos relativos aos recursos humanos da Secretaria.

### 5.4.3. Instâncias de Deliberação

Por meio da Secretaria Executiva dos Conselhos, presta-se assessoramento e apoio ao funcionamento dos Conselhos Municipais vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPDE;
- Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

### 5.4.4. Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais ofertados

Para a oferta dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, o município conta com uma rede socioassistencial composta por:

REDE GOVERNAMENTAL		
EIXO	UNIDADE	ENDEREÇO
Órgão Gestor	Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Ângelo Pedro Dotto, nº 610 – Centro
Proteção Social Básica	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Rua Ângelo Pedro Dotto, nº 610 – Centro
	Centro Integrado de Apoio à Melhor	Rua Ângelo Pedro Dotto, nº 788 –



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	Idade – CIAMI	Centro
	Centro de Convivência Intergeracional – CONVIVER	Rua das Acácias, nº 700 – Santa Mônica
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Rua das Tulipas, nº 400 – Santa Mônica
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Rua das Tulipas, nº 400 – Santa Mônica
Programas e Projetos de Assistência Social	Programa do Leite de Soja	Rua Adolfo Lollato, nº 2750 – Centro
	Sala de Costura e Programa das Gestantes “Dom da Vida”	Rua Adolfo Lollato, nº 2750 – Centro
Outros	Departamento de Habitação	Rua Ângelo Pedro Dotto, nº 610 – Centro
	Condomínio da Terceira Idade “Morada do Sol”	Rua das Dálias, nº 951 – Santa Mônica

## REDE NÃO GOVERNAMENTAL

EIXO <sup>3</sup>	SERVIÇO OFERTADO	UNIDADE	ENDEREÇO
Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	Serviço de Obras Sociais – S.O.S.	Rua Alexandre Venson, nº 1297 – Centro
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	Centro de Apoio Agrícola e Convivência a Criança e ao Adolescente “Meu Cantinho”	Linha Três Fazendas – Área Rural
	Serviço Complementar de Atendimento à Pessoa com Deficiência	Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu	Rua Criciúma, nº 600 – Centro
	Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR	Rua Mario Lorensoni, nº 71 – Belo Horizonte, Medianeira/PR
	Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	Provopar Ação Social de Santa Terezinha de Itaipu	Rua Adolfo Lollato, nº 2760 – Centro
Defesa e Garantia de Direitos	Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	Associação dos Catadores de Resíduos Recicláveis e/ou Reaproveitáveis de Santa Terezinha de Itaipu – ACARESTI	Rua David Anacleto, nº 694 – Santa Mônica
	Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	Associação da Melhor Idade “Amor e Carinho” – AMIAC	Rua Ângelo Pedro Dotto, nº 788 – Centro

<sup>3</sup> Conforme Resolução Conselho Municipal de Assistência Social nº 013/2021.



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

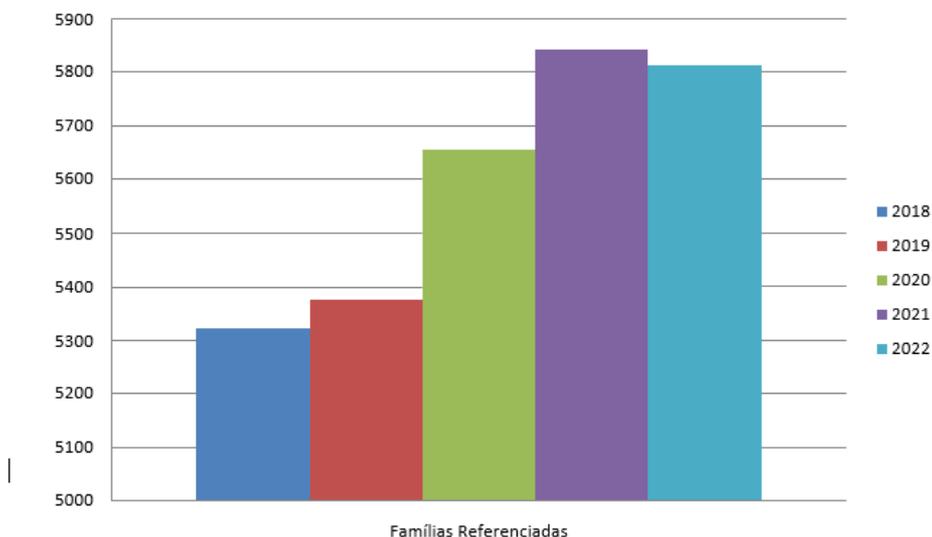
### 5.4.4.1. Serviços de Proteção Social Básica

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) configura-se como a porta de entrada da Assistência Social, sendo um local público, onde são ofertados os serviços de proteção social básica da Assistência Social com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade, prevenindo a ocorrência e o agravamento de violações de direitos.

O município de Santa Terezinha de Itaipu conta, atualmente com uma unidade de CRAS, localizada na região 4, que é responsável por atender a demanda de toda a área urbana e rural do município. Neste espaço são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Gestão do Cadastro Único, Programas e Projetos de Enfrentamento à Pobreza e Concessão de Benefícios Eventuais, previstos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS e Lei Municipal nº 1.798, de 17 de junho de 2019, regulamentados pela Resolução do CMAS nº 24, de 27 de outubro de 2021.

O CRAS, em julho/2022 contava com 5.813 famílias referenciadas. O gráfico abaixo apresenta a evolução das famílias referenciadas ao CRAS desde 2018. Ressalta-se que dentre esse período podem ter ocorrido desligamentos por vários motivos (óbitos, mudança de município, entre outros), consequentemente havendo rotatividade quantitativa.

**Evolução de Famílias Referenciadas no CRAS**



FONTE: CRAS

A fim de contextualizar as demandas do CRAS, foram retirados os dados dos Relatórios Mensais de Atendimento – RMA/CRAS e dos Relatórios Mensais de Atividades Desenvolvidas pelo CRAS (modelo da Vigilância Socioassistencial).

□ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Abaixo apresentamos uma síntese dos acompanhamentos, atendimentos individualizados e coletivos realizados pelo CRAS de janeiro a julho/2022.

Famílias em acompanhamento pelo PAIF	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Total de famílias em acompanhamento	13	13	12	12	12	10	10	82 <sup>4</sup>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF	0	1	1	0	1	0	2	5
Total de famílias desligadas	32	1	2	0	1	2	2	40
<b>Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Total</b>
Famílias em situação de extrema pobreza	0	1	0	0	0	0	0	1
Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil	0	1	1	0	0	0	2	4
Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, em descumprimento de condicionalidades	0	0	0	0	0	0	0	0
Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0	0	0	0	0	0	0
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0	0	0	0	0	0	0
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Atendimentos Individualizados realizados no CRAS</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Total</b>
Total de atendimentos individualizados realizados <sup>5</sup>	280	477	475	411	482	539	435	3.099
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	21	21	10	17	26	19	26	140
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	70	127	109	131	189	205	124	955
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC <sup>6</sup>	1	0	0	0	0	0	0	1
Famílias encaminhadas para o CREAS	1	1	2	1	1	5	1	12
Outros encaminhamentos realizados	5	14	30	3	8	29	5	94
Visitas domiciliares realizadas	7	33	39	29	34	39	57	238
Auxílio Natalidade	9	3	6	3	3	5	4	33
Auxílio Funeral <sup>7</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros benefícios eventuais concedidos/entregues	105	96	160	131	135	146	128	901
<b>Atendimentos Coletivos realizados no CRAS</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Total</b>
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0	0	15	11	4	12	0	42
Ações Comunitárias	0	0	34	0	2	3	0	39

<sup>4</sup> Ressalta-se que este resultado não significa o número exato de famílias acompanhadas, pois a mesma família pode ter sido acompanhada por vários meses sendo contabilizada mais de uma vez.

<sup>5</sup> Importante ressaltar que os atendimentos individualizados podem ser realizados por técnicos de nível superior ou por técnicos de nível médio, de acordo com as particularidades e finalidades.

<sup>6</sup> Conforme divisão realizada pela Gestão Municipal, os encaminhamentos para acesso ao BPC são realizados na Secretaria de Assistência Social.

<sup>7</sup> Conforme divisão realizada pela Gestão Municipal, os encaminhamentos para acesso ao Auxílio Funeral são realizados na Secretaria de Assistência Social.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## ☐ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O SCFV sendo organizado em grupos por faixa etária (crianças, adolescentes, idosos,

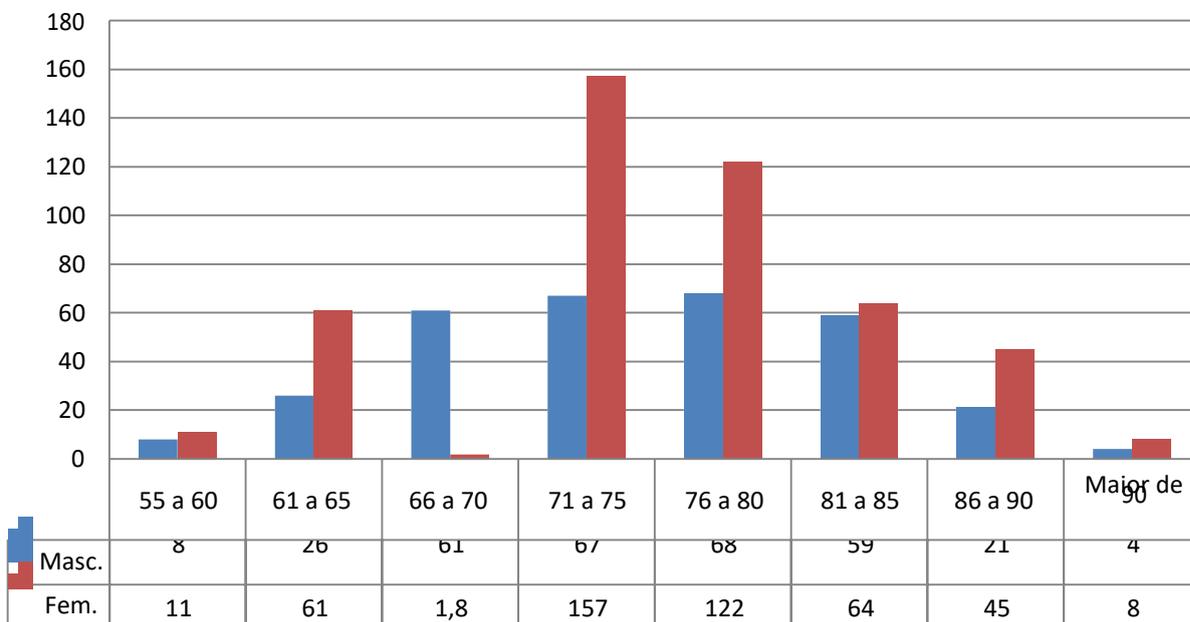
entre outros) e/ou intergeracional, com o objetivo de fortalecer e garantir a segurança de acolhida e de convívio familiar e comunitário, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. No município é executado de forma direta e indireta.

### • Execução Direta

O SCFV para pessoas idosas é realizado através do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade (CIAMI). Dentre as atividades realizadas destacam-se a execução de oficinas de artesanato, memória, hidroginástica, bailes e a Oficina Levando Alegria (visitas domiciliares a idosos acamados ou com saúde fragilizada, onde os idosos levam instrumentos para realização de cânticos).

O CIAMI conta com 778 idosos cadastrados, cuja idade e sexo estão apresentados no gráfico abaixo.

Idade e sexo



FONTE: CIAMI

O CIAMI oferta regularmente as oficinas de hidroginástica, artesanato e memória. Além das oficinas, realiza semanalmente o baile dos idosos que conta com a participação aproximada de 400 idosos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

A execução direta do SCFV para crianças e adolescentes não foi realizada, pois a inauguração do Centro de Convivência Intergeracional – CONVIVER, precisou ser adiada devido ao cenário pandêmico, estando em processo de organização.

- *Execução Indireta*

O município conta com duas entidades não governamentais para execução do SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, via Termo de Colaboração, totalizando 120 metas e R\$ 261.000,00 de repasse (referência/2022).

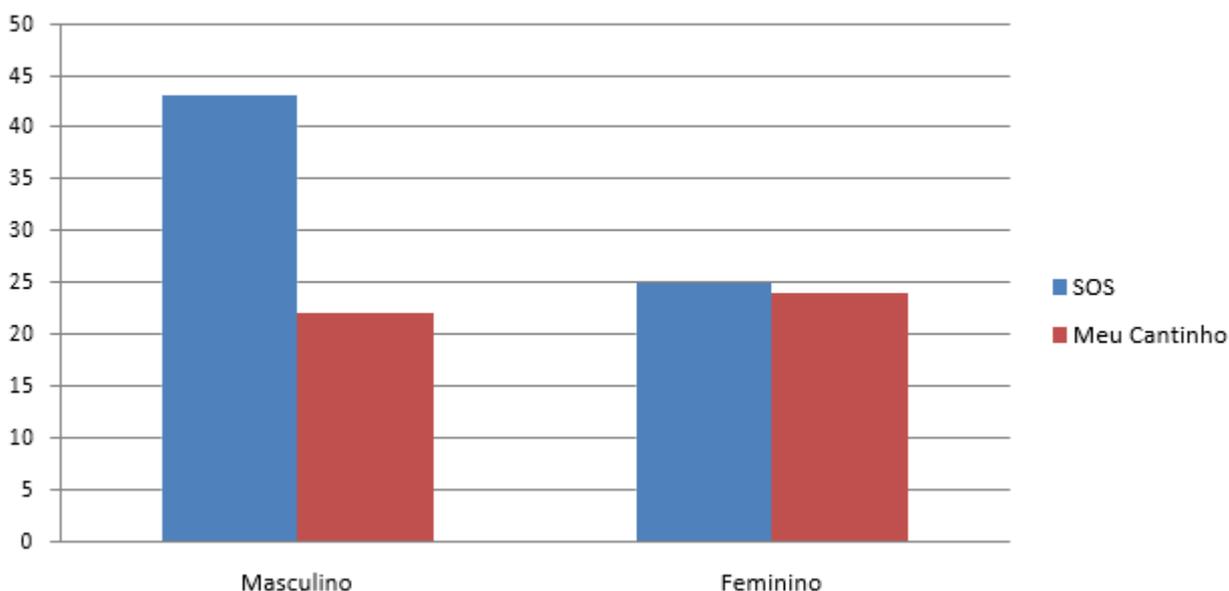
A meta de atendimentos mensais no SCFV para o ano de 2022, considerando o período de janeiro a julho, atingiu 87% da estipulada, conforme apontado na tabela abaixo.

Execução	Mês de Referência						
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Meta estipulada	120	120	120	120	120	120	120
Meta cumprida	101	100	104	98	105	110	113
% Atingido	84	83,3	86,6	81,6	87,5	91,6	94

Adentrando nos dados específicos acerca dos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e visando traçar o perfil dos mesmos, analisou-se o Relatório Mensal de Atendimentos emitido no mês de julho pelas Entidades – Serviço de Obras Sociais e Centro de Apoio Agrícola e Convivência da Criança e do Adolescente “Meu Cantinho”.

Com base neste relatório levantou-se dados acerca das idades, sexo e território de moradia dos atendidos, que estão demonstrados nos gráficos a seguir.

## Sexo





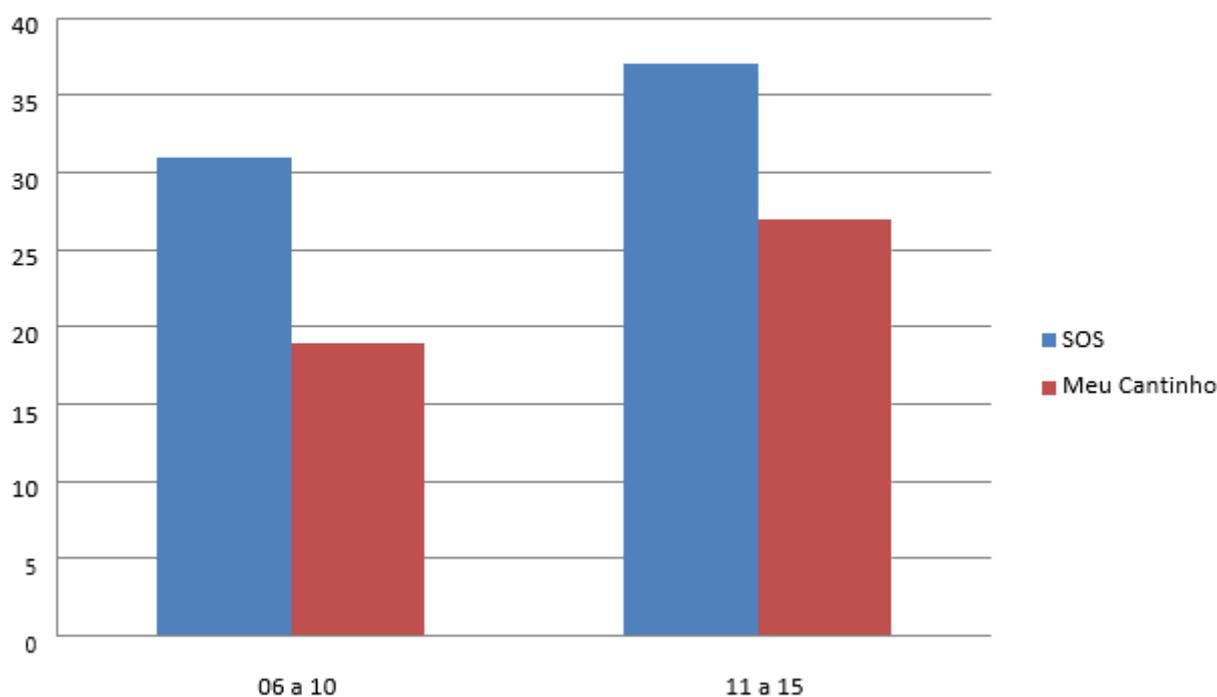
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

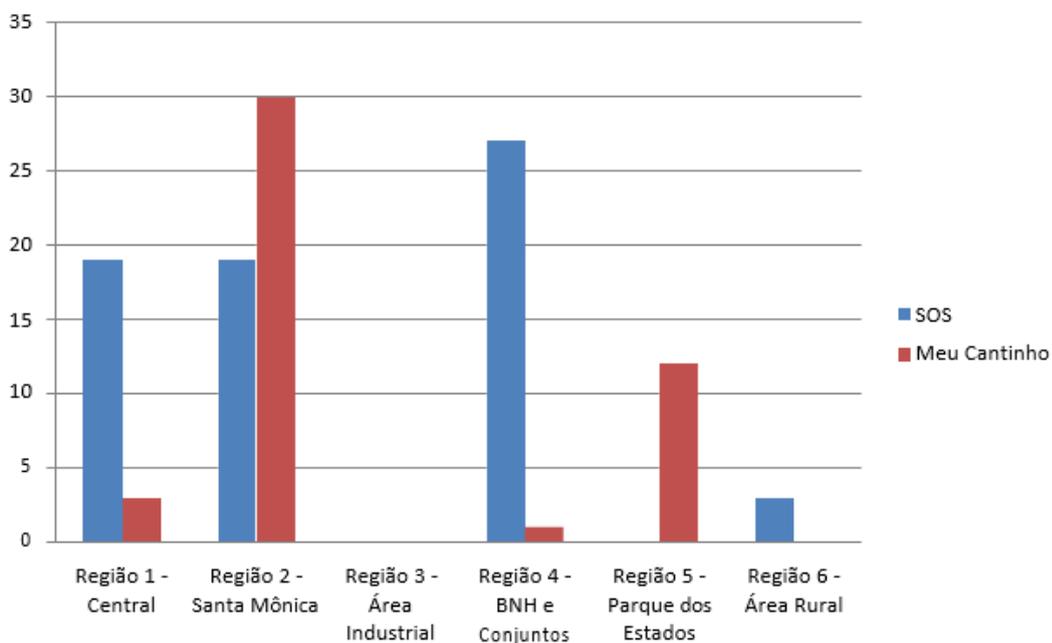
De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## Faixa Etária



## Território





QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

### 5.4.4.2. *Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade*

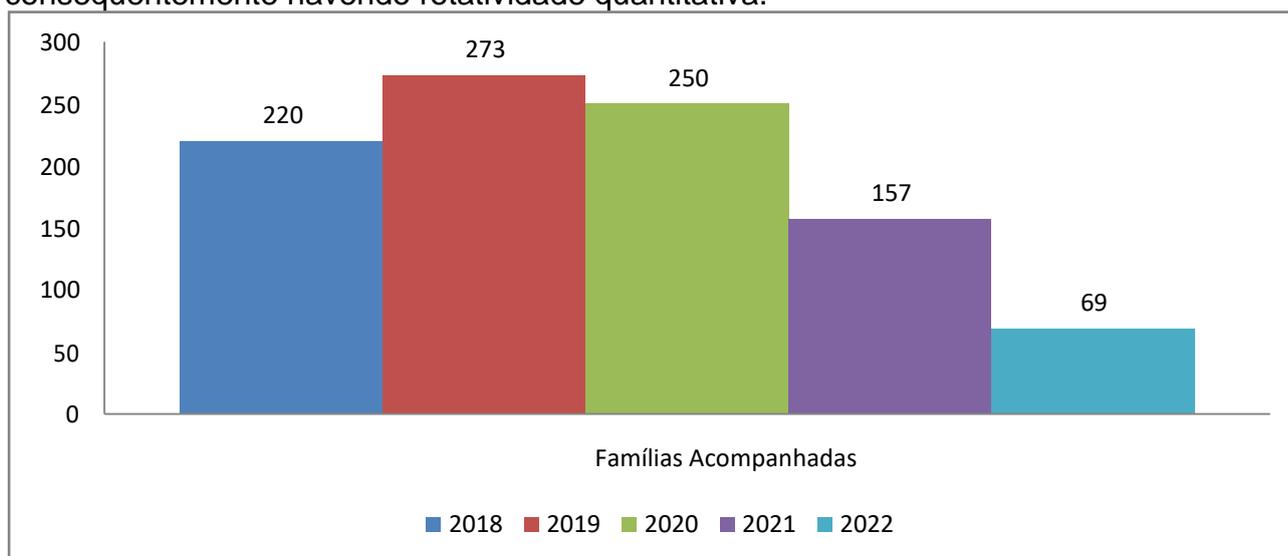
A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições ea proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do trabalho social ofertado, a atenção na PSE organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Para a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, o município conta com uma unidade de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizada na Região 2, sendo esta uma unidade pública de atendimento especializado, de abrangência municipal, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, vítimas de maus-tratos, violência, abuso e exploração sexual e outras formas de violação de direitos. Nela são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (MSE PSC/LA).

De acordo com os dados levantados, no mês de agosto/22 o CREAS acompanhava 69 famílias através do PAEFI e 7 adolescentes através do MSE PSC/LA.

O gráfico abaixo apresenta a evolução do total de famílias acompanhadas pelo CREAS desde 2018. Ressalta-se que dentre esse período podem ter ocorrido desligamentos por vários motivos (óbitos, mudança de município, entre outros), consequentemente havendo rotatividade quantitativa.



Fonte: RMA/CREAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

A fim de contextualizar as demandas do CREAS, foram retirados os dados dos Relatórios Mensais de Atendimento – RMA/CREAS e dos Relatórios Mensais de Atividades Desenvolvidas pelo CREAS (modelo da Vigilância Socioassistencial).

☐ *Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)*

Abaixo apresentamos uma síntese dos acompanhamentos, atendimentos individualizados e coletivos realizados pelo CREAS de janeiro a julho/2022.

<b>Famílias em acompanhamento pelo PAEFI</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Total</b>
Total de casos em acompanhamento	170	179	182	187	190	194	199	<b>1.301<sup>8</sup></b>
Novas famílias inseridas no acompanhamento	3	10	3	5	4	5	7	<b>37</b>
Total de famílias desligadas	5	1	0	0	1	1	0	<b>8</b>
<b>Perfil dos novos casos inseridas em acompanhamento no PAEFI</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Total</b>
Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil	0	0	1	0	0	1	2	<b>4</b>
Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	1	0	0	0	0	1	1	<b>3</b>
Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0	3	0	0	0	0	0	<b>3</b>
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	0	0	2	0	1	0	0	<b>3</b>
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	0	0	0	0	0	2	1	<b>3</b>
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0	0	1	0	0	0	0	<b>1</b>
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0	0	0	0	0	0	<b>1</b>
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	0	0	1	0	0	2	<b>3</b>
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	0	0	0	1	0	0	0	<b>1</b>
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	1	0	0	0	0	0	<b>1</b>
Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	1	0	2	1	3	3	<b>10</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0	0	0	0	0	0	0	0

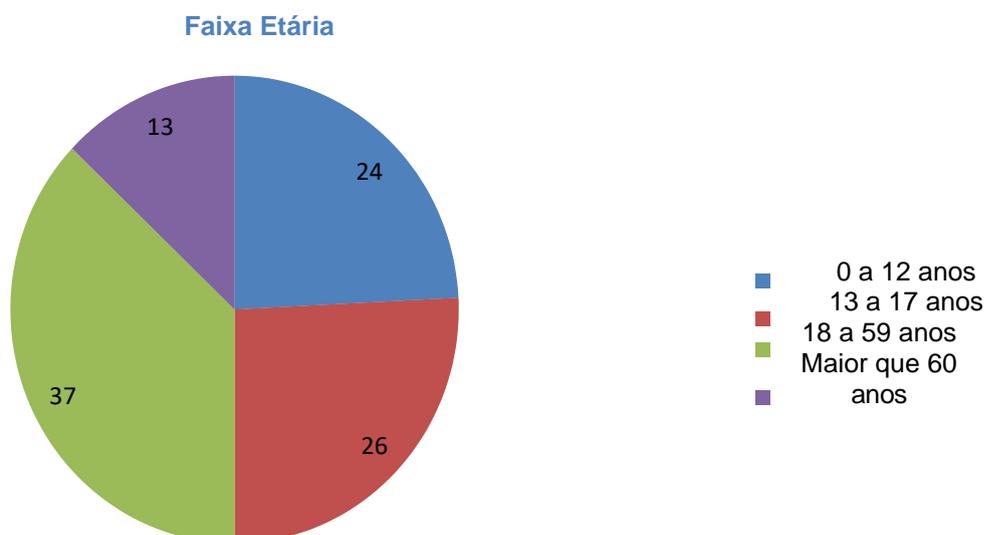
<sup>8</sup> Ressalta-se que este resultado não significa o número exato de famílias acompanhadas, pois a mesma família pode ter sido acompanhada por vários meses sendo contabilizada mais de uma vez.

Pessoas em situação de rua	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Atendimentos realizados no CREAS</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Total</b>
Total de atendimentos individualizados realizados	57	129	120	140	101	130	167	844
Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	0	0	0	0	0	0	0	0
Famílias encaminhadas para o CRAS	3	0	0	0	1	0	0	4
Visitas domiciliares realizadas	24	47	38	27	27	11	24	198

Analisando as inclusões acima especificadas, verifica-se que as mulheres vítimas de violência foram o perfil mais incluído, seguido de crianças e adolescentes.

De acordo com os levantamentos efetuados, constatou-se que a maior incidência de violação de direitos<sup>9</sup> cometidas e inseridas em acompanhamento no CREAS, no período acima mencionado, foram de violência intrafamiliar (43%), seguido de abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes (8%). Quanto aos territórios com maior número de acompanhamentos, temos respectivamente, por maior número de casos, Região 2 – Santa Mônica, Região 1 – Central e Região 5 – Parque dos Estados.

Quanto à idade dos indivíduos acompanhados pelo PAEFI, constatou-se que a maioria são crianças e adolescentes (50%), seguido de mulheres adultas.



**FONTE: CREAS**

<sup>9</sup> Ressalta-se que pode ocorrer de uma mesma pessoa ter sido vítima de múltiplas violências/violações.



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

- *Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (MSE PSC/LA)*

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC é direcionando para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias, realizando a interface entre as políticas sociais e o Sistema de Garantia de Direitos, visando potencializar estrategicamente a promoção dos direitos sociais, conforme preconiza o SINASE.

De acordo com o Relatório Mensal de Atendimento (RMA), no período de janeiro a julho/2022, o CREAS inseriu em acompanhamento 38<sup>10</sup> adolescentes, sendo 25 em Liberdade Assistida e 13 em Prestação de Serviços a Comunidade.

Em um levantamento de dados realizado junto aos acompanhamentos deste público, identificou-se que a idade predominante é de 14 anos para Liberdade Assistida e 17 anos para a Prestação de Serviços à Comunidade e que os atos infracionais que levaram ao cumprimento de MSE foram, respectivamente, por maior número de ocorrência: tráfico de drogas, agressão/lesão corporal, estupro, roubo, desacato e furto. Observou-se ainda que os adolescentes atendidos possuem baixa escolarização, visto que o grau de escolaridade mais comum é o ensino médio incompleto. Já a renda familiar dos mesmos varia de meio salário mínimo a dois salários mínimos e meio, o que os coloca em uma posição de baixa renda.

- *Serviço Complementar de Atendimento a Pessoa com Deficiência*

Compete à Assistência Social, na atenção às Pessoas com Deficiência, trabalhar na perspectiva da habilitação e reabilitação, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade, como também desenvolver ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social.

Neste tocante, o município oferta o Serviço Complementar de Atendimento às Pessoas com Deficiência (SCPCD), o qual compreende em um conjunto de orientações e normativas decorrentes da Constituição, voltadas à regulação da garantia de direitos das pessoas com deficiência, objetivando assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, propiciando seu bem estar pessoal, social e econômico. O SCPCD é executado através de uma Entidade Não Governamental, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social –

<sup>10</sup> Ressalta-se que este resultado não significa o número exato de adolescentes acompanhados, pois um mesmo adolescente pode ter sido inserido nas duas modalidades de medida socioeducativa sendo contabilizado mais de uma vez.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

CMAS, via Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação, cuja meta de atendimento é de 50 usuários e o repasse anual de R\$ 91.920,00 (referência 2022).

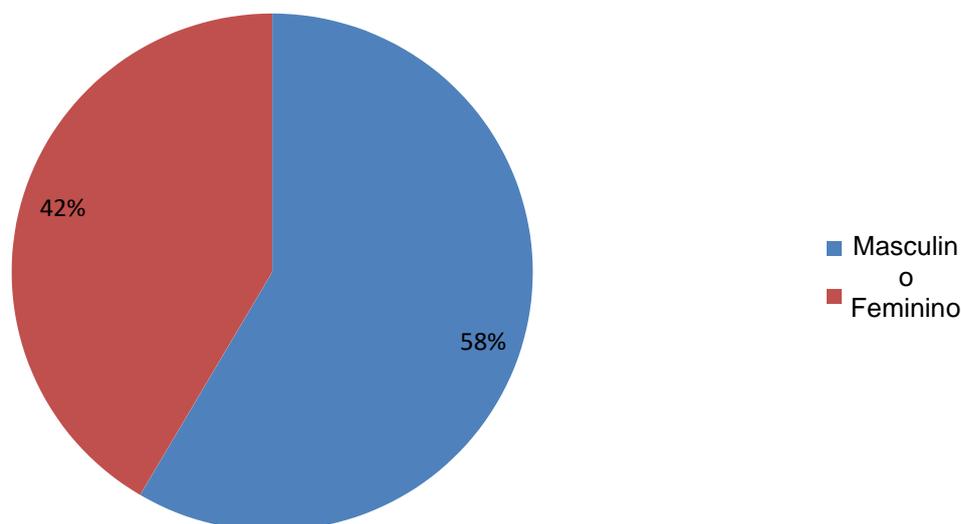
A meta de atendimentos mensais no SCPCD para o ano de 2022, considerado o período de fevereiro a outubro, atingiu 138% da estipulada, conforme apontado na tabela abaixo.

Execução	Mês de Referência						
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Meta estipulada	50	50	50	50	50	50	50
Meta cumprida	70	71	70	70	73	64	65
% Atingido	140	142	140	140	146	128	130

Adentrando nos dados específicos acerca dos atendidos pelo Serviço Complementar de Atendimento a Pessoa com Deficiência e visando traçar o perfil dos mesmos, analisou-se o Relatório Mensal de Atendimentos emitido pela Associação Pestalozzi no mês de julho,

Com base neste relatório levantou-se dados acerca das idades, sexo e território de moradia dos atendidos, que estão demonstrados nos gráficos a seguir.

Sexo





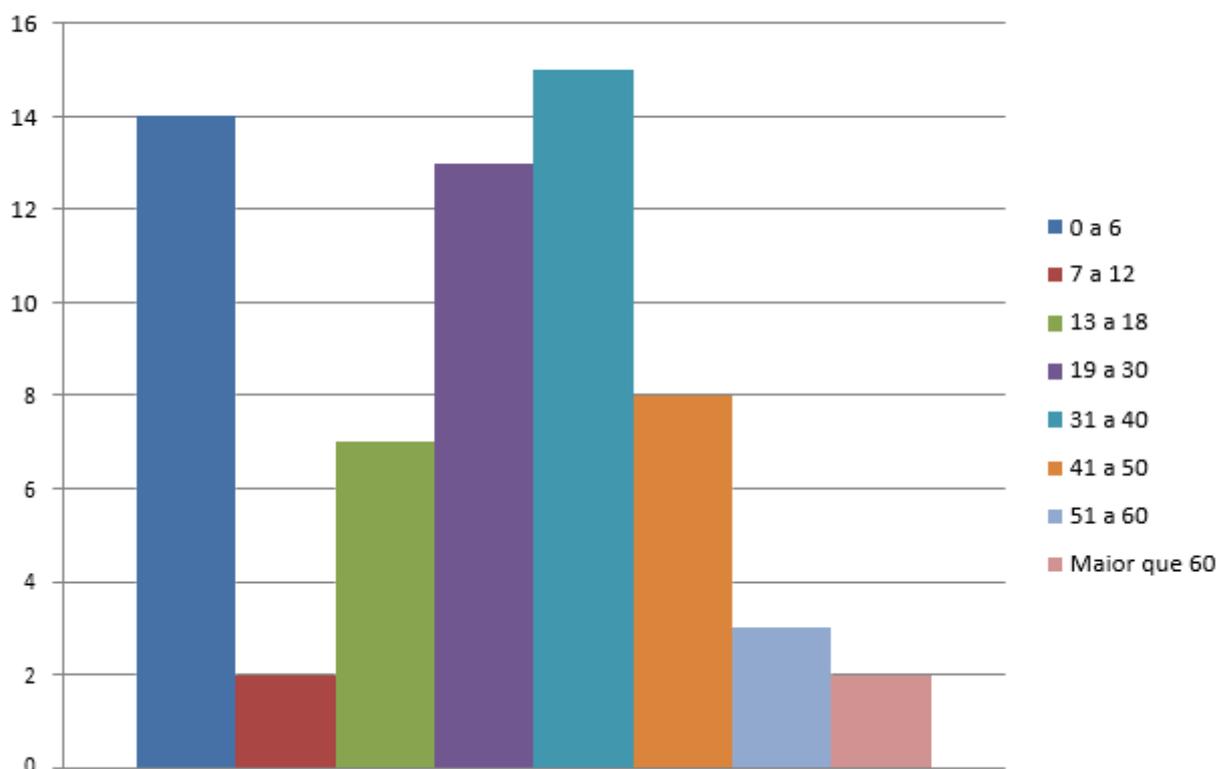
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

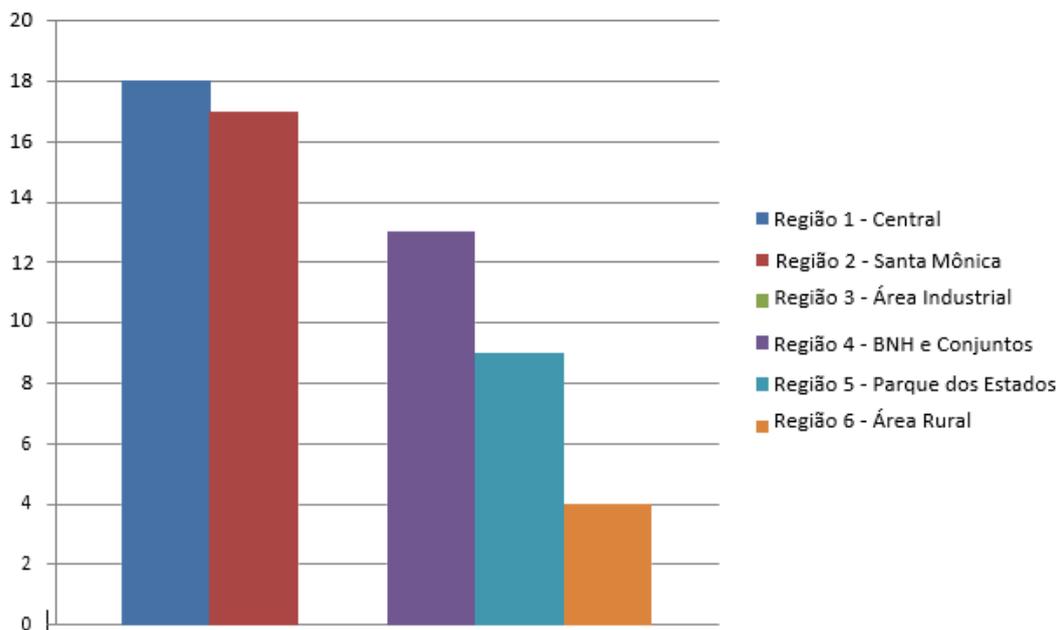
De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## Faixa Etária



## Território





QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

### 5.4.4.3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

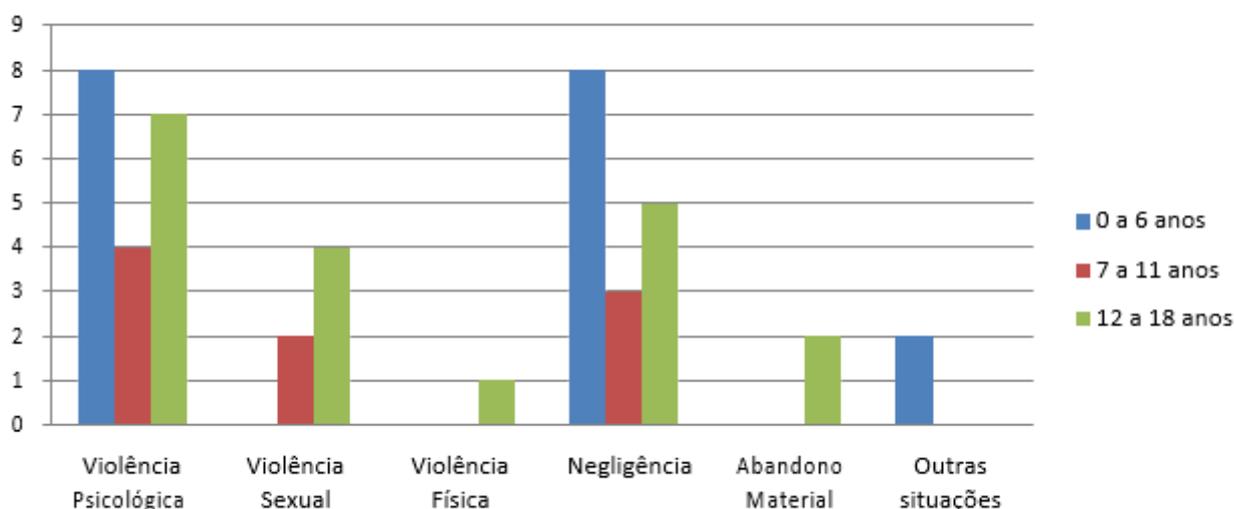
#### □ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Para atendimento destas demandas, o município possui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes. O Família Acolhedora é o responsável pela organização do acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É responsável também, por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos e sua família de origem, com vistas à reintegração familiar.

Adentrando nos dados específicos acerca do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, visando levantar os principais motivos de sua ocorrência, bem como traçar o perfil dos acolhidos, analisou-se o período entre janeiro a julho/2022 estiveram acolhidas 13 crianças e adolescentes.

Ao traçar o perfil destes acolhidos percebe-se que o sexo de prevalência é o masculino (53,8%) e raça predominante é a parda. Já a faixa etária com maior número de acolhimentos é entre 12 e 18 anos e as violações de direitos<sup>11</sup> com maior ocorrência são, respectivamente, violência psicológica, violência sexual, violência física, negligência e abandono material, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

**Tipo de Violação x Faixa Etária**



FONTE: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

<sup>11</sup> Ressalta-se que uma mesma criança e/ou adolescente pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Neste período ocorreram 2 desacolhimentos, sendo um retorno a família de origem e um para família extensa.

Em relação as Famílias Acolhedoras, em julho/2022 o Serviço contava com 16 famílias cadastradas, sendo 12 aptas para o acolhimento e 6 com Termos de Acolhimento vigentes. Das famílias cadastradas, três aceitam acolher grupos de irmãos e uma aceita acolher criança ou adolescente com deficiência.

#### 5.4.4.4. Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios aos cidadãos e às suas famílias, em situação de vulnerabilidade temporária, diante da ausência de condições para arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Em Santa Terezinha de Itaipu, a Lei nº 1798/2019 estabeleceu quais seriam os benefícios eventuais ofertados em âmbito municipal, estando os mesmos regulamentados pela Resolução nº 024/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Em âmbito municipal são ofertados:

- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;
- Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária.

A seguir apresentaremos uma síntese com os dados relativos aos atendimentos efetuados de janeiro a julho/2022 através das três modalidades do Benefício Eventual.

#### ☐ Auxílio Natalidade

Entre janeiro e julho/2022 foram atendidas 30 gestantes e concedidos 33 benefícios, cujo perfil das mesmas está apresentado na tabela abaixo.

Renda Familiar	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Sem renda	0	0	0	0	0	0	0	0
Até ½ salário	2	0	1	1	0	0	1	5
De ½ a 1 salário	1	1	0	2	2	0	1	7
De 1 a 2 salários	4	2	4	0	1	2	2	15
Acima de 2 salários	1	0	0	0	0	2	0	3
Beneficiárias PAB	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
	1	0	3	2	0	1	2	9
Faixa Etária	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Menor de 14	0	0	0	0	0	0	0	0
15 a 17 anos	0	0	0	0	0	0	1	1
18 a 20 anos	1	1	0	0	1	1	0	4
21 a 30 anos	5	0	2	3	2	3	2	17
31 a 40 anos	2	2	2	0	0	0	1	7
Acima de 41 anos	0	0	1	0	0	0	0	1
Mês de Gestação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
5º	1	0	0	0	0	0	0	1
6º	1	2	2	0	0	0	0	5



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

7º	1	0	0	1	0	1	0	3
8º	2	1	2	1	3	1	2	12
9º	3	0	1	1	0	1	1	7
Recém Nascido	0	0	0	0	0	1	1	2
<b>Gestação Gemelar</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Total</b>
	1	0	1	0	0	1	0	3
<b>Sexo</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Total</b>
	Masc.	6	1	3	1	3	3	3
Fem.	3	2	3	2	0	2	1	13
<b>Região de Moradia</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Total</b>
	BNH	0	0	0	2	0	0	0
Centro	3	1	2	0	0	0	1	5
Parque dos Estados	1	1	0	0	2	1	0	5
Planalto	1	0	2	0	0	1	1	5
Santa Mônica	0	0	0	0	1	2	0	3
São Lourenço	1	0	0	0	0	0	0	1
Outros	2	1	1	1	0	0	0	5

Com base nos dados acima, verifica-se que 50% das gestantes declararam renda de 1 a 2 salários mínimos, 56,6% estão na faixa etária de 21 a 30 anos e a região de moradia predominante é a Região 2 – Santa Mônica.

*Auxílio Funeral*

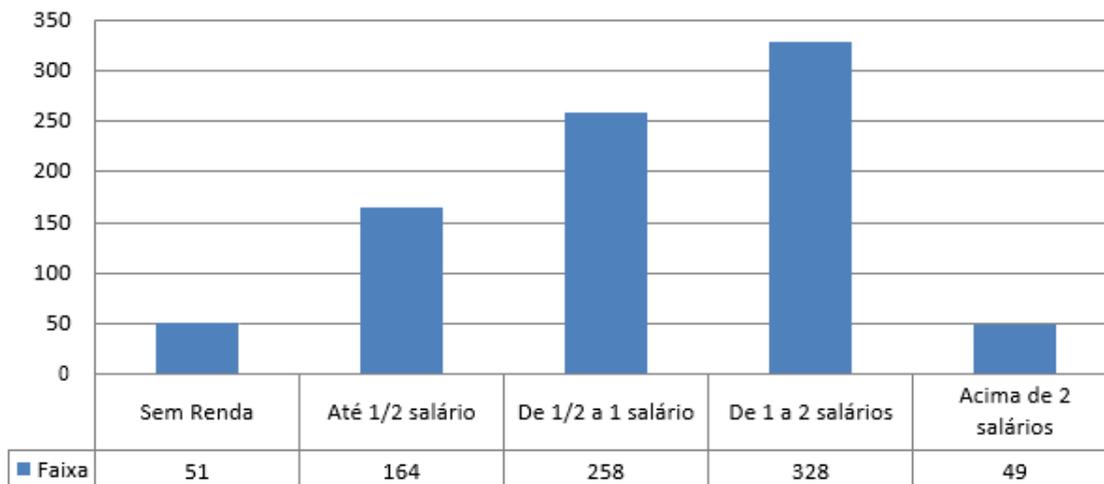
Não houveram liberações no ano de 2022.

*Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária*

- **Auxílio Alimentação**

Até julho/2022 foram atendidas 850 famílias, cujo perfil das mesmas está detalhado nos gráficos abaixo.

### Renda Familiar



FONTE: CRAS



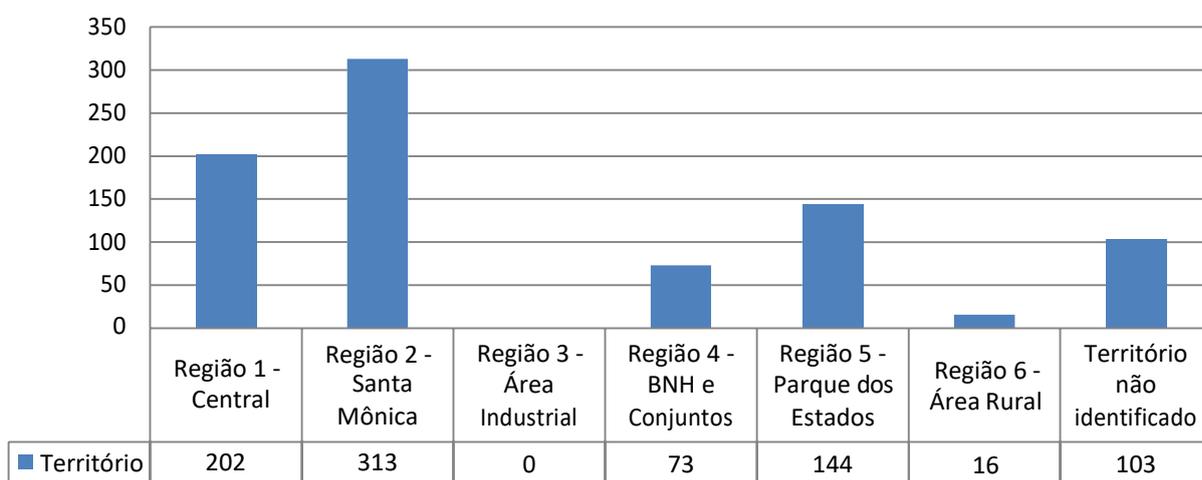
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## Território



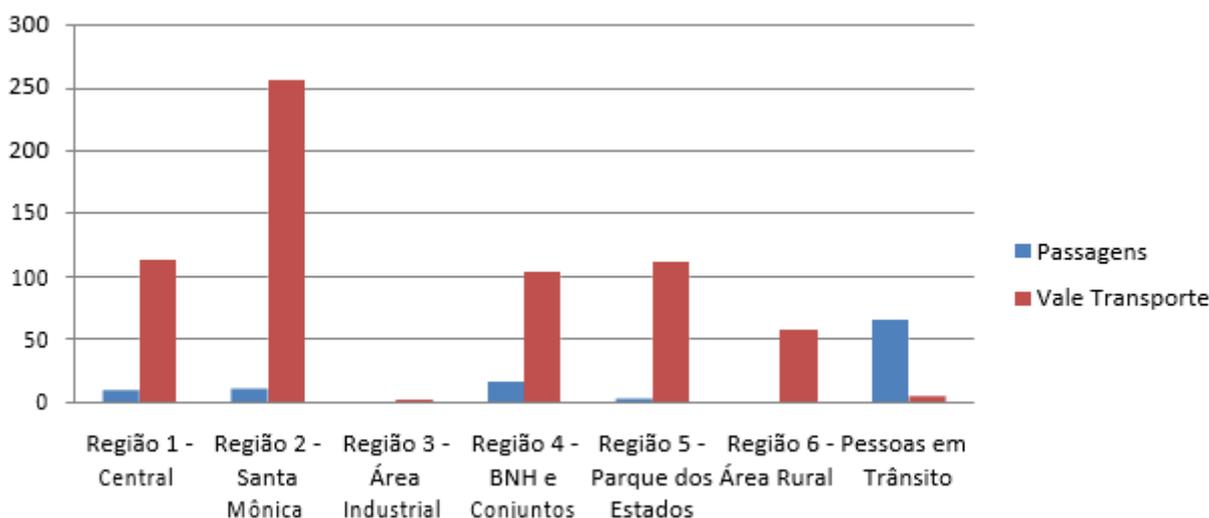
FONTE: CRAS

De acordo com os dados acima, evidencia-se que 55,6% das famílias atendidas sobrevivem com renda familiar mensal abaixo de 1 salário mínimo, destas, 10,8% não possuem renda e a região de moradia predominante é a Região 2 – Santa Mônica, que engloba os Bairros Santa Mônica e Planalto.

- *Auxílio Passagem Intermunicipal, Interestadual e Vale Transporte*

Entre janeiro e julho/2022 foram liberados 758 benefícios de passagens (107) e vale transporte (651). Destes, 71 foram destinados a pessoas em trânsito. No gráfico abaixo, detalha-se o território de residência dos beneficiários de acordo com benefício liberado.

## Território



FONTE: SAS



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

- *Auxílio Foto 3x4*  
Não houveram liberações no ano de 2022.
- *Auxílio Documentos*  
De janeiro a julho/2022, foram atendidos 51 usuários com isenções de taxas para segunda via da identidade e solicitação de segunda via de certidões (nascimento, casamento e/ou óbito).

### 5.4.4.5. Programas e Projetos

#### □ Programa de Distribuição do Leite de Soja

Ainda dentro da Proteção Social Básica, o município conta com uma Usina de Leite de Soja, espaço este responsável pela produção e distribuição do Leite de Soja a população em situação de vulnerabilidade social atendida pelo CRAS. Cabe ao CRAS a inclusão das famílias a serem beneficiadas e o encaminhamento destas para retirarem a quantidade especificada nos postos de saúde mais próximos de sua residência.

Entre janeiro e julho/2022 foram atendidas 17 famílias com este benefício, sendo que 53% residem na Região 2 – Santa Mônica, 24% na Região 1 – Centro, 11,5% na Região 4 – BNH e Conjuntos e 11,5% na Região 5 – Parque dos Estados. A renda predominante das famílias atendidas é entre 1 salário e meio (53%), seguido de renda até meio salário mínimo (41%).

#### □ Programa Jovem Aprendiz

O Programa Municipal de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens, outra ação desenvolvida no âmbito da Assistência Social, é voltado ao público adolescente e jovem entre 14 e 24 anos, cuja renda per capita familiar não ultrapasse meio salário mínimo. O Programa tem como objetivo proporcionar, aos aprendizes, formação técnico-profissional que oportunize o ingresso ao mercado de trabalho, além de ofertar aos aprendizes condições favoráveis para receber a aprendizagem profissional e estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional.

No ano de 2022, estão inseridos 20 adolescentes e jovens, que cumprem jornada de trabalho de 30 horas semanais nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal. A execução de todo o Programa, incluindo o acompanhamento dos inscritos é realizado por Entidade Não Governamental, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

#### □ Programa Cartão Comida Boa

O Programa Cartão Comida Boa foi instituído pelo Governo do Estado do Paraná através da Lei nº20.747/2021, visando contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda às famílias em situação de vulnerabilidade econômica, por meio da concessão de benefício econômico mensal no valor de R\$80,00.

Em junho/2022 foram contemplados 212 beneficiários no município, sendo a busca ativa e a entrega dos cartões realizada pelo CRAS.

Quanto ao território dos beneficiários temos:

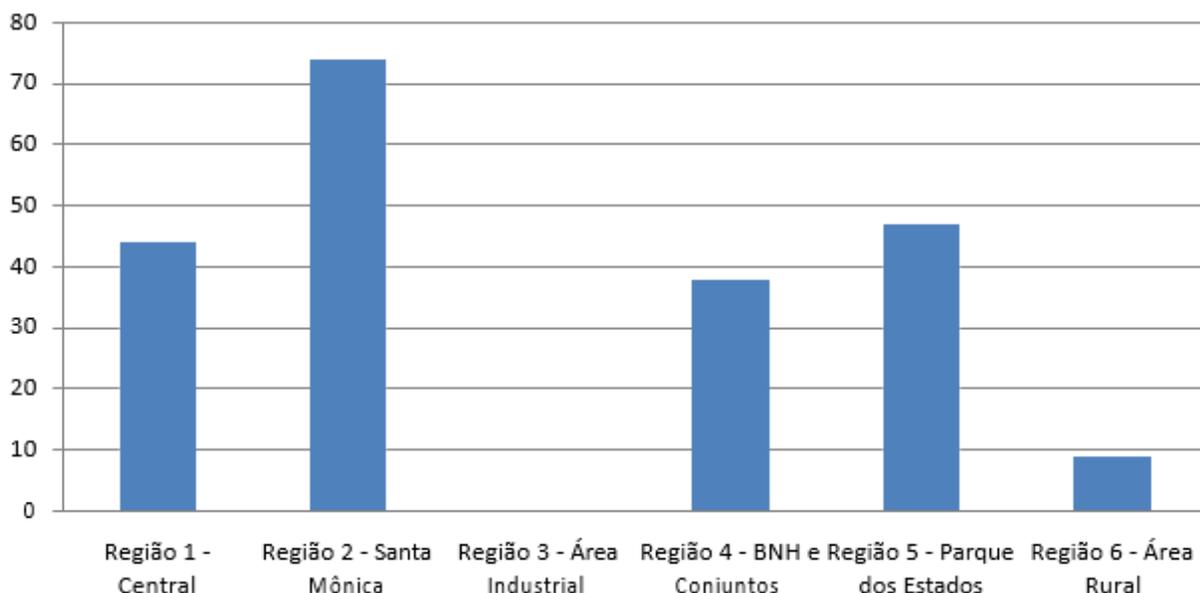


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597



#### □ Projeto de Inclusão Produtiva

A articulação com políticas públicas de trabalho, emprego e renda, que promovam cursos e ações de qualificação profissional, é realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Escola do Trabalho. Estas ações de mobilização tem o intuito de favorecer a inserção dos usuários da Assistência Social no mundo do trabalho.

No período de janeiro a julho/2022, na Escola do Trabalho foram realizados 4 cursos, somando 72 vagas disponíveis, conforme especificado na tabela abaixo.

Curso	Nº de Vagas	Carga Horária	Período	Instituição Parceira
Confecção de Ovos de Páscoa	18	15 Horas	Noturno	SENAC
Cozinha Fácil	18	15 Horas	Vespertino	SENAC
Preparo de Massas	18	15 Horas	Noturno	SENAC
Cozinhando com Economia	18	15 Horas	Vespertino	SENAC

FONTE: ESCOLA DO TRABALHO

Quanto ao sexo dos participantes 88,9% são mulheres e a faixa etária predominante é entre 41 a 50 anos (41,2%), seguida pela faixa etária entre 31 a 40 anos (22%). Já em relação a escolaridade, 23,5% declararam possuir o Ensino Fundamental I, 32% o Ensino Fundamental II, 33,5% o Ensino Médio e 11% o Ensino Superior.

Por fim, o território de moradia dos participantes demonstra a predominância da Região 5 – Parque dos Estados (35%), seguida pela Região 2 – Santa Mônica (29%). As demais regiões juntas somaram 36%.



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

□ *Passes Livre Intermunicipal e Passes Livre Interestadual*

O Passes Livre Intermunicipal constitui-se num benefício estadual que assegura a isenção tarifária nos transportes coletivos intermunicipais para pessoas com deficiência e/ou com doenças crônicas descritas na legislação, desde que em tratamento continuado fora do município de sua residência, cuja renda familiar per capita seja inferior a dois salários mínimos.

O Passes Livre Interestadual, por sua vez, constitui-se num programa do Governo Federal que garante a pessoas com deficiência o acesso gratuito ao transporte coletivo interestadual por rodovia, ferrovia e barco. O programa é voltado para pessoas com deficiência física, mental, auditiva, visual, múltipla, com ostomia ou doença renal crônica, de baixa renda, ou seja, cuja renda mensal familiar seja de até um salário mínimo por pessoa.

A orientação e encaminhamento de indivíduos para acesso ao Passes Livre é realizada por meio do CRAS. Entre de janeiro e julho/2022 foram encaminhados 40 usuários para acesso a estes benefícios, sendo que 70% corresponderam a solicitação do Passes Livre Intermunicipal.

## 6. *POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL*

Integra ainda, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento de Habitação que tem como competência cadastrar e selecionar as famílias para Programas Habitacionais em âmbito municipal e efetuar o acompanhamento do processo de construção das moradias.

Também é de responsabilidade deste Departamento, a operacionalização e a concessão o benefício eventual na forma de auxílio material de construção para pequenas ampliações e reformas, nos termos da Lei Municipal nº 1351/2011. Este benefício tem como público alvo famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, que estejam cadastrados no Cadastro Único e cuja renda per capita seja de até ½ (meio) salário mínimo nacional. De janeiro a julho/2022, o Departamento de Habitação atendeu 54 famílias com este benefício.

Vinculado a este Departamento, está o Condomínio da Terceira Idade “Morada do Sol”,

que configura-se em um conjunto de unidades habitacionais, cedidas pelo município, em regime de comodato, à pessoas idosas em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, sem condições de moradia digna e situação econômica precária, porém com preservada capacidade de gestão da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, o autocuidado e as atividades da vida diária.

O Condomínio é composto por 12 residências que abrigam hoje, 10 idosos, sendo 4 do sexo masculino e 6 do sexo feminino. Em relação a faixa etária temos:

Faixa Etária	Quantidade
55 a 60 anos	01
61 a 65 anos	02



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

66 a 70 anos	03
71 a 75 anos	04

### 7. DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Política de Recursos Humanos constitui-se num dos eixos estruturantes do SUAS, e se concretiza através da NOB-RH/SUAS na perspectiva de equacionar, não somente os problemas relacionados à questão dos Recursos Humanos, mas também de assegurar a própria qualidade dos serviços prestados no âmbito dessa Política.

De acordo com as atribuições dos diferentes níveis de gestão do SUAS, definidas na NOB/SUAS, é de responsabilidade de cada uma delas contratar e manter um quadro de recursos humanos qualificado e composto por profissões regulamentadas por Lei, por meio de concurso público e na quantidade necessária à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais, levando em consideração a necessidade da população e as condições de gestão de cada ente.

As equipes de referência são aquelas constituídas por servidores, preferencialmente efetivos, responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial. O município, ao compor suas equipes deve levar em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

A Resolução nº17/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ratifica que as equipes de referências, no que tange às categorias profissionais de nível superior, definidas pela NOB-RH/SUAS, devem ser compostas obrigatoriamente por:

I – da Proteção Social Básica: Assistente Social e Psicólogo.

II – da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Assistente Social, Psicólogo e Advogado.

III – da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Assistente Social e Psicólogo.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem em seu quadro de recursos humanos, 47 servidores, entre estatutários e CLT, atuando na Gestão e nos equipamentos da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

Quanto ao vínculo e a escolaridade, o quadro de servidores apresenta-se da seguinte

forma:

Tipo de Vínculo	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Total
Estatutário		7	21	28
Comissionados	2	3	11	16
Temporários			3	3
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>37</b>	<b>47</b>

De acordo com o quadro acima, observa-se que 59,5% dos servidores são efetivos e 79% possuem nível superior, sendo as formações apresentadas no gráfico abaixo. Vale ressaltar que dos profissionais com nível superior, 12 ocupam cargos de nível médio.

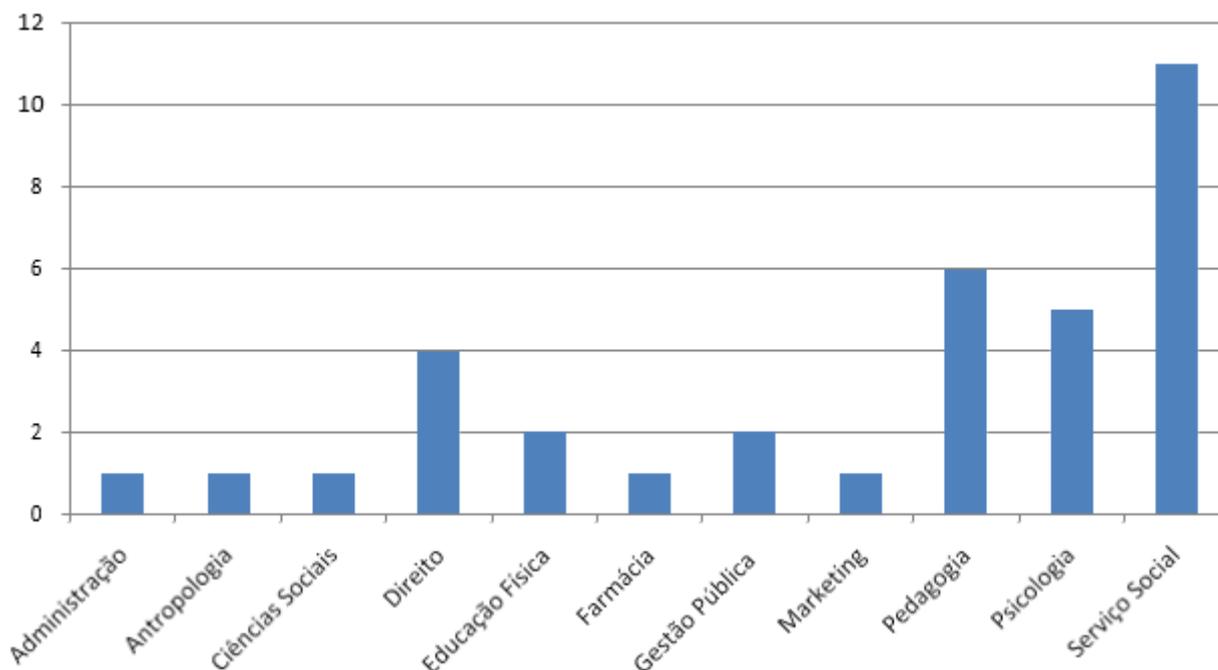


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597



A seguir apresentaremos a equipe de referência, prevista na NOB-RH SUAS para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Assistência Social, como também qual a atual composição das equipes e a indicação de quais profissionais são necessários para atender as necessidades dos equipamentos públicos.

➤ *Gestão do SUAS*

De acordo com o previsto na NOB-RH/SUAS, as funções essenciais para a Gestão Municipal do SUAS são:

- Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social;
- Coordenação da Proteção Social Básica;
- Coordenação da Proteção Social Especial;
- Planejamento e Orçamento – Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Gerenciamento dos Sistemas de Informação;
- Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;
- Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial;
- Gestão do Trabalho;
- Apoio às Instâncias de Deliberação.

A equipe de gestão do município de Santa Terezinha de Itaipu é composta por:

Quant.	Cargo	Função	Escolaridade	Vínculo
01	Gestor do SUAS	Gestão do SUAS e gerenciamento orçamentário	Superior	Comissionado
01	Diretor de Departamento de Gestão do SUAS	Apoio a gestão do SUAS e gerenciamento da Proteção Social Básica	Superior	Comissionado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

01	Diretor de Departamento de Proteção Social Especial	Apoio a gestão do SUAS e gerenciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Superior	Comissionado
01	Chefe de Divisão – Proteção Social Especial de Média Complexidade	Coordenação da Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS.	Superior	Comissionado
01	Diretor de Departamento de Habitação	Gerenciamento da Política Municipal de Habitação	Superior	Comissionado
01	Chefe de Divisão – Vigilância Socioassistencial	Coordenação da Vigilância Socioassistencial, Gerenciamento dos Sistemas de Informação; Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios	Superior	Comissionado
01	Chefe de Divisão – Conselhos Municipais	Apoio às Instâncias de Deliberação	Superior	Comissionado
01	Chefe de Seção – Gestão do Trabalho	Coordenação dos assuntos relativos aos recursos humanos da Secretaria.	Superior	Comissionado
01	Chefe de Seção – Apoio Logístico	Executa funções de apoio (entrega de mercadorias, protocolo de documentos, entre outras).	Fundamental	Comissionado
01	Assistente Social	Coordenação das ações relativas à Educação Permanente do SUAS; Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial; Regulação do SUAS e apoio ao gerenciamento orçamentário.	Superior	Efetivo
01	Auxiliar Administrativo – Cedido ao Conselho Tutelar	**	Superior	Efetivo
01	Serviços Gerais	Executa funções de limpeza.	Médio	Efetivo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Como visto acima, a Gestão do SUAS do município necessita ampliar a sua equipe, especialmente nos setores de Vigilância Socioassistencial, para atendimento do Gerenciamento dos Sistemas de Informação, Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios e Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial e no Apoio as Instâncias de Deliberação.

Considerando que as funções de gestão são áreas de extrema importância, verifica-se a necessidade de ampliação de servidores efetivos, haja vista que a rotatividade, quando se trata de cargos comissionados é maior, o que por vezes, dificulta a continuidade dos trabalhos.

Assim, para atender a necessidade da Gestão do SUAS é necessário a contratação de, no mínimo:

- 01 Profissional de Nível Superior – Efetivo – Vigilância Socioassistencial;
- 01 Coordenador de Planejamento e Orçamento (FMAS e demais fundos vinculados a SMAS) – Comissionado ou Efetivo.
- 01 Auxiliar Administrativo – Efetivo – Apoio às Instâncias de Deliberação e demais serviços de Gestão.

Vale ressaltar que para o exercício das funções de direção e chefia, os cargos devem ser preenchidos considerando-se as atribuições do cargo e o perfil do profissional.

➤ *Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)*

De acordo com o previsto na NOB-RH/SUAS, a equipe de referência dos CRAS, de acordo com o porte de cada município, deve ser composta por:

<b>Pequeno Porte I</b>	<b>Pequeno Porte II</b>	<b>Médio, Grande, MetrÓpole e DF</b>
Até 2.500 famílias referencias	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.
2 técnicos de nível médio	3 técnicos nível médio	4 técnicos de nível médio

Santa Terezinha de Itaipu é considerado um município de pequeno porte II e hoje conta com um CRAS instalado em área central, cuja equipe é composta por 11 servidores, sendo:

<b>Quant.</b>	<b>Função</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vínculo</b>
01	Coordenador (Assistente Social)	Superior	Efetivo
02	Assistentes Sociais	Superior	Efetivo
01	Psicólogo	Superior	Efetivo <sup>12</sup>
01	Psicólogo	Superior	PSS
01	Auxiliar Administrativo	Médio	Efetivo
01	Auxiliar Administrativo – Cadastro Único	Superior	Efetivo
01	Escriturário – Cadastro Único	Superior	Efetivo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

01	Chefe de Seção – Cadastros CRAS	Médio	Comissionado
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	Efetivo

De acordo com os dados levantados, o CRAS possuía em julho/22, 5.813 famílias referenciadas e prestou 435 atendimentos individualizados através do PAIF. Considerando que cada equipe tem a capacidade de referenciar até 3.500 famílias e atender até 750 famílias/ano, constata-se que o CRAS de Santa Terezinha de Itaipu necessita ampliar sua equipe de referência.

Deste modo, para atender a necessidade do CRAS seria necessário a contratação de, no mínimo:

- 01 Assistente Social – Efetivo;
- 01 Psicólogo – Efetivo;
- 01 Pedagogo ou 01 Educador Social – Efetivo.

➤ *Centros de Convivência*

A NOB-RH/SUAS não estabelece equipe mínima para os Centros de Convivência, porém, o caderno de orientações que trata da articulação do PAIF com o SCFV, destaca que a equipe do SCFV deve ser constituída por um técnico de referência do CRAS com atuação no SCFV, com formação de nível superior, que neste caso é exercido pelo Psicólogo do CRAS, e por orientadores sociais ou educadores sociais, conforme a descrição apresentada na Resolução CNAS nº 9/2014.

<sup>12</sup> Em licença médica.

O município conta com dois Centros de Convivência de execução direta, sendo o Centro de Convivência do Idoso, denominado de Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade (CIAMI) e o Centro de Convivência Intergeracional (CONVIVER).

A equipe do CIAMI é composta por 5 servidores, sendo:

Quant.	Função	Escolaridade	Vínculo
01	Coordenador	Superior	Comissionado
01	Chefe de Seção – Atenção Socioeducativa	Superior	Comissionado
01	Chefe de Seção – Cozinha	Médio	Comissionado
01	Instrutor Desportivo	Superior	Efetivo
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	Efetivo

Já a equipe do CONVIVER, é composta por 7 servidores, sendo:

Quant.	Função	Escolaridade	Vínculo
01	Coordenador	Superior	Comissionado
02	Educador Social	Superior	Efetivo
01	Educador Social	Superior	PSS
01	Auxiliar Administrativo	Superior	Efetivo
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	Efetivo

Em relação à composição ideal dos Centros de Convivência, entende-se ser necessário a ampliação da equipe do CRAS com vistas a atender a demanda do SCFV quanto ao técnico de referência para este serviço, conforme já citado.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Já em relação aos demais servidores, identificou-se que o CONVIVER encontra-se bem estruturado, atendendo as demandas do serviço prestado, já o CIAMI necessita de melhor estruturação, com vistas a ampliar a oferta de atividades, sendo necessária a contratação de, no mínimo:

- 01 Instrutor Esportivo – Efetivo.

➤ *Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)*

De acordo com o previsto na NOB-RH/SUAS, a equipe de referência dos CREAS, de acordo com o nível de gestão de cada município, deve ser composta por:

<b>Gestão Inicial e Básica</b>	<b>Gestão Plena e Estados com Serviços Regionais</b>
Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos	Capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos
1 coordenador 1 assistente social 1 psicólogo 1 advogado 2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 1 auxiliar administrativo	1 coordenador 2 assistentes sociais 2 psicólogos 1 advogado 4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuário) 2 auxiliares administrativos

O município de Santa Terezinha de Itaipu encontra-se em gestão básica e possui um

CREAS, cuja equipe é composta por 10 servidores, sendo:

<b>Quant.</b>	<b>Função</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vínculo</b>
01	Coordenador	Superior	Comissionado
01	Assistente Social	Superior	Efetivo
01	Psicólogo	Superior	Efetivo
01	Advogado	Superior	Efetivo
01	Educador Social	Superior	Efetivo
01	Educador Social	Superior	Efetivo <sup>13</sup>
01	Educador Social	Superior	PSS
02	Auxiliar Administrativo	Superior	Efetivo
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	Efetivo

De acordo com os dados levantados, o CREAS possuía em agosto/22, 69 famílias em acompanhamento através do PAEFI e 7 adolescentes através do MSE PSC/LA. Considerando que cada equipe tem a capacidade de acompanhar até 50 famílias/indivíduos, constata-se que o CREAS de Santa Terezinha de Itaipu necessita ampliar sua equipe de referência, com a contratação de, no mínimo:

- 01 Assistente Social – Efetivo;
- 01 Psicólogo – Efetivo;

➤ *Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora*

De acordo com o previsto na NOB-RH/SUAS, a equipe de referência do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve ser composta por:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Profissional/Função	Escolaridade	Quantidade
Coordenador	Nível superior	1 profissional referenciado para até 45 usuários acolhidos.
Assistente Social	Nível superior	1 profissional para acompanhamento de até 15 famílias acolhedoras e atendimento a até 15 famílias de origem dos usuários atendidos nesta modalidade.
Psicólogo	Nível superior	1 profissional para acompanhamento de até 15 famílias acolhedoras e atendimento a até 15 famílias de origem dos usuários atendidos nesta modalidade.

A equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do município de Santa Terezinha de Itaipu é composta por 4 servidores, sendo:

Quant.	Função	Escolaridade	Vínculo
01	Coordenador	Superior	Comissionado
01	Assistente Social	Superior	Efetivo
01	Psicólogo	Superior	Efetivo
01	Auxiliar Administrativo	Superior	Efetivo

Embora a equipe do Família Acolhedora atenda aos requisitos da NOB-RH/SUAS, entende-se que para atender a demanda do serviço torna-se necessário a contratação de:

<sup>13</sup> Em licença médica.

- 01 Educador Social – Efetivo.

➤ *Programas e Projetos*

O município conta também com o setor de Programas e Projetos, cuja composição da equipe segue abaixo e entende-se não ser necessário a complementação da mesma, visto que atende a demanda atual do município.

Quant.	Função	Escolaridade	Vínculo
01	Chefe de Seção – Programas e Projetos (Programa das Gestantes e Cursos de Corte e Costura)	Médio	Comissionado
01	Chefe de Seção – Laticínios (Programa Leite de Soja)	Fundamental	Comissionado

Considerando todo o acima exposto, apresentamos o quadro com a síntese de recursos humanos necessários em cada unidade que compõem a rede pública de Assistência Social.

Unidade	Profissional	Quant.
CRAS	Assistente Social	01
	Psicólogo	01
	Educador Social	01
CIAMI	Instrutor Esportivo	01
CREAS	Assistente Social	01
	Psicólogo	01
Família Acolhedora	Educador Social	01



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Órgão Gestor	Profissional de nível superior para a Vigilância Socioassistencial	01
	Coordenador de Planejamento e Orçamento	01
	Auxiliar Administrativo	01
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

## 8. DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO

A implantação de novos serviços socioassistenciais deve partir do conhecimento da realidade local, das necessidades do território, sendo fundamentada em diagnóstico socioterritorial conforme orienta a NOB/SUAS/2012.

Ao analisar os dados acima apresentados, quanto ao número de famílias/indivíduos atendidos nas unidades socioassistenciais é possível identificar que as regiões com maior número de atendimentos foram, respectivamente, a Região 2 – Santa Mônica, Região 1 – Central, Região 5 – Parque dos Estados, Região 4 – BNH e Conjuntos e Região 6 – Área Rural. Nota-se que a Região 2 – Santa Mônica apresenta maior índice de vulnerabilidade social, uma vez que se repete com frequência em primeiro lugar nas análises da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Essa análise evidencia que a Região 2 – Santa Mônica apresenta alto índice de vulnerabilidade social e necessita de ampliação de oferta de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica. Importante salientar que nesta região está instalado o Centro de Convivência Intergeracional (CONVIVER) onde será ofertado o SCFV para crianças e adolescente e idosos. É também nesta região que está instalado o CREAS e o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Em relação ao território da Região 1 – Central, identifica-se que apresenta alto índice de vulnerabilidades, visto ter tido alto volume de atendimentos com benefícios eventuais, PAEFI, BPC e Programa Auxílio Brasil. Embora o CRAS não esteja instalado nesta região, o acesso a ele e aos demais serviços de Proteção Social Básica é facilitado. É neste território que encontra-se a região denominada de Mutirão (Beco I, II e III) sendo um local de alta vulnerabilidade social, com moradias irregulares, presença de violência e tráfico de drogas.

Em relação a Região 5 – Parque dos Estados, identifica-se que não há ofertas de serviços socioassistenciais naquele território, estando o mesmo distante tanto dos serviços de Proteção Social Básica quanto de Proteção Social Especial.

Por fim, no território da Região 4 – BNH e Conjuntos, identifica-se que este possui a maior oferta de serviços socioassistenciais de proteção social básica do município, contudo, o território apresenta um alto índice de vulnerabilidade social, o que indica a necessidade de enfrentamento da superação destas vulnerabilidades a partir da ação conjugada de diferentes políticas públicas.

Desta forma, considerando o conceito cobertura territorial é possível afirmar a necessidade de ampliação de alguns serviços, especialmente o PAIF e o PAEFI, para isso torna-se fundamental a ampliação das equipes técnicas, haja vista, que a insuficiência de recursos humanos é uma das principais dificuldades encontradas na execução da Política Pública de Assistência Social em Santa Terezinha de Itaipu. As equipes das unidades prestadoras de serviços, bem como da gestão municipal, encontram-se defasadas em relação ao crescimento da demanda e da oferta de



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

serviços, dificultando o cumprimento dos Planos firmados com o Governo Estadual e Federal e com o Pacto de Aprimoramento da Gestão, bem como, da ampliação de oferta de serviços.

Assim, torna-se de extrema necessidade a contratação de profissionais para as equipes de Proteção Social Básica, especialmente do CRAS, com vistas a ampliar a cobertura da oferta do PAIF, uma vez que o CRAS está implantado distante da Região 2 – Santa Mônica e da Região 5 – Parque dos Estados. Entende-se também ser necessário ampliar a equipe do CREAS, visando ampliar a cobertura do PAEFI, uma vez que este equipamento está implantado distante da Região 1 – Centro e da Região 5 – Parque dos Estados os quais apresentaram número expressivo de indivíduos/famílias em situação de risco social, bem como, destinar uma equipe exclusiva para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) visando diminuir a reincidência na prática de atos infracionais.

Tal fato nos mostra a extrema necessidade de se garantir equipes efetivas e em número suficiente para atingir a demanda de atendimento, bem como, implantar novos serviços que se mostram de total importância, garantindo assim a proteção social preconizada na PNAS, qualificando o atendimento prestado e garantindo os direitos socioassistenciais dos usuários.

## 9. OBJETIVOS DO PMAS

### 9.1. Objetivo Geral

Efetivar a execução da Política de Assistência Social no município de Santa Terezinha de Itaipu, garantindo as seguranças socioassistenciais por meio da oferta qualificada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

### 9.2. Objetivos Específicos

- Aprimorar as estratégias de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social;
- Ampliar a cobertura de serviços e benefícios socioassistenciais para garantir seu caráter universal a quem deles necessitar e as provisões socioassistenciais;
- Implementar a Política de Educação Permanente no SUAS, ampliando ações de capacitação, supervisão, apoio técnico e formação continuada à rede socioassistencial;
- Garantir equipes efetivas e em número suficiente para atingir a demanda de atendimento;
- Aprimorar os processos entre as proteções sociais que visam garantir a devida articulação da rede socioassistencial;
- Fortalecer a rede socioassistencial para o atendimento a família/indivíduo em situação de vulnerabilidade social, risco social e pessoal bem como aprimorar a gestão do território;
- Fortalecer a intersetorialidade, aperfeiçoando a comunicação e os processos de trabalho;
- Implantar e aprimorar instrumentos de gestão e monitoramento da execução das ofertas da rede socioassistencial;
- Executar os benefícios eventuais, conforme legislação vigente;
- Aprimorar as ações de vigilância socioassistencial, através da produção de informações



QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

sobre as demandas dos territórios visando identificar e compreender as situações de risco, precarização e de agravamento das vulnerabilidades que os afetam;

- Elaborar normas, notas técnicas, fluxos de atendimento, portarias e demais instrumentos de regulação do SUAS em âmbito municipal, favorecendo a oferta de serviços de qualidade, padronizado e articulado em rede;
- Articular campanhas de orientação, informação, realização de debates, seminários, encontros, entre outros, objetivando a redução de violações de direitos ou situações de risco familiar ou comunitário;
- Construir, reformar e/ou ampliar os equipamentos públicos de Assistência Social de forma a garantir a acessibilidade e melhor atender a população usuária da Assistência Social.
- Fortalecer o exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social.

### 10. DIRETRIZES DO PMAS

A Norma Operacional Básica do SUAS (BRASIL, 2012) estabelece, em seu artigo 5º, as diretrizes estruturantes da gestão do SUAS:

1. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social;
2. Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
3. Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
4. Matricialidade sociofamiliar;
5. Territorialização;
6. Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
7. Controle social e participação popular.

Sendo assim, o presente Plano estabelece suas prioridades, ações e metas, fundamentadas na realização de estudos e diagnósticos que aprofundam o conhecimento sobre as situações sociais que caracterizam os embates da vida cotidiana da população usuária, convergindo com as diretrizes propostas nas normativas acima citadas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto nº 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## 11. PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

### 11.1. Gestão do SUAS

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS			
		2022	2023	2024	
Garantir a manutenção da SMAS e das unidades públicas vinculadas a ela	Garantir estrutura física adequada, recursos financeiros, materiais de consumo, equipamentos, mobiliários e veículos para manutenção das atividades da SMAS	100% da demanda atendida	100% da demanda atendida	100% da demanda atendida	100% da demanda atendida
Garantir e	Adequação das equipes, com vistas a suprir as carências identificadas, seguindo as orientações da NOB-RH/SUAS	Sec. Executiva dos Conselhos: 01 Profissional de nível superior e 01 Aux. Administrativo 01 Educador Físico CONVIVER: 02 Educadores Sociais	CRAS: 01 Pedagogo CREAS: Assistente Social e 01 Psicólogo Família Acolhedora: 01 Administrativo e 01 Pedagogo SMAS: Profissional de nível superior	SCFV: 01 Assistente Social e Psicólogo Conselho Tutelar: 01 Aux. Administrativo e 01 Motorista	
	Implantar equipe volante, vinculada ao Órgão Gestor			Contratação de 01 equipe constituída por As sistente Social e Psicólogo <b>(Reprogramada de 2022)</b>	
	Implantar equipe para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas				Contratação de 01 equipe constituída, preferencialmente, por



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

PRIO RIDA DE	AÇÕES ESTRATÉGI CAS	METAS				As sistente Social e Psicólogo
		2022	2023	2024	2024	
Garantir	Elaborar o Plano Municipal de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS em conformidade com a PNEP – Política Nacional de Educação Permanente	1	1	1	1	
	Aquisição de cursos e capacitações para a execução do Plano de Educação Permanente	4 Capacitações	4 Capacitações	4 Capacitações	4 Capacitações	
Criar Plano de Carreira, Cargos e Salários com diretrizes para os trabalhadores do SUAS, do poder público municipal, com o princípio da consideração a Lei nº 12.317/2010, fazendo cumprir às 30 horas de trabalho para as assistentes sociais (CONF. AS 2021)	Implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS	1				
	Adequação da carga horária dos Assistentes Sociais para 30h semanais sem redução de salários	1				
Acessibilidade, manutenção	Realizar as reformas e manutenções necessárias das unidades da SMAS	Atendimento de 80%	Atendimento de 80%	Atendimento de 80%	Atendimento de 80%	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto nº 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	Garantir a Acessibilidade em todas as unidades da SMAS	100% acessibilidade	100% acessibilidade	100% acessibilidade	100% acessibilidade
Aprimorar a rede socioassistencial pública e privada do município, através de visitas institucionais, análise documental e elaboração de instrumentais para monitoramento e avaliação da rede	Realizar o monitoramento da rede socioassistencial pública e privada do município, através de visitas institucionais, análise documental e elaboração de instrumentais para monitoramento e avaliação da rede	7 visitas	7 visitas	7 visitas	7 visitas
	Realizar reuniões de comissão técnica para elaboração e/ou atualização de normas, notas técnicas,	Mínimo 3 reuniões	Mínimo 3 reuniões	Mínimo 3 reuniões	Mínimo 3 reuniões
<b>PRIORIDADE</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>METAS</b>			
		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
	atendimento, portarias e demais instrumentos de regulação do SUAS em âmbito municipal				
	Monitoramento da alimentação de dados e das prestação de contas junto aos sistemas do Ministério da Cidadania	Alimentar	Alimentar	Alimentar	Alimentar
	Monitoramento da alimentação de dados e das prestação de contas junto aos sistemas da Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.	Alimentar	Alimentar	Alimentar	Alimentar
	Atualização e análise dos dados do Diagnóstico Socioterritorial	1 (anual)	1 (anual)	1 (anual)	1 (anual)
Captar, tratar e compilar dados sobre demandas, ofertas	3 (quadrimestral)	3 (quadrimestral)	3 (quadrimestral)	3 (quadrimestral)	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto nº 1.000/2012

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	socioassistenciais				
	Produzir informativos com compilação de dados atendimentos/acompanhamentos realizados	6 (bimestral)	6 (bimestral)	6 (bimestral)	6 (bimestral)
	Realizar orientações sobre o RMA, tanto coletivamente quanto por Unidade, conforme demanda	12	12	12	12
	Coordenar o processo de preenchimento do Censo SUAS (envio dos formulários, orientação, acompanhamento e alimentação dos dados no sistema do Censo SUAS)	1 (anual)	1 (anual)	1 (anual)	1 (anual)
Institucional	Levantamento da necessidade de ampliação da oferta de vagas na Rede Privada	1 (anual)	1 (anual)	1 (anual)	1 (anual)
izar o vínculo SUAS, aprimorando a parceria com as Entidades e Organizações	Orientação e suporte às Entidades para	1 (anual)	1 (anual)	1 (anual)	1 (anual)
<b>PRIORIDADE</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>METAS</b>			
		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
de Assistência Social	atualização e inclusão no CNEAS				
Aprimorar as estratégias de divulgação do SUAS	Aprimorar as estratégias de divulgação dos serviços, programas, benefícios socioassistenciais do SUAS	6 mídias produzidas 1.000 folders			



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto nº 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Articulação de iniciativas e apoio a ações transversais	Realizar ações coletivas intersetoriais de sensibilização, informação, promoção dos direitos e prevenção às violações de direitos (reuniões, campanhas, distribuição de material, palestras, etc.)	Mínimo 3 ações	Mínimo 3 ações	Mínimo 3 ações	Mínimo 3 ações
	Colaborar na construção e revisão de Protocolos Municipais Setoriais ou Intersetoriais de Atendimento e/ou Encaminhamentos à população em situação de vulnerabilidade e risco social/pessoal	Mínimo (construção)	Mínimo (construção)	Mínimo (construção)	Mínimo (construção)
Aprimorar a Gestão Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social	Tabelar, acompanhar e analisar as informações orçamentárias e financeiras mensalmente	Executar mínimo	Executar mínimo	Executar mínimo	Executar mínimo
	Elaborar proposta de Lei que regulamente a destinação mínima de 5% do orçamento municipal para a Assistência Social (CONF. AS 2021)				1 lei proposta
	Capacitar servidores da SMAS que atuam na área de compras e os fiscais dos contratos	1 capacitação	1 capacitação	1 capacitação	1 capacitação
	Fiscalizar os repasses financeiros efetuados as entidades com vínculo SUAS, através do acompanhamento mensal das	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto nº 1000/2012

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	prestações de contas				
Ampliar e qualificar as parcerias Organizações não Governamentais via chamamentos públicos, dispensa ou termo de cooperação	Formalização de parcerias com Organizações não Governamentais via chamamento público, dispensa ou termo de cooperação	7	3	7	3
Gerir o Sistema de	Reuniões para analisar, propor e aprovar	3 reuniões	3 reuniões	3 reuniões	3 reuniões
<b>PRIORIDADE</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>METAS</b>			
		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Informação da Assistência Social visando o desenvolvimento aprimoramento atendimento e o acompanhamento da rede socioassistencial	melhorias do sistema Coordenação da utilização do sistema informatizado, identificando necessidades de correções e melhorias apresentando relatórios ao gestor da pasta	3 relatórios	3 relatórios	3 relatórios	3 relatórios
	Monitoramento da alimentação dos dados do Sistema de Informação da Assistência Social, apresentando levantamento dos dados atualizados	2 levantamentos (semestral)	2 levantamentos (semestral)	2 levantamentos (semestral)	2 levantamentos (semestral)
Avaliar a execução da Política de Assistência Social Municipal	Avaliar anualmente como fontes de indicadores: RMA, PMAS, Censo SUAS e outros.	1	1	1	1
	Inclusão de ações de planejamento e avaliação da política nos trabalhos e atendimentos aos usuários do SUAS	1	1	1	1
	Implantar caixas de sugestões/reclamações/elogios nos equipamentos da SMAS	1	1	1	1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Aprimorar a atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências (CONF. AS 2021)	Realizar estudos para subsidiar a criação de planos de contingências, de acordo com as vulnerabilidades de cada território, e de protocolos intersetoriais de enfrentamento a emergências e/ou calamidades (assistência social, saúde, educação, defesa civil, habitação, entre outros)	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
	Atualizar a Lei Municipal nº 1.798/2019 e Resolução CMAS, incluindo previsão de atendimento em situações de calamidade pública				Lei atualizada e aprovada
	Capacitar os trabalhadores da Assistência Social para lidar com as situações de calamidade pública e emergências	1 citação (anual)	1 citação (anual)	1 citação (anual)	1 citação (anual)

## 11.2. Proteção Social Básica – PSB

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS			
		2022	2023	2024	
Garantir a infraestrutura adequada para o funcionamento dos serviços de Proteção Social Básica	Reforma, ampliação e/ou reparos nas unidades públicas de proteção social básica	100% da demanda	100% da demanda	100% da demanda	100% da demanda
Aprimorar a gestão do CRAS	Assegurar o	1	1	1	1
	Ampliar o número	Ampliar (referência)	Ampliar (referência)	Ampliar (referência)	Ampliar (referência)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto nº 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

<p>Aprimorar a gestão e a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF</p>	<p>ero de famílias acompanhadas no PAIF</p>	2021)	2021)	2021)	2021)
	<p>Manter a acolhida das famílias por técnicos de nível superior do CRAS</p>	100% das famílias acolhidas			
	<p>Construção garantindo a</p>	100% das famílias acompanhadas			
	<p>Acompanhar famílias em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único</p>	15% das famílias cadastradas	25% das famílias cadastradas	35% das famílias cadastradas	50% das famílias cadastradas
	<p>Acompanhar famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC</p>	10% das famílias cadastradas			
	<p>Acompanhar famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação</p>	50% das famílias	60% das famílias	80% das famílias	100% das famílias
	<p>Ampliar as ações de busca ativa das famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único</p>	5% (referência 2021)	8% (referência 2021)	10% (referência 2021)	13% (referência 2021)
	<p>Manter e ampliar o desenvolvimento de oficinas com</p>	10% das famílias atendidas inseridas em	20% das famílias atendidas inseridas em	35% das famílias atendidas inseridas em	50% das famílias atendidas inseridas em



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto nº 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	famílias	oficinas	oficinas	oficinas	oficinas
PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS			
		2022	2023	2024	
	Realizar ações comunitárias, visando a sensibilização, promoção dos direitos e prevenção à violação de direitos	4 ações	4 ações	4 ações	4 ações
Qualificar e ampliar a oferta do Serviço de Convivência Fortalecimento	Manter e ampliar, conforme demanda, a oferta do SCFV	Ampliação de 5% das (referência 2021)	Ampliação de 7% das (referência 2021)	Ampliação de 9% das (referência 2021)	Ampliação de 10% das (referência 2021)
	Firmar parceria com a Secretaria de Esportes e Departamento de Cultura com vistas a ampliar a oferta de ações culturais e esportivas no SCFV ofertado pelo município	Parceria firmada com CONVIVER e CIAMI			
	Manter e ampliar a prioridade de acesso do público prioritário da Política de Assistência Social ao SCFV	70% de público prioritário no SCFV para crianças e adolescentes	70% de público prioritário no SCFV para crianças e adolescentes	70% de público prioritário no SCFV para crianças e adolescentes	70% de público prioritário no SCFV para crianças e adolescentes
		30% de público prioritário no SCFV para idosos	30% de público prioritário no SCFV para idosos	30% de público prioritário no SCFV para idosos	30% de público prioritário no SCFV para idosos
Manter fluxos de encaminhamento com a rede privada que oferta o SCFV, fortalecendo a articulação com as unidades de CRAS	100% encaminhamentos mantidos	100% encaminhamentos mantidos	100% encaminhamentos mantidos	100% encaminhamentos mantidos	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Assegurar o Benefício de Prestação Continuada - BPC, conforme previsto nas legislações em vigência	Divulgar os critérios de acesso, reforçando que todo o procedimento para requerer o benefício é gratuito, garantido pela LOAS, evitando ações de "atravessadores" que cobram por estes serviços	3 divulgações (mídia ou impressa)			
	Realização de reuniões e capacitações com órgãos envolvidos (INSS, OAB, MP, rede socioassistencial e de outras políticas públicas, entre outros), a fim de pactuar fluxos de encaminhamento e demais demandas	2 reuniões (semestral)	2 reuniões (semestral)	2 reuniões (semestral)	2 reuniões (semestral)
<b>PRIORIDADE</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>METAS</b>			
		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Qualificar e ampliar o atendimento acompanhado de famílias com pessoas com deficiência e idosas	Fomentar o acesso ao BPC às famílias com pessoas com deficiência e pessoas idosas	Orientar 100% das famílias com perfil identificadas			
	Ampliar as ações de convivência, socialização e integração para as pessoas idosas, visando o envelhecimento que possam desencadear riscos sociais	Ampliação de 5%	Ampliação de 7%	Ampliação de 10% (referência 2021)	Ampliação de 10% (referência 2021)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto nº 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	Fortalecer a rede intersetorial de atendimento, visando o atendimento integral e priorizado desta população, em especial as que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social	3 reuniões (quadrimestral)	4 reuniões (trimestral)	4 reuniões (trimestral)	4 reuniões (trimestral)
	Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas				1
Potencializar e fomentar a intersetorialidade	Interlocução com as demais Políticas Públicas, por meio de encontros da rede de articulação dos territórios, para garantir o acesso dos usuários às oportunidades	24 encontros (quinzenal)	24 encontros (quinzenal)	24 encontros (quinzenal)	24 encontros (quinzenal)
Efetivar a referência e contrarreferência integrando as Proteções Sociais Básica e Especial	Manutenção e fortalecimento das reuniões mensais entre os coordenadores das unidades socioassistenciais	12 encontros	12 encontros	12 encontros	12 encontros

### 11.3. Cadastro Único

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS			
		2022	2023	2024	
Consolidar/Aprimorar	Manter e ampliar o índice de Gestão	Educação: 98%	Educação: 98%	Educação: 98%	Educação: 98%
PRIORIDADE	AÇÕES ESTRAT	METAS			



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

		ÉGICAS			
Cadastro Único para Programas Sociais da gestão do SUAS	Descentralizada (IGD-M)	Saúde: 9,71%	Saúde: 9,71%	Saúde:	Saúde:
	Atualmente:	(meta nacional),	(meta nacional)	Atualização	Atualização
	Educação: 98,25%	Atualização	Atualização	Cadastral: 90%	Cadastral: 93%
	Saúde: 54,64%	Cadastral: 87%	Cadastral: 90%		
	Atualização Cadastral: 86,54%				
	Realizar ações acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil	2 encontros	2 encontros	2 encontros	2 encontros
	Capacitar coordenadores da Saúde, Educação e Assistência Social/CadÚnico sobre o Sistema de Gestão	Mínimo capacitação	Mínimo capacitação	Mínimo capacitação	Mínimo capacitação
Aprimorar a comunicação com a população	2 informativos (semestral)	2 informativos (semestral)	2 informativos (semestral)	2 informativos (semestral)	
Implantar postos de cadastramento do Cadastro Único nos equipamentos da SMAS (CREAS, CONVIVER e CIAMI)	01 posto implantado (CONVIVER)	01 posto implantado (CIAMI)	01 posto implantado (CREAS)		
Apoiar os processos de cadastramento, por meio de reuniões com a equipe responsável pelo cadastro único nos	2 encontros	2 encontros	2 encontros	2 encontros	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	equipamentos da SMAS				
	Inserir famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Cadastro Único	80% das famílias	90% das famílias	100% das famílias	100% das famílias

#### 11.4. Benefícios Eventuais

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS			
		2022	2023	2024	2025
Gerir o fluxo dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social	Realizar estudo e discussão para implementação de novos benefícios eventuais e/ou para atualização da Lei Municipal de Benefícios Eventuais, conforme demanda	2 reuniões entre SMAS e CMAS	2 reuniões entre SMAS e CMAS		

#### 11.5. Programas e Projetos

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS			
		2022	2023	2024	2025
Manter e ampliar os programas e projetos complementares para famílias em situação de vulnerabilidade social	Manter e ampliar o Projeto de distribuição do Leite de Soja.	Atender 100% da demanda			
	Manter e ampliar o	Atender 100% da demanda			

#### 11.6. Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSE MC

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS		
		2022	2023	2024



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto nº 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Garantir infraestrutura adequada funcionamento	Reforma, ampliação e/ou reparos na sede própria do CREAS	100% da demanda	100% da demanda	100% da demanda	100% da demanda
Aprimorar gestão dos CREAS	Assegurar o execução e avaliação do plano de ação anual do CREAS	1	1	1	1
	Capacitação da	Mínimo capacitação	Mínimo capacitação	Mínimo capacitação	Mínimo capacitação
<b>PRIORIDADE</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>METAS</b>			
	palestras socioeducadoras e restaurativas				
Garantir a	Garantir o acompanhamento de famílias/indivíduos pelo PAEFI	50 famílias	50 famílias	50 famílias	50 famílias
	Construção do Plano Individual de Acompanhamento – PIA garantindo a participação das famílias acompanhadas	100% das famílias acompanhadas	100% das famílias acompanhadas	100% das famílias acompanhadas	100% das famílias acompanhadas
	Ampliar o acompanhamento das famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	5% (referência 2021)	8% (referência 2021)	10% (referência 2021)	12% (referência 2021)
	Implantar e implementar grupo de responsáveis por crianças e adolescentes em situação de negligência ou abandono	Diagnosticar	Mínimo grupo	Mínimo 1	Mínimo 1
	Implantar e implementar grupo intrafamiliar	Diagnosticar	Mínimo grupo	Mínimo 1	Mínimo 1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto nº 1000/2012

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	Implantar e implementar grupo de idosos em situação de negligência, abandono ou violência intrafamiliar	Diagnosticar	Mínimo grupo	Mínimo 1	Mínimo 1
	Implantar e implementar grupos com os autores de violência	Diagnosticar	Mínimo grupo	Mínimo 1	Mínimo 1
	Fortalecer a relação com a rede de serviços de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual	2 reuniões	2 reuniões	2 reuniões	2 reuniões
Fortalecer as estratégias de erradicação do Trabalho Infantil	Realizar campanha educativa referente a identificação do Trabalho Infantil, enfatizando a compreensão do tráfico de drogas e do trabalho infantil doméstico enquanto trabalho infantil, enfrentando a invisibilização e subnotificação	1 campanha	1 campanha	1 campanha	1 campanha
Garantir a oferta, aprimorar e fortalecer o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em	Construir o Plano Individual de Acompanhamento – PIA – durante cumprimento	100% da demanda com PIA construído			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>METAS</b>			
		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Cumprimento	de projetos de vida				



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

<p>de Medida Socioeducativa</p>	<p>Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).</p>	<p>100% da demanda atendida</p>			
	<p>Implantar e implementar grupo de responsáveis por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas</p>	<p>Diagnosticar</p>	<p>Mínimo 1</p>	<p>Mínimo 1</p>	<p>Mínimo 1</p>
<p>Aprimorar e qualificar a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e delimitação</p>	<p>Monitorar e atualizar os protocolos de encaminhamentos de situações de risco envolvendo Poder Judiciário</p>	<p>Reuniões trimestrais</p>	<p>Reuniões trimestrais</p>	<p>Reuniões trimestrais</p>	<p>Reuniões trimestrais</p>
<p>Ampliar a realização de Campanhas de combate às diversas formas de violência</p>	<p>Ampliar a divulgação dos serviços do CREAS, através da produção de mídias sociais e material gráfico para distribuição gratuita, contendo os canais de denúncia em relação às situações de risco</p>	<p>3 divulgações em mídias sociais 1.500 exemplares impressos</p>	<p>3 divulgações em mídias sociais 1.500 exemplares impressos</p>	<p>3 divulgações em mídias sociais 1.500 exemplares impressos</p>	<p>3 divulgações em mídias sociais 1.500 exemplares impressos</p>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto nº 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	e violência				
	Promover ações de prevenção e enfrentamento às diversas formas de violência (física, psicológica, sexual, negligência/abandono,	3 ações	3 ações	3 ações	3 ações

## 11.7. Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSE AC

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS			
		2022	2023	2024	2024
<p>Aprimorar a gestão, fortalecer e ampliar a modalidade do Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes “Família Acolhedora”</p>	Assegurar o desenvolvimento, revisão, execução e avaliação do Projeto Pedagógico do Serviço	1	1	1	1
	Promover a divulgação do Serviço	<p>Criar 3 mídias para divulgação</p> <p>500 folheters com informações Serviço</p>	<p>Criar 3 mídias para divulgação</p> <p>500 folders com informações Serviço</p>	<p>Criar 3 mídias para divulgação</p> <p>500 folders com informações Serviço</p>	<p>Criar 3 mídias para divulgação</p> <p>500 folders com informações Serviço</p>
	Fortalecer a relação de trabalho com o Sistema de Garantia de Direitos	2 ações	2 ações	2 ações	2 ações
	Construir o Plano Individual de Acompanhamento – PIA durante o período de acolhimento	100% da demanda com PIA construído	100% da demanda com PIA construído	100% da demanda com PIA construído	100% da demanda com PIA construído
	Ampliação do número	20 famílias aptas ao acolhimento	25 famílias aptas ao acolhimento	30 famílias aptas ao acolhimento	35 famílias aptas ao acolhimento



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto nº 1000/2012

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	Capacitação das Famílias Acolhedoras já cadastradas	2 (semestral)	2 (semestral)	2 (semestral)	2 (semestral)
	Implantar e implementar grupo de responsáveis por crianças e adolescentes em situação de acolhimento	Mínimo 1	Mínimo 1 grupo implantado	Mínimo 1	Mínimo 1
	Aprimorar do fluxo de encaminhamento ao Serviço de Acolhimento			Fluxo revisado e aprimorado	
	Implantar o protocolo de atendimento prioritário para crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, através de reuniões entre o Serviço de Acolhimento, Secretarias Municipais e CMDCA	2 reuniões	2 reuniões	2 reuniões	2 reuniões
	Implantar Comissão de Pré Acolhimento			1 <i>(Reprogramada de 2022)</i>	
	Implantar a Escuta (capacitar e nomear	1			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>METAS</b>			
	Reformar e adequar o parquinho da área externa da sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	1			
	Implantar Serviço Municipal de Guarda Subsidiada			1 <i>(Reprogramada de 2022)</i>	
Aprimorar a oferta de Serviço de Acolhimento	Firmar parceria com Entidade Não Governamental, para oferta de Serviço de Acolhimento Institucional, quando	1	1	1	1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 1

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	não for possível a inserção no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora				
--	---	--	--	--	--

## 11.8. Geração de Emprego e Renda

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS			
		2022	2023	2024	
Fomentar as ações de formação e qualificação profissional buscando a autonomia relativa à geração de renda para os usuários da Política de Assistência Social CONF. AS 2021	Ofertar, em conjunto com a Escola do Trabalho, cursos de qualificação profissional, priorizando os usuários da Política de Assistência Social	20 pessoas capacitadas	25 pessoas capacitadas	30 pessoas capacitadas	35 pessoas capacitadas

## 11.9. Política de Habitação de Interesse Social

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS			
		2022	2023	2024	2025
Manter a aprimorar as atividades Departamento	Disponibilizar recursos materiais, humanos e financeiros para manutenção do Departamento de Habitação	100% da demanda atendida			
	Viabilizar acesso ao Benefício Eventual	65% da demanda	75% da demanda	85% da demanda	100% da demanda



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS			
	na d Auxí Mate d fo e lio rial e rma Constru ção	atendida	atendida	atendida	atendida
	Realizar estudo e discussão para inclusão de novos itens a serem dispensados na forma de Benefício Eventual na forma de Auxílio Material de Construção		2 reuniões Departamento		
Acessibilidade, manutenção	Realizar os reparos e manutenções necessárias, bem como, garantir acessibilidade em todas as residências do Condomínio do Idoso	100% demanda atendida	100% demanda atendida	100% demanda atendida	100% demanda atendida
Qualificar e ampliar o acompanhamento dos idosos residentes no Condomínio dos Idosos	Realizar ações no Condomínio dos Idosos, visando fortalecer os vínculos comunitários e a promoção dos direitos	4 (trimestral)	4 (trimestral)	4 (trimestral)	4 (trimestral)

## 11.10. Controle Social

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS			
		2022	2023	2024	
Aprimorar o apoio e suporte aos Conselhos Municipais de Políticas e de Direitos vinculados a SMAS e ampliar a participação popular	Garantir estrutura física, material e humana para desempenho das atividades do controle social, conforme orientações técnicas.	Atendimento de 100% da demanda	Atendimento de 100% da demanda	Atendimento de 100% da demanda	Atendimento de 100% da demanda
	Lotar um servidor efetivo, de superior, na Secretaria Executiva dos Conselhos	1			
	Elaborar materiais informativos e mídias próprias para a visibilidade dos Conselhos de Políticas e de Direitos	3 mídias (2 por conselho) 100 cartazes (20 por conselho)	5 mídias (2 por conselho) 100 cartazes (20 por conselho)	10 mídias (2 por conselho) 100 cartazes (20 por conselho)	10 mídias (2 por conselho) 100 cartazes (20 por conselho)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	(CONF. AS 2021)		1.500 folders (300 por conselho)	1.500 folders (300 por conselho)	1.500 folders (300 por conselho)
Consolidar a participação	Fomentar a interdisciplinaridade e ações	Mínimo 2 ações	Mínimo 2 ações	Mínimo 2 ações	Mínimo 2 ações
PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS			
		2022	2023	2024	
popular e o controle social	conjuntas entre os Conselhos de Políticas e de Direitos, associação de moradores e população em geral, visando discutir e avaliar planos, serviços, programas, projetos e benefícios que integrem a Política de Assistência Social (CONF. AS 2021)				

## 12. IMPACTO SOCIAL E RESULTADOS ESPERADOS

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social nos territórios de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência, agravamento ou reincidência de riscos sociais nos territórios de abrangência do CRAS;
- Garantia de proteção social e acesso das famílias aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas e acompanhadas pelos serviços da Proteção Social Básica;
- Ampliação de serviços voltados ao público adolescente (SCFV, programas de aprendizagem);
- Ampliação de serviços voltados ao público adulto em situação de vulnerabilidade social, em conjunto com outras políticas setoriais, para inserção em cursos de qualificação profissional e no mercado de trabalho;
- Garantir a inserção do público prioritário do SCFV para pessoas idosas, reduzindo e prevenindo a ocorrência de situações de institucionalização e isolamento social;
- Organização dos benefícios eventuais, considerando o contexto de calamidade pública, pós pandemia do vírus COVID-19;
- Ampliação da rede de atendimento e serviços da Proteção Social Básica;
- Fortalecimento da articulação da rede de atendimento socioassistencial e setorial, com a finalidade de superação das vulnerabilidades sociais;
- Identificação de violações dos direitos socioassistenciais;
- Redução dos índices de violações de direitos, e seus agravos;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, fragilizados ou rompidos;
- Melhoria na qualidade de vida pessoal, familiar, e de projetos de vida;
- Acesso aos diferentes serviços de garantia de direitos;
- Fortalecimento da rede de atendimento dos serviços socioassistenciais, de serviços de políticas públicas setoriais, e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Sistema de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

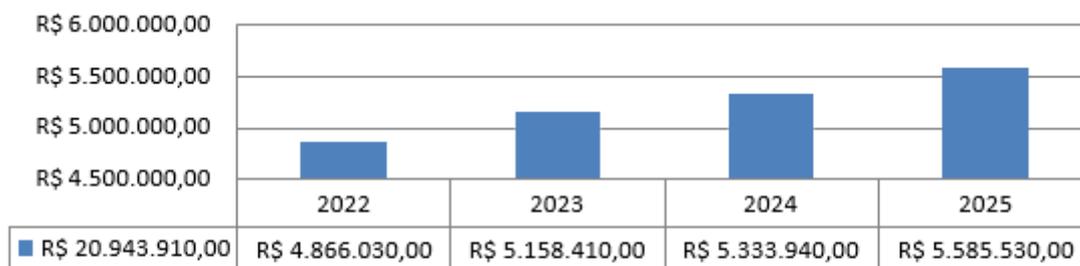
QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

- Orientação às famílias e indivíduos, garantindo a proteção social;
- Redução da prática ou reincidência de atos infracionais;
- Rompimento do ciclo de violência doméstica, familiar, social e institucional;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social;
- Redução e prevenção de situações de acolhimento institucional;
- Atendimento e apoio aos cuidadores de pessoas com dependência, superando a fragilização e demais riscos na tarefa de cuidar;
- Redução de danos decorrentes de diferentes formas de violências;
- Redução do número de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, institucionalizados;
- Articulação entre programas e projetos de formação para o trabalho e de profissionalização e inclusão produtiva;
- Articulação entre serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- Trabalhadores do SUAS (governamentais e não governamentais) capacitados, com as competências e capacidades específicas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da gestão do SUAS e da oferta de serviços;
- Rede socioassistencial monitorada e acompanhada, ofertando serviços tipificados e de qualidade;
- Produção de boletins informativos, notas técnicas, normativas, protocolos, orientações e demais documentos que favoreçam o trabalho da rede socioassistencial e da gestão do SUAS.

### 13. FONTES DE FINANCIAMENTO

Os recursos para a Assistência Social em Santa Terezinha de Itaipu provêm de fontes livres, royalties e vinculadas. Para o quadriênio 2022/2025 houveram reformulações no Orçamento da Assistência Social, o qual passa a ser composto pelas seguintes unidades orçamentárias: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDI), Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD), Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) e Conselho Tutelar.

O Plano Plurianual prevê um total de total R\$20.943.910,00<sup>1</sup> para o orçamento da Assistência Social, cuja divisão anual está demonstrada no gráfico abaixo.



<sup>1</sup> Os valores apresentados foram extraídos dos anexos integrantes da Lei nº1.922/2021, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do Município de Santa Terezinha de Itaipu para o quadriênio 2022/2025.



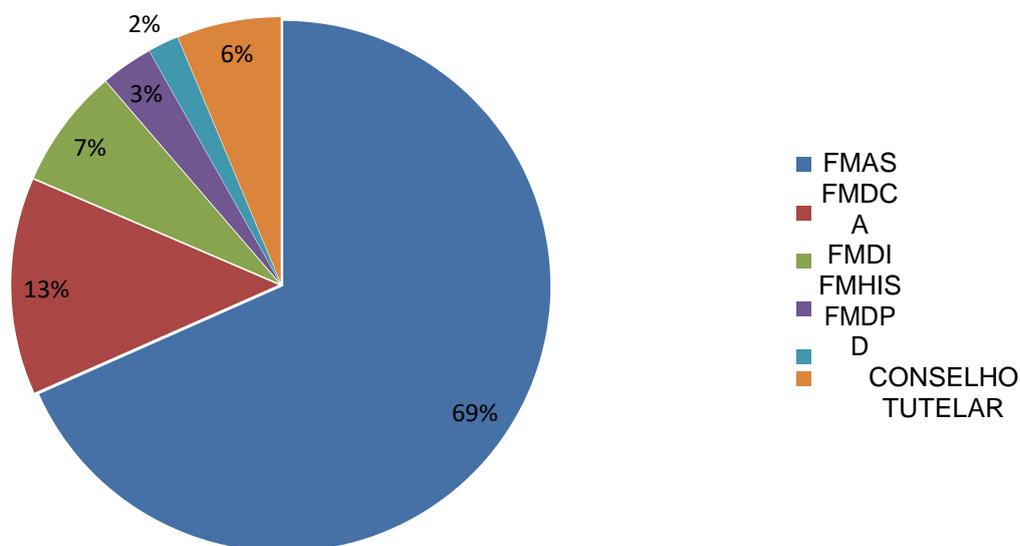
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

O FMAS é a unidade orçamentária com maior alocação de recursos, correspondendo a 69% do PPA total.



FONTE: PPA 2022/2025

O orçamento da Assistência Social é formado por nove programas, cujo financiamento está detalhado na tabela abaixo.

<b>PROGRAMA: PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS</b>					
Unidade Orçamentária	2022	2023	2024	2025	TOTAL
FMDCA	655.580,00	677.280,00	699.550,00	725.670,00	2.758.080,00
Conselho Tutelar	302.550,00	324.400,00	336.950,00	348.300,00	1.312.200,00
<b>PROGRAMA: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>					
Unidade Orçamentária	2022	2023	2024	2025	TOTAL
FMAS	100.000,00	104.000,00	108.000,00	112.000,00	424.000,00
<b>PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
Unidade Orçamentária	2022	2023	2024	2025	TOTAL
FMAS	774.430,00	822.130,00	860.500,00	889.230,00	3.346.290,00
<b>PROGRAMA: FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E REDUÇÃO DA POBREZA</b>					
Unidade Orçamentária	2022	2023	2024	2025	TOTAL
FMAS	1.513.800,00	1.586.450,00	1.601.350,00	1.660.400,00	6.362.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

<b>PROGRAMA: FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA</b>					
Unidade Orçamentária	2022	2023	2024	2025	TOTAL
FMAS	889.500,00	1.001.500,00	1.054.500,00	1.166.800,00	4.112.300,00
<b>PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL</b>					
Unidade Orçamentária	2022	2023	2024	2025	TOTAL
FMAS	20.000,00	12.700,00	20.500,00	12.900,00	66.100,00
<b>PROGRAMA: PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>					
Unidade Orçamentária	2022	2023	2024	2025	TOTAL
FMHIS	9.800,00	10.300,00	10.800,00	11.300,00	42.200,00
FMDI	361.550,00	373.150,00	386.150,00	396.450,00	1.517.300,00
<b>PROGRAMA: HABITAÇÃO POPULAR</b>					
Unidade Orçamentária	2022	2023	2024	2025	TOTAL
FMHIS	145.700,00	150.500,00	156.700,00	160.600,00	613.500,00
<b>PROGRAMA: PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>					
Unidade Orçamentária	2022	2023	2024	2025	TOTAL
FMDPD	93.120,00	96.000,00	98.940,00	101.880,00	389.940,00

FONTE: PPA 2022/2025

O financiamento da rede socioassistencial não governamental (entidades socioassistenciais prestadoras de serviços) será realizado através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A escolha das instituições se dará por meio de Chamamento Público e os Termos de Colaboração/Fomento firmados conforme o Decreto Municipal nº 058/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das OSC's.

Para o quadriênio (2022/2025) estão previstos repasses no total de R\$ 1.058.760,00, sendo R\$ 783.000,00 com recursos do FMDCA e R\$275.760,00 com recursos do FMDPD. Estes valores poderão sofrer variação, devido ao reajuste anual a ser aplicado a partir de 2023.

#### 14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a NOB/SUAS, o monitoramento consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. Desta forma, este Plano Municipal será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Caberá à SMAS e ao CMAS o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## 15. AVALIAÇÃO DO PMAS 2018/2021

Com objetivo de atender o estabelecido no Plano Municipal de Assistência Social, a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu por meio da Secretaria de Assistência Social realizou o Monitoramento e a Avaliação do PMAS – Vigência 2018/2021.

Para o período de 2018 a 2021 foram previstas 40 ações, divididas em 139 estratégias, distribuídas em 6 eixos, conforme tabela abaixo.

Eixo	Prioridades	Ação	Estratégias	Metas
Eixo I – Proteção Social Básica	5	13	48	48
Eixo II – Proteção Social Especial de Média Complexidade	3	5	29	29
Eixo III – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	2	5	18	19
Eixo IV – Gestão do SUAS	1	9	25	25
Eixo V – Vigilância Socioassistencial	1	6	11	11
Eixo VI – Controle Social	1	2	8	8
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>40</b>	<b>139</b>	<b>140</b>

A partir deste ponto, apresentaremos os Eixos e a distribuição de prioridades previstas para o PMAS 2018/2021, bem como, a análise dos dados levantados pela Vigilância Socioassistencial, e percentual das metas cumpridas, parcialmente cumpridas, não executadas e reprogramadas.

### ➤ Eixo I – Proteção Social Básica

No gráfico abaixo é possível visualizar que o Eixo I, está dividido em cinco prioridades, sendo que 100% das metas previstas para a 1ª Prioridade – Gestão e Território, foram cumpridas. Na 2ª Prioridade – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, 33% das metas foram cumpridas, 50% foram parcialmente cumpridas e 17% não foram cumpridas. Em relação as metas apresentadas na 3ª Prioridade – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 78% foram cumpridas e 22% não foram cumpridas. No que refere-se as metas da 4ª Prioridade – Benefícios Assistenciais, 67% foram cumpridas e 33% não foram cumpridas. Das metas elencadas para a 5ª Prioridade – Programas e Projetos, 62% foram cumpridas, 15% foram parcialmente cumpridas e 23% não foram cumpridas.

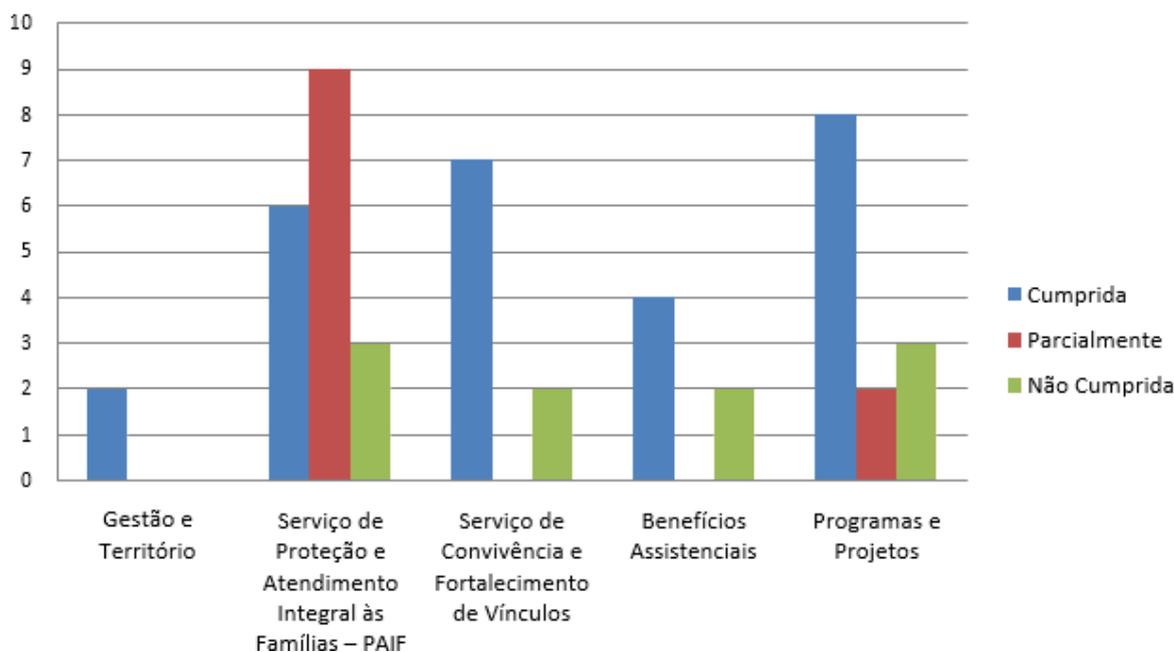


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

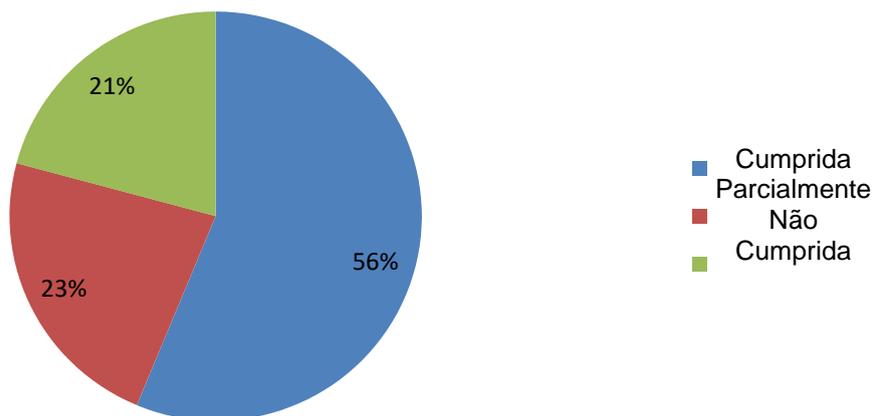
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597



No gráfico abaixo é possível visualizar o percentual de metas cumpridas, parcialmente cumpridas ou não cumpridas no Eixo I.



## ➤ Eixo II – Proteção Social Especial de Média Complexidade

Para o II Eixo, foram previstas duas prioridades, conforme gráfico apresentado abaixo. Das metas indicadas para a 1ª Prioridade – Gestão e Território, 50% foram cumpridas e 50% foram parcialmente cumpridas. No que se refere a 2ª Prioridade – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI, 63% das metas previstas foram cumpridas, 6% foram parcialmente cumpridas e 31% não foram cumpridas. Na 3ª Prioridade –



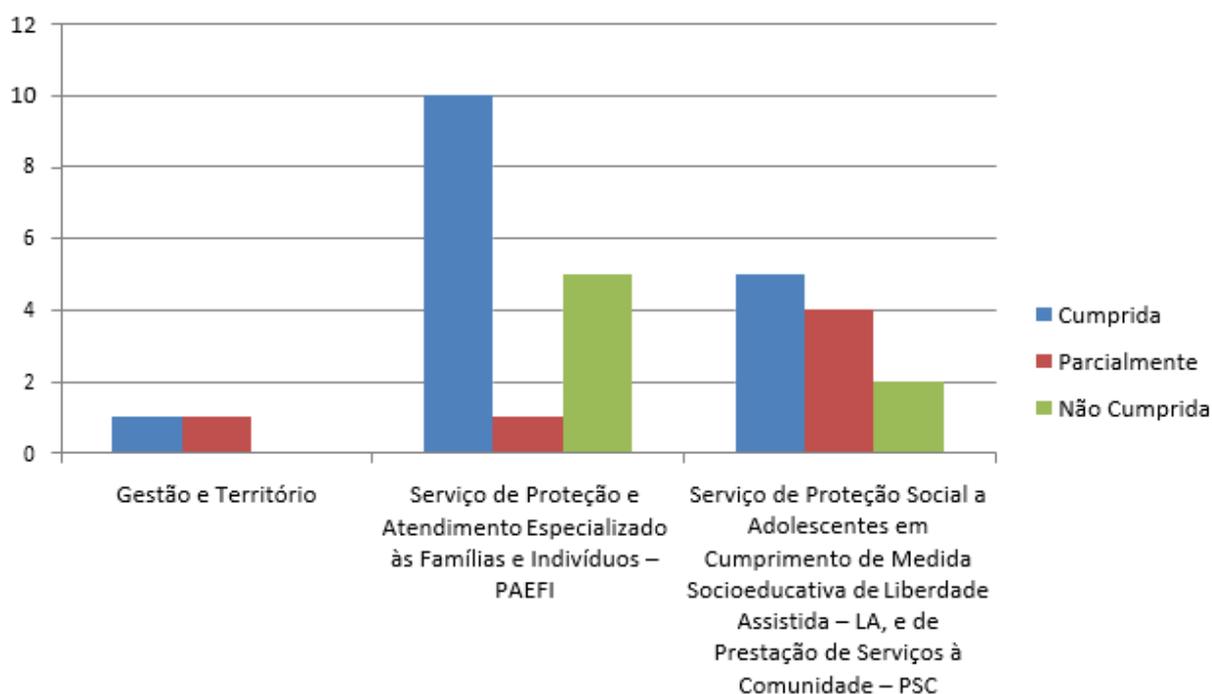
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

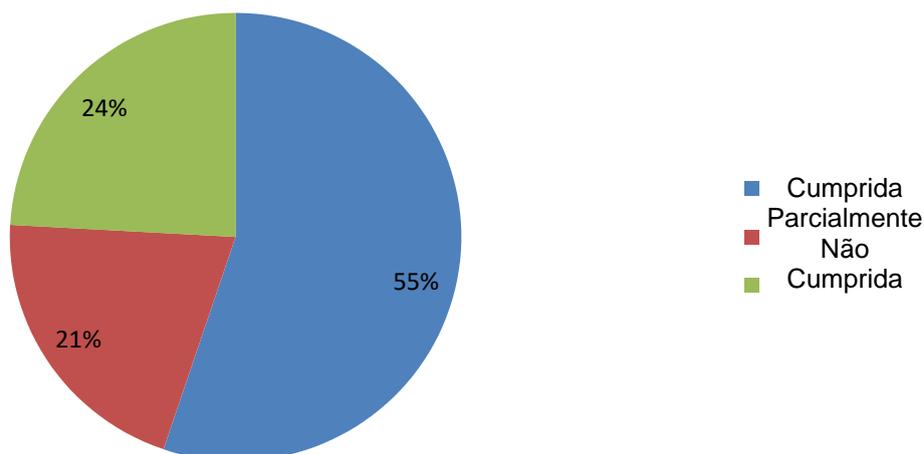
De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, 46% das metas foram cumpridas, 36% foram parcialmente cumpridas e 18% não foram cumpridas.



O gráfico abaixo apresenta o percentual total de metas cumpridas, parcialmente cumpridas, não cumpridas e reprogramadas no Eixo II.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

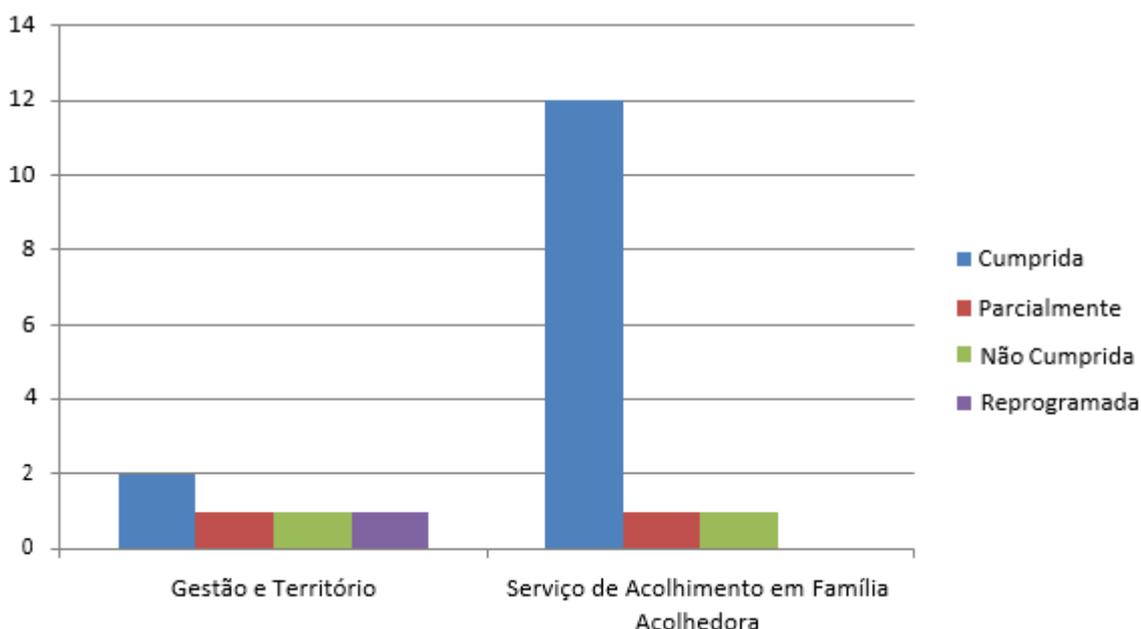
De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

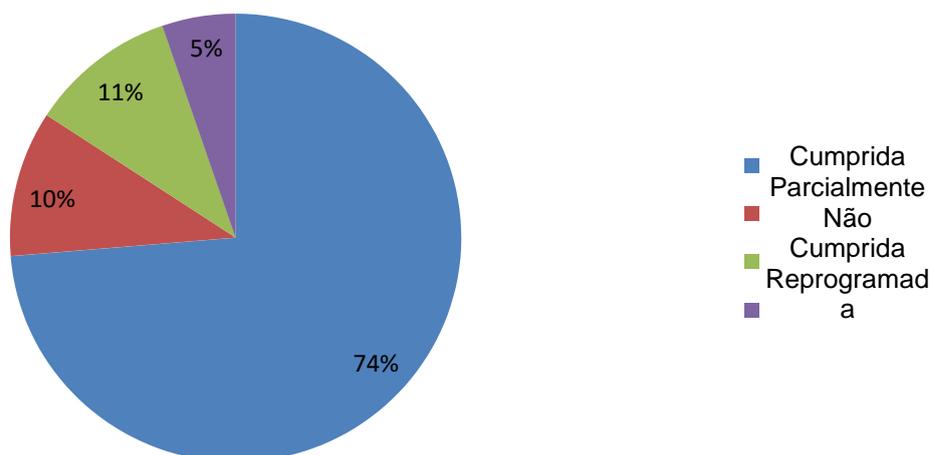
## ➤ Eixo III – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

No gráfico abaixo apresentamos as duas prioridades previstas para o Eixo III. Observa-

se que das metas previstas para a 1ª Prioridade – Gestão e Território, 40% foram cumpridas, 20% foram parcialmente cumpridas, 20% não foram cumpridas e 20% reprogramadas. Para a 2ª Prioridade – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora 86% das metas foram cumpridas, 7% foram parcialmente cumpridas e 7% não foram cumpridas.



Abaixo apresentamos o percentual de metas cumpridas, parcialmente cumpridas, não cumpridas e reprogramadas no Eixo III.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

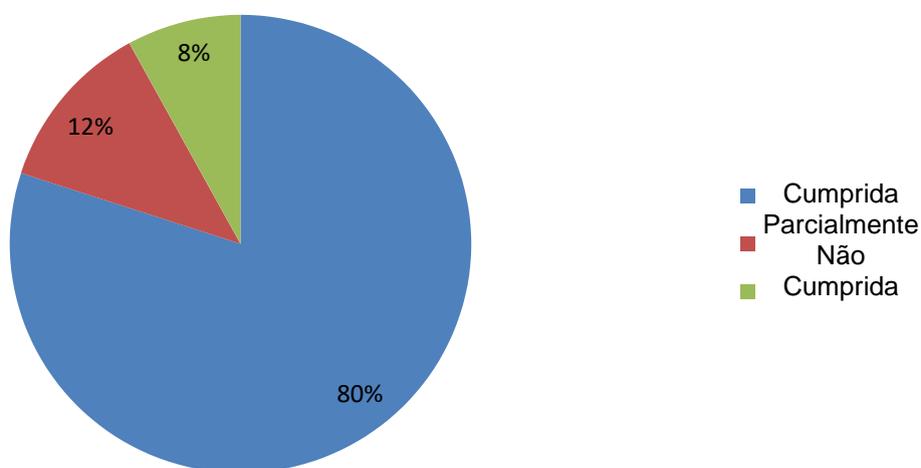
De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## ➤ Eixo VI – Gestão do Suas

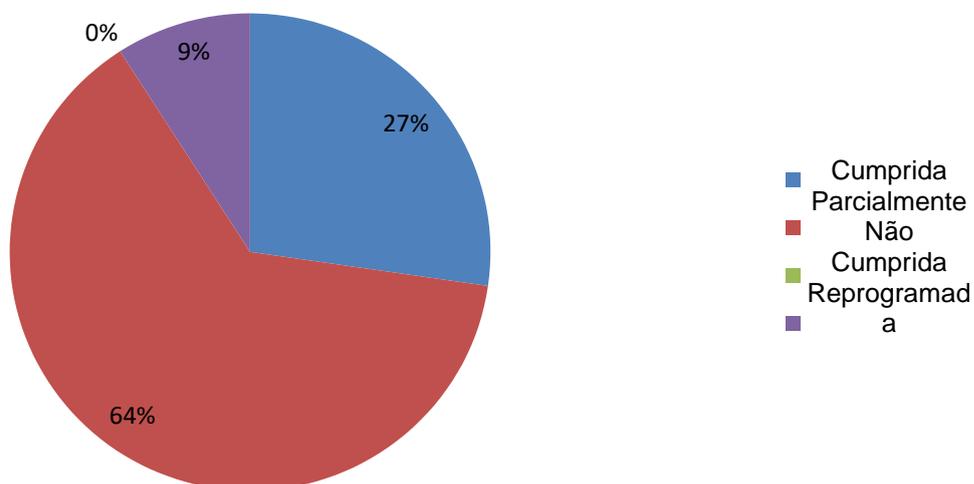
Para o eixo de Gestão do SUAS foi definida apenas uma prioridade e do total de metas

previstas, destaca-se que 80% foram cumpridas em sua totalidade, 12% diz respeito a metas que foram parcialmente cumpridas, o que significa que, de alguma forma foram iniciadas; e metas não cumpridas somam 8%, conforme especificado no gráfico abaixo.



## ➤ Eixo V – Vigilância Socioassistencial

No eixo da Vigilância Socioassistencial, foi elencada uma prioridade. No gráfico abaixo é possível identificar que, das 25 metas indicadas para o referido eixo, 27% foram avaliadas como cumpridas, 64% cumpridas parcialmente e 9% reprogramadas. Destaca-se que metas cumpridas ou cumpridas parcialmente totalizam 91%, um índice expressivo.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

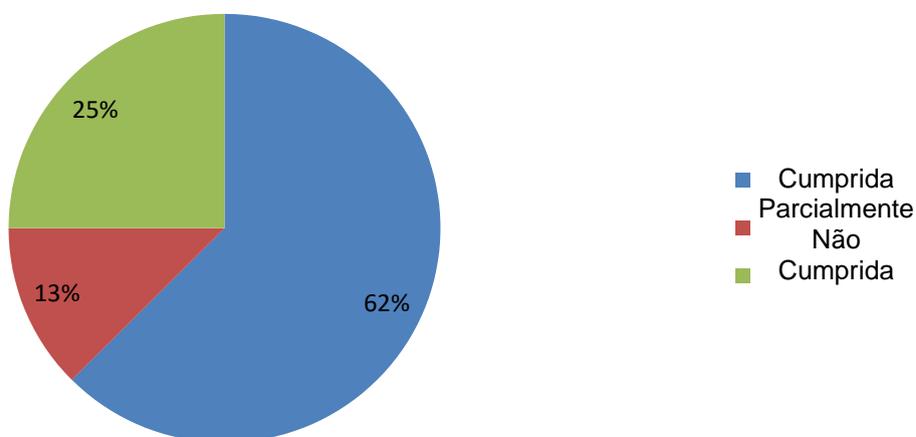
De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

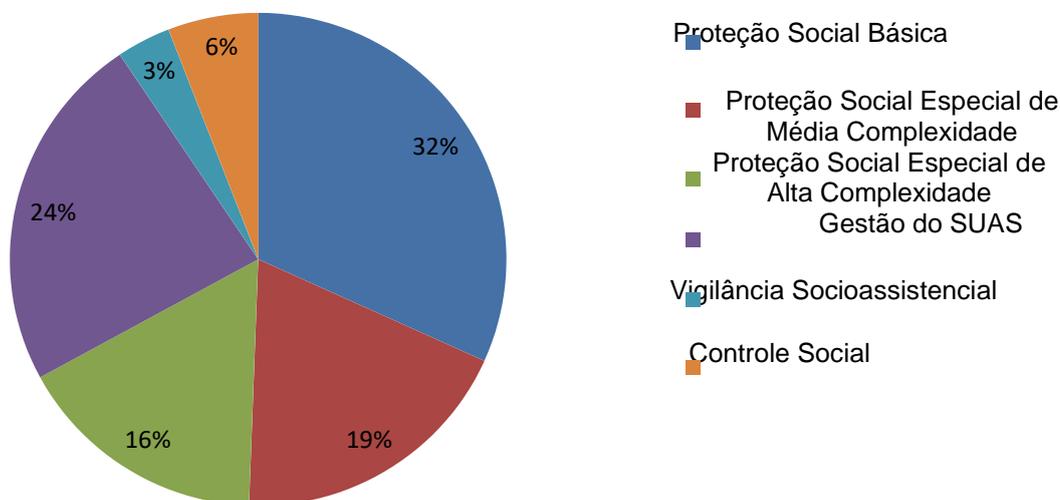
## Eixo VI – Controle Social

Com relação ao eixo do Controle Social, foi prevista apenas uma prioridade. O gráfico

abaixo demonstra que 62% das metas foram cumpridas, 13% cumpridas parcialmente, ou seja, já foram iniciadas ações com vistas ao alcance das mesmas e 25% não foram cumpridas. Destaca-se que, um índice expressivo de metas foram cumpridas em sua totalidade ou cumpridas parcialmente, totalizam um percentual de 75%.



Ante todo o exposto, identificou-se que das 140 metas, 60% foram avaliadas como cumpridas e 21% cumpridas parcialmente, ou seja, de alguma forma foram iniciadas ações com vistas ao alcance das mesmas, totalizando 81% de metas cumpridas ou cumpridas parcialmente, um índice expressivo.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Cabe ressaltar que, uma das maiores dificuldades apresentadas para que as metas fossem cumpridas parcialmente ou não cumpridas, conforme o levantamento de dados junto a Rede Socioassistencial, refere-se as restrições vivenciadas com o enfrentamento da emergência em saúde pública da COVID-19 no período de 2020 a 2021, que restringiu a realização de atividades coletivas, seja na execução dos serviços com o acompanhamento de grupos, reuniões e campanhas, dentre outros.

Neste sentido, aponta-se acerca da necessidade de continuidade das ações relacionadas às metas cumpridas parcialmente, bem como a análise das metas não cumpridas de modo que possam ser traçadas estratégias para a efetivação das mesmas no próximo quadriênio.

## ANEXOS

### ANEXO I RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PMAS 2022/2025 EXERCÍCIO DE 2022

#### *RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PMAS 2022/2025 EXERCÍCIO DE 2022*

Com objetivo de atender ao estabelecido no Plano Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, realizou o Monitoramento e a Avaliação do PMAS 2022/2025 referente às prioridades, ações estratégicas e metas estabelecidas para o ano de 2022. O processo de monitoramento e avaliação do PMAS foi coordenado pelo setor de Vigilância Socioassistencial e contou com a parceria dos coordenadores dos equipamentos públicos que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Para o período de 2022 foram previstas 40 prioridades, 108 ações estratégicas e 111 metas, distribuídas dentro de 10 eixos.

Eixo	Prioridades	Ações Estratégicas	Metas
Gestãodo SUAS	14	35	35
Proteção Social Básica	08	22	23
Cadastro Único	01	07	07
Benefícios Eventuais	01	02	02
Programas e Projetos	01	02	02
Proteção Social Especial de Média Complexidade	7	18	18
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	2	13	14
Geração de Emprego e Renda	1	1	1
Habitação	3	4	4
Controle Social	2	4	5



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>108</b>	<b>111</b>
--------------	-----------	------------	------------

A partir deste ponto, apresentaremos os Eixos e a distribuição de prioridades, ações estratégicas e metas previstas no PMAS para o ano de 2022, bem como, a análise dos dados levantados pela Vigilância Socioassistencial e percentual das metas executadas, parcialmente executadas e não executadas.

## GESTÃO DO SUAS

Para o eixo Gestão do SUAS foram estabelecidas 14 prioridades, divididas em 35 ações estratégicas e 35 metas. Dentre as metas estabelecidas, 21 foram executadas, 7 parcialmente executadas e 7 não executadas, correspondendo a 60% de execução.

## Execução das Metas



Abaixo, segue o detalhamento das metas propostas para o eixo “**Gestão do SUAS**” e os resultados de sua execução no exercício de 2022.

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	RESULTADO		
			Executada	Parcial	Não Executada
Garantir a manutenção da SMAS e das unidades públicas vinculadas a ela	Garantir estrutura física adequada, recursos financeiros, materiais de consumo, equipamentos, mobiliários e veículos para manutenção das atividades da SMAS	100% da demanda atendida	X		
Garantir e ampliar as equipes de referência dos serviços socioassistenciais	Adequação das equipes, com vistas a suprir as carências identificadas, seguindo as orientações da NOB-RH/SUAS	Sec. Executiva dos Conselhos: 01 Profissional de nível superior e 01 Aux. Administrativo CIAMI: 01 Educador Físico CONVIVER: 02 Educadores Sociais	X		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

e gestão do SUAS por meio de concurso público (CONF. DE AS 2021)	Implantar equipe volante, vinculada ao Órgão Gestor	Contratação de 01 equipe constituída por Assistente Social e Psicólogo			X (Reprogramada para 2024)
Garantir Educação Permanente aos trabalhadores com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS	Elaborar o Plano Municipal de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS em conformidade com a PNEP – Política Nacional de Educação Permanente	1	X		
	Aquisição de cursos e capacitações para a execução do Plano de Educação Permanente	4 Capacitações	X		
Criar Plano de Carreira, Cargos e Salários com diretrizes para os trabalhadores do SUAS, do poder	Implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS	1	X		

público municipal, com o princípio da isonomia, considerando a Lei nº 12.317/2010, fazendo cumprir às 30 horas de trabalho para as assistentes sociais (CONF. AS 2021)	Adequação da carga horária dos Assistentes Sociais para 30h semanais sem redução de salários	1		X	
Acessibilidade, manutenção e pequenos reparos nas unidades da SMAS	Realizar as reformas e manutenções necessárias das unidades da SMAS	Atendimento de 80% da demanda	X		
	Garantir a Acessibilidade em todas as unidades da SMAS	100% acessibilidade	X		
	Realizar o monitoramento da rede socioassistencial pública e privada do município, através de visitas institucionais, análise documental e elaboração de instrumentais para monitoramento e avaliação da rede	7 visitas		X	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Aprimorar a Vigilância Socioassistencial (CONF. AS 2021)	Realizar reuniões de comissão técnica para elaboração e/ou atualização de normas, notas técnicas, fluxos de atendimento, portarias e demais instrumentos de regulação do SUAS em âmbito municipal	Mínimo 3 reuniões	X		
	Monitoramento da alimentação de dados e das prestação de contas junto aos sistemas do Ministério da Cidadania	Alimentar os sistemas	X		
	Monitoramento da alimentação de dados e das prestação de contas junto aos sistemas da Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.	Alimentar os sistemas	X		
	Atualização e análise dos dados do Diagnóstico Socioterritorial	1 (anual)	X		
	Captar, tratar e compilar dados sobre demandas, segmentos, benefícios e ofertas socioassistenciais	3 (quadrimestral)	X		
	Produzir informativos com compilação de dados de atendimentos/acompanhamentos realizados pelas unidades socioassistenciais, visando avaliar e analisar o volume das ofertas e os resultados do trabalho	6 (bimestral)	X		
	Realizar orientações sobre o RMA, tanto coletivamente quanto por Unidade, conforme demanda	12	X		
	Coordenar o processo de preenchimento do Censo SUAS (envio dos formulários,	1 (anual)	X		

	orientação, acompanhamento e alimentação dos dados no sistema do Censo SUAS)				
Institucionalizar o vínculo SUAS, aprimorando a parceria com as Entidades e Organizações de Assistência Social	Levantamento da necessidade de ampliação da oferta de vagas na Rede Privada	1 (anual)			X
	Orientação e suporte às Entidades para atualização e inclusão no CNEAS	1 (anual)	X		
Aprimorar as estratégias de divulgação do SUAS	Aprimorar as estratégias de divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS	6 mídias produzidas 1.000 folders		X	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Articulação de iniciativas e apoio a ações transversais e participativas, voltadas para promoção e defesa dos direitos humanos, bem como para o fortalecimento de políticas públicas.	Realizar ações coletivas intersetoriais e sensibilização, informação, promoção dos direitos e prevenção às violações de direitos (reuniões, campanhas, distribuição de material, palestras, etc.)	Mínimo 3 ações			X
	Colaborar na construção e revisão de Protocolos Municipais Setoriais ou Intersetoriais de Atendimento e/ou Encaminhamentos à população em situação de vulnerabilidade e risco social/pessoal	Mínimo 2 (construção ou revisão)	X		
Aprimorar a Gestão Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social	Tabelar, acompanhar e analisar as informações orçamentárias e financeiras mensalmente	Executar no mínimo 70 % do orçamento	X		
	Capacitar servidores da SMAS que atuam na área de compras e os fiscais dos contratos	1 capacitação			X
	Fiscalizar os repasses financeiros efetuados as entidades com vínculo SUAS, através do acompanhamento mensal das prestações de contas	Mensal	X		
Ampliar e qualificar as parcerias com as Organizações não Governamentais	Formalização de parcerias com Organizações não Governamentais via chamamento público, dispensa ou termo de cooperação	7	X		
Gerir Sistema de Informação da Assistência Social visando o desenvolvimento e aprimoramento do atendimento e o acompanhamento da rede socioassistencial	Reuniões para analisar, propor e aprovar melhorias do sistema	3 reuniões	X		
	Coordenação da utilização do sistema informatizado, identificando necessidades de correções e melhorias apresentando relatórios ao gestor da pasta	3 relatórios		X	
	Monitoramento da alimentação dos dados do Sistema de informação da Assistência Social, apresentando levantamento dos dados atualizados	2 levantamentos (semestral)		X	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

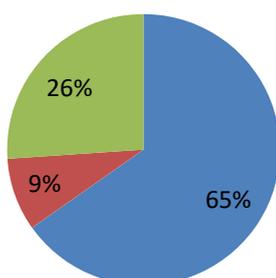
QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Avaliar a execução da Política Social Municipal e Assistência Social Municipal	Avaliar anualmente a execução da Política de Assistência Social, utilizando como fontes de indicadores: RMA, PMAS, Censo SUAS e outros.	1		X	
	Inclusão de ações de planejamento e avaliação da política nos trabalhos e atendimentos aos usuários do SUAS	1		X	
	Implantar caixas de sugestões/reclamações/elogios nos equipamentos da SMAS	1			X
Aprimorar a atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências (CONF. AS 2021)	Realizar estudos para subsidiar a criação de planos de contingências, de acordo com as vulnerabilidades de cada território, e de protocolos intersetoriais e enfrentamento a emergências e/ou calamidades (assistência social, saúde, educação, defesa civil, habitação, entre outros)	Conforme demanda			X
	Capacitar os trabalhadores da Assistência Social para lidar com as situações de calamidade pública e emergências	1 capacitação (anual)			X
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>		<b>7</b>	<b>7</b>

## PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Para o eixo Proteção Social Básica foram estabelecidas 8 prioridades, divididas em 22 ações estratégicas e 23 metas. Dentre as metas estabelecidas, 15 foram executadas, 2 parcialmente executadas e 6 não executadas, correspondendo a 65% de execução.

### Execução das Metas



- Executadas
- Parcialmente Não
- Executadas



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Abaixo, segue o detalhamento das metas propostas para o eixo **“Proteção Social Básica”** e os resultados de sua execução no exercício de 2022.

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	RESULTADO		
			Executada	Parcial	Não Executada
Garantir infraestrutura adequada para funcionamento dos serviços de Proteção Social Básica	Reforma, ampliação e/ou reparos nas unidades públicas de proteção social básica	100% da demanda	X		
Aprimorar a gestão do CRAS	Assegurar o desenvolvimento, execução e avaliação do plano de ação anual do CRAS	1	X		
Aprimorar a gestão e a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Ampliar o número de famílias acompanhadas no PAIF	Ampliar 5% (referência 2021)	X		
	Manter a acolhida das famílias por técnicos de nível superior do CRAS	100% das famílias acolhidas	X		
	Construção do Plano de Acompanhamento Familiar – PAF garantindo a participação das famílias acompanhadas	100% das famílias acompanhadas	X		
	Acompanhar famílias em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único	15% das famílias cadastradas			X
	Acompanhar famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC	10% das famílias cadastradas	X		
	Acompanhar famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação	50% das famílias	X		
	Ampliar as ações de busca ativa das famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único	5% (referência 2021)			X
	Manter e ampliar o desenvolvimento de oficinas com famílias	10% das famílias atendidas inseridas em oficinas	X		
	Realizar ações comunitárias, visando a sensibilização, promoção dos direitos e prevenção à violação de direitos	4 ações	X		
Qualificar e ampliar a oferta do Serviço de Convivência e	Manter e ampliar, conforme demanda, a oferta do SCFV	Ampliação de 5% das vagas (referência 2021)			X
	Firmar parceria com a Secretaria de Esportes e Departamento de Cultura com vistas a ampliar a oferta de ações culturais e esportivas no SCFV ofertado pelo município	Parceria firmada com CONVIVER e CIAMI	X		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Fortalecimento de Vínculos no município	Manter e ampliar a prioridade de acesso do público prioritário da Política de Assistência Social ao SCFV	70% de público prioritário no SCFV para crianças e adolescentes	X		
		30% de público prioritário no SCFV para idosos			X
	Manter fluxos de encaminhamento com a rede privada que oferta o SCFV, fortalecendo a articulação com as unidades de CRAS	100% dos encaminhamentos mantidos	X		
Assegurar o Benefício de Prestação Continuada - BPC, conforme previsto nas legislações em vigência	Divulgar os critérios de acesso, reforçando que todo o procedimento para requerer o benefício é gratuito, garantido pela LOAS, evitando ações de "atravessadores" que cobram por estes serviços  Realização de reuniões e capacitações com órgãos envolvidos (INSS, OAB, MP, rede socioassistencial e de outras políticas públicas, entre outros), a fim de pactuar fluxos de encaminhamento e demais demandas	3 divulgações (mídia ou impressa)		X	
		2 reuniões (semestral)			X
Qualificar e ampliar o atendimento e acompanhamento de famílias com pessoas com deficiência e idosas	Fomentar o acesso ao BPC às famílias com pessoas com deficiência e pessoas idosas	Orientar 100% das famílias com perfil identificadas	X		
	Ampliar as ações de convivência, socialização e integração para as pessoas idosas, visando o envelhecimento saudável, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à prevenção de agravos que possam desencadear riscos sociais	Ampliação de 5% (referência 2021)	X		
	Fortalecer a rede intersetorial de atendimento, visando o atendimento integral e priorizado desta população, em especial as que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social	3 reuniões (quadrimestral)			X
Potencializar e fomentar a intersectorialidade	Interlocução com as demais Políticas Públicas, por meio de encontros da rede de articulação dos territórios, para garantir o acesso dos usuários às oportunidades	24 encontros (quinzenal)	X		
Efetivar a referência e contrarreferência integrando as Proteções Sociais Básica e Especial	Manutenção e fortalecimento das reuniões mensais entre os coordenadores das unidades socioassistenciais	12 encontros		X	
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>	<b>2</b>	<b>6</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## CADASTRO ÚNICO

Para o eixo Cadastro Único, foi estabelecida 1 prioridade, dividida em 7 ações estratégicas e 7 metas. Dentre as metas estabelecidas, 4 foram executadas, 1 parcialmente executadas e 2 não executadas, correspondendo a 57% de execução.

### Execução das Metas



Abaixo, segue o detalhamento das metas propostas para o eixo “**Cadastro Único**” e os resultados de sua execução no exercício de 2022.

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	RESULTADO		
			Executada	Parcial	Não Executada
Consolidar/Aprimorar o Cadastro Único para Programas Sociais na gestão do SUAS	Manter e ampliar o índice de Gestão Descentralizada (IGD-M). Atualmente: Educação: 98,25% Saúde: 54,64% Atualização Cadastral: 86,54%	Educação: 98% Saúde: 79,71% (meta nacional), Atualização Cadastral: 87%		X	
	Realizar ações intersetoriais para acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil	2 encontros			X
	Capacitar coordenadores da Saúde, Educação e Assistência Social/CadÚnico sobre o Sistema de Gestão	Mínimo 1 capacitação	X		
	Aprimorar os instrumentos de comunicação com a população	2 informativos (semestral)	X		
	Implantar postos de cadastramento do Cadastro Único nos equipamentos da SMAS (CREAS, CONVIVER e CIAMI)	01 posto implantado (CONVIVER)	X		
	Apoiar os processos de cadastramento, por meio de reuniões com a equipe responsável pelo cadastro único nos equipamentos da SMAS	2 encontros			X



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	Inserir famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Cadastro Único	80% das famílias	X		
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

## BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Para o eixo Benefício Eventuais foi estabelecida 1 prioridade, dividida em 2 ações estratégicas e 2 metas, sendo 1 das metas executada e 1 não executada, correspondendo a 50% de execução.

### Execução das Metas



Abaixo, segue o detalhamento das metas propostas para o eixo “Benefícios Eventuais” e os resultados de sua execução no exercício de 2022.

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	RESULTADO		
			Executada	Parcial	Não Executada
Gerir o fluxo dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social	Aprimoramento dos fluxos para concessão de benefícios eventuais entre os Serviços, programas e projetos da SMAS	02 reuniões entre as unidades de assistência social	X		
	Viabilizar acesso aos benefícios eventuais	4.200 benefícios concedidos (média de 350/mês)		X	
<b>TOTAL</b>			<b>01</b>	<b>01</b>	<b>00</b>

## PROGRAMAS E PROJETOS

Para o eixo Programas e Projetos foi estabelecida 1 prioridade, dividida em 2 ações estratégicas e 2 metas, sendo 1 das metas executada e 1 parcialmente executadas, correspondendo a 50% de execução.



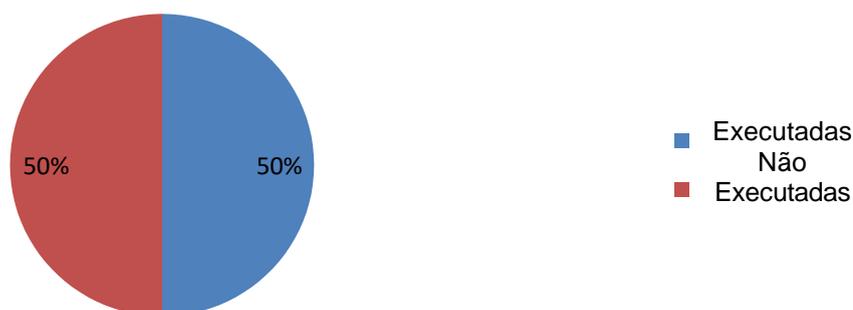
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## Execução das Metas



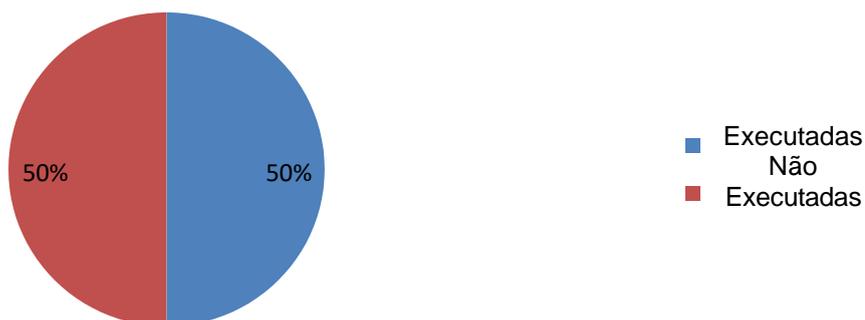
Abaixo, segue o detalhamento das metas propostas para o eixo “**Programas e Projetos**” e os resultados de sua execução no exercício de 2022.

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	RESULTADO		
			Executada	Parcial	Não Executada
Manter e ampliar os programas e projetos complementares para famílias em situação de vulnerabilidade social	Manter e ampliar o Projeto de distribuição do Leite de Soja.	Atender 100% da demanda		x	
	Manter e ampliar o Programa das Gestantes “Dom da Vida”	Atender 100% da demanda	x		
<b>TOTAL</b>			<b>01</b>	<b>01</b>	<b>00</b>

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Para o eixo Proteção Social Especial de Média Complexidade foram estabelecidas 7 prioridades, divididas em 18 ações estratégicas e 18 metas. Dentre as metas estabelecidas, 9 foram executadas e 9 não executadas, correspondendo a 50% de execução.

## Execução das Metas





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Abaixo, segue o detalhamento das metas propostas para o eixo **“Proteção Social Especial de Média Complexidade”** e os resultados de sua execução no exercício de 2022.

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	RESULTADO		
			Executada	Parcial	Não Executada
Garantir infraestrutura adequada para funcionamento dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Reforma, ampliação e/ou reparos na sede própria do CREAS	100% da demanda	X		
Aprimorar a gestão dos CREAS	Assegurar o desenvolvimento, execução e avaliação do plano de ação anual do CREAS	1	X		
	Capacitação da equipe técnica no desenvolvimento de técnicas de grupos, palestras socioeducadoras e restaurativas	Mínimo 1 capacitação	X		
Garantir a oferta, aprimorar e fortalecer o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Garantir o acompanhamento de famílias/indivíduos pelo PAEFI	50 famílias	X		
	Construção do Plano Individual de Acompanhamento – PIA garantindo a participação das famílias acompanhadas	100% das famílias acompanhadas	X		
	Ampliar o acompanhamento das famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	5% (referência 2021)			X
	Implantar e implementar grupo de responsáveis por crianças e adolescentes em situação de negligência ou abandono	Diagnosticar a demanda e planejar			X
	Implantar e implementar grupo de mulheres em situação de violência intrafamiliar	Diagnosticar a demanda e planejar			X
	Implantar e implementar grupo de idosos em situação de negligência, abandono ou violência intrafamiliar	Diagnosticar a demanda e planejar			X



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

	Implantar e implementar grupos com os autores de violência	Diagnosticar a demanda e planejar			X
	Fortalecer a relação com a rede de serviços de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual	2 reuniões	X		
Fortalecer as estratégias de erradicação do Trabalho Infantil	Realizar campanha educativa referente a identificação do Trabalho Infantil, enfatizando a compreensão do tráfico de drogas e do trabalho infantil doméstico enquanto trabalho infantil, enfrentando a invisibilização e subnotificação	1 campanha			X
Garantir a oferta, aprimorar e fortalecer o	Construir o Plano Individual de Acompanhamento – PIA – durante cumprimento de	100% da demanda com PIA construído	X		
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC	medidas socioeducativas, visando à reconstrução de projetos de vida				
	Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).	100% da demanda atendida	X		
	Implantar e implementar grupo de responsáveis por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	Diagnosticar a demanda e planejar			X
Aprimorar e qualificar a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e delimitação de competências	Monitorar e atualizar os protocolos de encaminhamentos de situações de risco envolvendo Poder Judiciário	Reuniões trimestrais			X



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

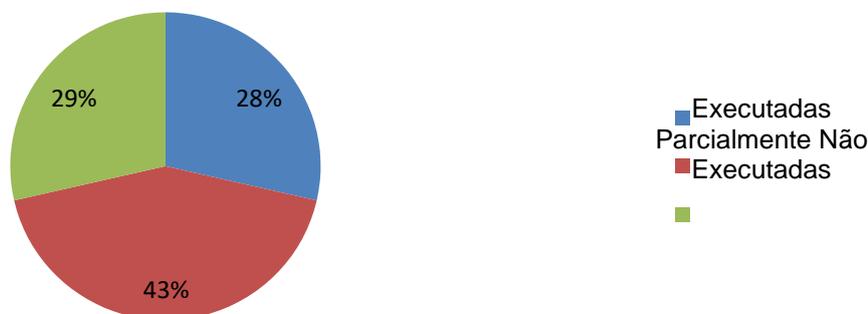
QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Ampliar a realização de Campanhas de combate às diversas formas de violência	Ampliar a divulgação dos serviços do CREAS, através da produção de mídias sociais e material gráfico para distribuição gratuita, contendo os canais de denúncia em relação às situações de risco e violência	3 divulgações em mídias sociais e 1.500 exemplares impressos			X
	Promover ações de prevenção e enfrentamento às diversas formas de violência (física, psicológica, sexual, negligência/abandono, bulliyng, cyberbulliyng, etc)	3 ações	X		
<b>TOTAL</b>			<b>09</b>	<b>00</b>	<b>09</b>

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Para o eixo Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram estabelecidas 2 prioridades, divididas em 14 ações estratégicas e 14 metas. Dentre as metas estabelecidas, 4 foram executadas, 6 parcialmente executadas e 4 não executadas, correspondendo a 28% de execução.

### Execução das Metas



Abaixo, segue o detalhamento das metas propostas para o eixo **“Proteção Social Especial de Alta Complexidade”** e os resultados de sua execução no exercício de 2022.

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	RESULTADO		
			Executada	Parcial	Não Executada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

<p>Aprimorar a gestão, fortalecer e ampliar a modalidade do Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes "Família Acolhedora"</p>	Assegurar o desenvolvimento, revisão, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico do Serviço	1		X	
	Promover a divulgação do Serviço	Criar 3 mídias para divulgação		X	
		500 folders com informações do Serviço	X		
	Fortalecer a relação de trabalho com o Sistema de Garantia de Direitos	2 ações	X		
	Construir o Plano Individual de Acompanhamento – PIA durante o período de acolhimento	100% da demanda com PIA construído	X		
	Ampliação do número de Famílias Acolhedoras	20 famílias aptas ao acolhimento		X	
	Capacitação das Famílias Acolhedoras já cadastradas	2 (semestral)		X	
	Implantar e implementar grupo de responsáveis por crianças e adolescentes em situação de acolhimento	Mínimo 1 grupo implantado			X
	Implantar o protocolo de atendimento prioritário para crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, através de reuniões entre o Serviço de Acolhimento, Secretarias Municipais e CMDCA	2 reuniões		X	
	Implantar Comissão de Pré Acolhimento	1			X (Reprogramada para 2024)
Implantar a Escuta	1		X		
Especializada (capacitar e nomear um técnico específico para esta ação)					
Reformar e adequar o parquinho da área externa da sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	1	X			



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Aprimorar e ampliar a oferta de Serviço de Acolhimento	Implantar Serviço Municipal de Guarda Subsidiada	1			X (Reprogramada para 2024)
	Firmar parceria com Entidade Não Governamental, para oferta de Serviço de Acolhimento Institucional, quando não for possível a inserção no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	1			X
<b>TOTAL</b>			<b>04</b>	<b>06</b>	<b>04</b>

## GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Para o eixo Geração de Emprego e Renda foi estabelecida 1 prioridade, com 1 ação estratégica e 1 meta, a qual foi executada em sua totalidade, correspondendo a 100% de execução.

Abaixo, segue o detalhamento das metas propostas para o eixo “**Geração de Emprego e Renda**” e os resultados de sua execução no exercício de 2022.

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	RESULTADO		
			Executada	Parcial	Não Executada
Fomentar as ações de formação e qualificação profissional buscando a autonomia relativa à geração de renda para os usuários da Política de Assistência Social CONF. AS 2021	Ofertar, em conjunto com a Escola do Trabalho, cursos de qualificação profissional, priorizando os usuários da Política de Assistência Social	20 pessoas capacitadas	X		
<b>TOTAL</b>			<b>01</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

## HABITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Para o eixo Habitação, foram definidas 3 prioridades, divididas em 4 ações estratégicas e 4 metas, as quais foram cumpridas em sua totalidade, correspondendo a 100% de execução.

Abaixo, segue o detalhamento das metas propostas para o eixo “**Habitação**” e os resultados de sua execução no exercício de 2022.

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	RESULTADO		
			Executada	Parcial	Não Executada
Manter a aprimorar as atividades do Departamento de Habitação	Disponibilizar recursos materiais, humanos e financeiros para manutenção do Departamento de Habitação	100% da demanda atendida	X		
	Viabilizar acesso ao Benefício Eventual na forma de Auxílio Material de Construção	65% da demanda atendida	X		
Acessibilidade, manutenção e reparos no Condomínio do Idoso	Realizar os reparos e manutenções necessárias, bem como, garantir acessibilidade em todas as residências do Condomínio do Idoso	100% da demanda atendida	X		
Qualificar e ampliar o acompanhamento dos idosos residentes no Condomínio dos Idosos	Realizar ações no Condomínio dos Idosos, visando fortalecer os vínculos comunitários e a promoção dos direitos	4 (trimestral)	X		
<b>TOTAL</b>			<b>04</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

## CONTROLE SOCIAL

Para o eixo Controle Social foram estabelecidas 2 prioridades, divididas em 4 ações estratégicas e 5 metas. Dentre as metas estabelecidas, 2 foram executadas, 1 parcialmente executadas e 2 não executadas, correspondendo a 40% de execução.



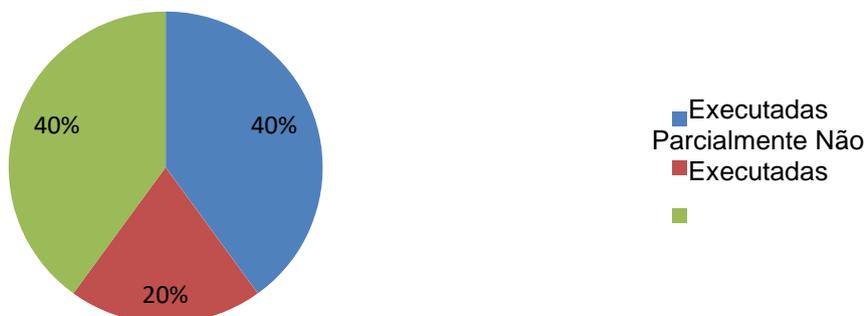
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## Execução das Metas



Abaixo, segue o detalhamento das metas propostas para o eixo **“Controle Social”** e os resultados de sua execução no exercício de 2022.

PRIORIDADE	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	RESULTADO		
			Executada	Parcial	Não Executada
Aprimorar o apoio e suporte aos	Garantir estrutura física, material e humana para	Atendimento de 100% da	X		
Conselhos Municipais de Políticas e de Direitos vinculados a SMAS e ampliar a participação popular	desempenho das atividades do controle social, conforme orientações técnicas.	demanda			
	Lotar um servidor efetivo, de nível superior, na Secretaria Executiva dos Conselhos	1	X		
	Elaborar materiais informativos e mídias próprias para a visibilidade dos Conselhos de Políticas e de Direitos. (CONF. AS 2021)	3 mídias (2 por conselho) 100 cartazes (20 por conselho)			X X



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

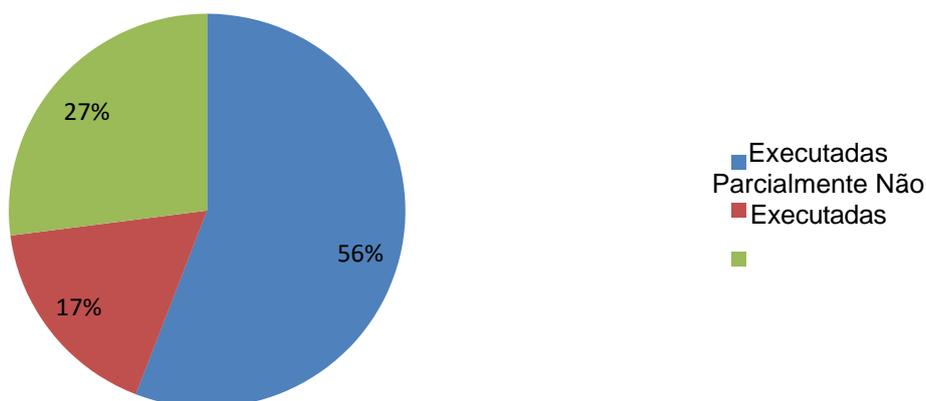
QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

Consolidar a participação popular e o controle social	Fomentar a interdisciplinaridade e ações conjuntas entre os Conselhos de Políticas e de Direitos, associação de moradores e população em geral, visando discutir e avaliar planos, serviços, programas, projetos e benefícios que integrem a Política de Assistência Social. (CONF. AS 2021)	Mínimo 2 ações		X	
		<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>02</b>

### CONCLUSÃO

Com base em todo o acima exposto, é possível identificar que das 111 metas, 62 foram avaliadas como executadas e 19 executadas parcialmente, ou seja, de alguma forma foram iniciadas ações com vistas ao alcance das mesmas, totalizando 73% do total das metas previstas para o exercício de 2022.

### Execução das Metas



Nesse sentido, aponta-se a necessidade de continuidade das ações relacionadas às metas executadas parcialmente, bem como a análise das metas não executadas, de modo que possam ser traçadas estratégias para a efetivação das mesmas.

Ressalta-se que das metas não executadas, 03 foram reprogramadas para o exercício de 2024 e as demais não foram reprogramadas por já existirem ações, idênticas ou parecidas, previstas para os próximos anos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

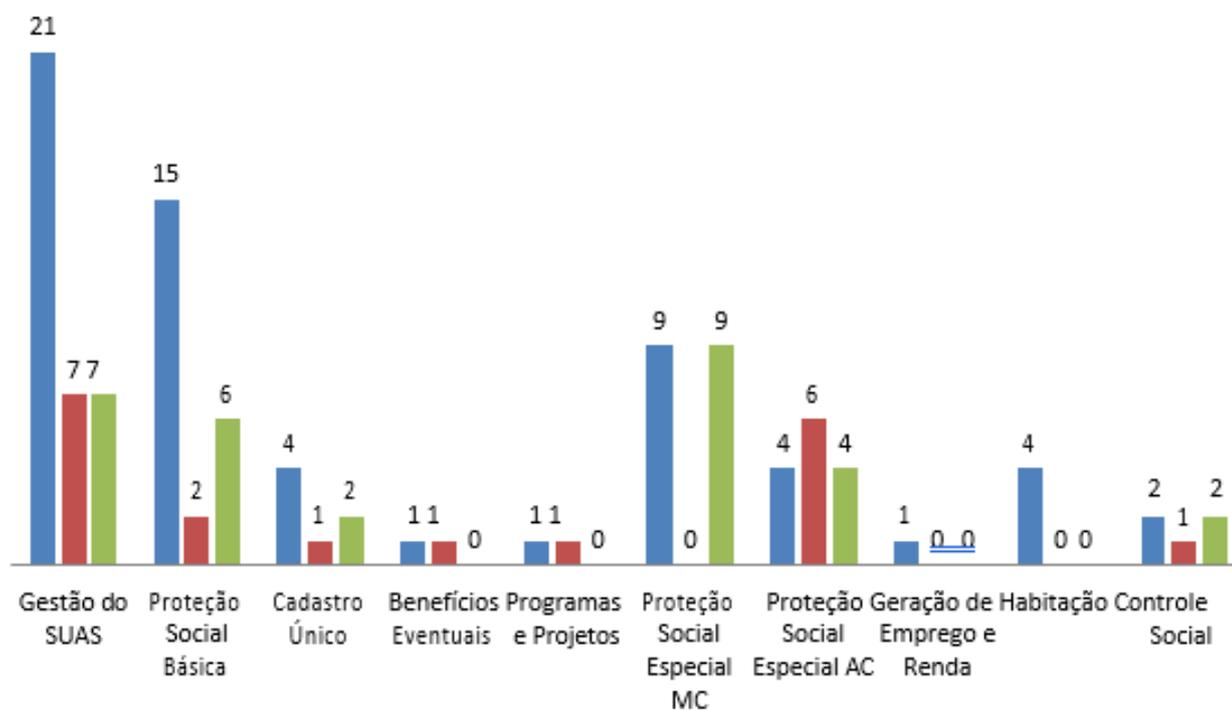
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## Panorama Geral

■ Executadas ■ Parcialmente ■ Não Executadas





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2597

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DE SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO SITE MANTIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, ORGANIZANDO AS LEIS, DECRETOS LEGISLATIVOS, LEI ORGÂNICA, EMENDAS À LEI ORGÂNICA E RESOLUÇÕES, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA CONTRATAÇÃO., COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.06.10.00 – Locação de Software

#### **DISPONÍVEL EM:**

<https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 31 DE AGOSTO DE 2023.

**VALDIR SAUTHIER**

PRESIDENTE